



MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL

PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

VOLUME I - DOCUMENTO PRINCIPAL

Versão revisada

Janeiro/2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ	9
2.1. COMPONENTES DO PROJETO MULTISSETORIAL	10
2.2 COMPONENTE 1: PROMOÇÃO JUSTA E AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HUMANO	12
2.2.1 Desenvolvimento Rural Sustentável	12
2.2.1.1 Desenvolvimento Econômico Territorial - PRO RURAL (PGE 1)	12
2.2.1.2 Gestão do Solo e da Água em Microbacias (PGE 2)	14
2.2.2 Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres	16
2.2.2.1 Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental (PGE 3)	16
2.2.2.2 Fortalecimento da Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos (PGE 4)	17
2.2.3 Educação	19
2.2.3.1 Sistema de Avaliação da Aprendizagem (PGE 5).....	20
2.2.3.2 Programa de Desenvolvimento de Professores - Formação em Ação (PGE 6)	21
2.2.3.3 Adequação e Recuperação dos Prédios Escolares e Distribuição de Mobiliários e Equipamentos – Renova Escola (PGE 7).....	23
2.2.4 Saúde.....	24
2.2.4.1 Atendimento de Emergência – Rede de Urgência e Emergência (PGE 8).....	24
2.2.4.2 Rede de Atendimento de Saúde Infantil e Materna – Mãe Paranaense (PGE 9).....	27
2.3. COMPONENTE 2: ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA GESTÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE E EFICAZ	29
2.3.1. Qualidade Fiscal	29
2.3.2. Modernização Institucional.....	29
2.3.3. Gestão Mais Estratégica e Eficiente dos Recursos Humanos.....	30
2.3.4. Apoio à Agricultura de Baixo Impacto Ambiental	30
2.3.5. Apoio à Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental.....	31
2.3.6. Apoio ao Desenvolvimento de um Sistema Estadual de Gestão de Risco de Desastres	31
2.3.7. Educação	31
2.3.8. Saúde.....	31
2.4. UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO MULTISSETORIAL - UGP	32
2.5. CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL	33
2.6. ESTRATÉGIA PARA AS CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS E PREVISTAS.....	33
3. GESTÃO AMBIENTAL DO PROJETO MULTISSETORIAL	35

3.1. EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DO MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL.....	35
3.2. EQUIPE DE REVISÃO DO MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL.....	36
3.3. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO MULTISSETORIAL	37
3.4. ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES AMBIENTAIS ENVOLVIDOS COM O PROJETO MULTISSETORIAL.....	37
3.4.1 EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural	37
3.4.2 ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.....	38
3.4.3 IAP – Instituto Ambiental do Paraná.....	39
3.4.4 AGUASPARANÁ– Instituto das Águas do Paraná	39
3.5. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SOCIAL E AMBIENTAL DO PROJETO MULTISSETORIAL.....	40
3.6. INFORMAÇÕES.....	40
4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO TERRITÓRIO PARANAENSE.....	41
5. ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS COM O PROJETO MULTISSETORIAL	44
5.1 SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente	44
5.2 CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente	45
5.3 MMA – Ministério do Meio Ambiente	45
5.4 IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	46
6. POLÍTICAS OPERACIONAIS DE SALVAGUARDAS AMBIENTAIS DO BANCO MUNDIAL	47
6.1 OP 4.01 – Avaliação Ambiental	47
6.2 OP 4.04 – Habitats Naturais.....	48
6.3 OP 4.09 – Manejo de Pragas	48
6.4 OP 4.11 – Recursos Físicos-Culturais	49
6.5 OP 4.36 – Florestas.....	49
7. ACOMPANHAMENTO DAS SALVAGUARDAS AMBIENTAIS	51
7.1 PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DOS COORDENADORES E SUPLENTE DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS COM O PROJETO MULTISSETORIAL.....	51
7.2. POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS E LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL APLICÁVEIS AO PROJETO MULTISSETORIAL	52
7.3 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL	55
7.4. NORMATIVAS DA SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	56
7.5. NORMATIVAS DO AGUASPARANÁ - INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	57
7.5.1 Outorga	57

7.6 NORMATIVAS DO IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ	62
7.6.1 DLAE - Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual	62
7.6.2 Autorização Ambiental – AA	66
7.6.2.1 Quando utilizar a AA	67
7.6.3 Licença Ambiental Simplificada - LAS.....	67
7.6.3.1 Quando utilizar a LAS	68
7.6.3.2 Requerimento para Autorização Ambiental e Licença Ambiental Simplificada	69
7.6.4 Requerimento de Autorização Florestal	70
7.6.5 Licença Prévia - LP	71
7.6.5.1 Requerimento Licença Prévia.....	71
7.6.6 Licença de Instalação - LI.....	72
7.6.6.1 Requerimento Licença de Instalação	72
7.6.7 Licença de Operação - LO.....	73
7.6.7.1 Requerimento Licença de Operação	73
7.6.8 Regularização de Licença Ambiental Simplificada - LASR	74
7.6.9 Regularização de Operação - LOR	74
8. AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO MULTISSETORIAL	75
8.1. PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDOS PELO PROJETO MULTISSETORIAL	76
8.2. PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDOS PELA SEAB	76
8.2.1 Procedimentos Ambientais do Programa PRO RURAL.....	80
8.2.2 Procedimentos Ambientais do Programa Gestão do Solo e Água em Microbacias	86
8.2.2.1 Convênio entre a SEAB/ Municípios e Associações	92
8.2.2.2 Convênio entre o AGUASPARANÁ, a Copel e o Município.....	92
8.3. PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDOS PELA SEMA	97
8.3.1. Procedimentos Ambientais do Setor Gestão Ambiental de Riscos e de Desastres	97
8.4. PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDOS PELA SEED.....	97
8.4.1 Recomendações Ambientais Para os Possíveis Impactos Ambientais Esperados	98
8.4.2 Procedimentos Ambientais dos Programas Pedagógicos: “Sistema de Avaliação da Aprendizagem” e “Formação em Ação”	98
8.4.3 Procedimentos Ambientais do Programa de Infraestrutura “Renova Escola”	99
8.4.3.1Gestão Descentralizada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia nos Estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino	107
8.5. PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDOS PELA SESA.....	108
8.5.1 Incentivo Financeiro de Investimento para Construção e Ampliação de Unidades de	112
8.5.4 Ambiência – Estrutura Física das Unidades de Saúde da Família	119

8.5.5 Contratação Direta de Hospitais	119
9 PROCESSOS DE CAPACITAÇÃO.....	120
9.1 CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA AGRICULTURA	120
9.1.1 Capacitação para Elaboração do Planejamento Ambiental nas Microbracias.....	120
9.1.2 Capacitação para Elaboração do Planejamento Ambiental das Propriedades	121
9.1.3 Capacitação para Categorização e Encaminhamento das Propostas Técnicas de Apoio às Iniciativas de Negócios Sustentáveis e Empreendimentos Agroecológicos	121
9.1.4 Educação Ambiental no Meio Rural	121
9.2 CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	121
9.3 CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	122
10. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE	123

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Abordagem Integrada para o Desenvolvimento Social e Econômico do Paraná....	10
Figura 2 - Organograma do Projeto Multissetorial.....	11
Figura 3 - Organograma da Unidade de Gerenciamento do Projeto Multissetorial	32
Figura 4 – Cronograma de Execução	33
Figura 5 – Consultas realizadas e previstas	34
Figura 6 – Localização Geográfica do Estado do Paraná.....	41
Figura 7 – Potenciais Impactos do Programa Gestão do Solo e Água em Microbacias.....	96
Figura 8 – Considerações para a definição dos locais	103
Figura 9 – Considerações para o Desenvolvimento dos Projetos.....	104
Figura 10 – Considerações para a construção das obras	105
Figura 11 - Destinação e Cuidados com os Resíduos Oriundos da Construção Civil / Responsabilidades da Empresa Contratada	106
Figura 12 – Divulgação e Comunicação com a Sociedade	123

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui uma versão revisada e melhorada do Marco de Gestão Ambiental do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, datado de janeiro de 2012. Maiores detalhes sobre o projeto podem ser encontrados no documento do projeto.

Destaca-se que o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná não teve alterações significativas de atividades previstas, conforme descritas anteriormente. Nenhum impacto ambiental negativo foi identificado, além daqueles apontados na versão anterior do Marco de Gestão Ambiental (janeiro de 2012).

Esta versão não altera o escopo principal do documento anterior, que foi objeto de consulta presencial e eletrônica durante a fase de preparação do projeto. O presente documento apresenta ajustes quanto aos arranjos institucionais para a implementação do projeto; equipe responsável e descrição as atividades apoiadas.

Assim, o presente documento apresenta a avaliação ambiental realizada quando da preparação do projeto e atualizações quanto aos procedimentos de gestão ambiental adotados durante a sua implementação.

A implementação do projeto foi iniciada oficialmente em 12 de dezembro de 2013. Durante a implementação da gestão ambiental, verificou-se a necessidade de aprimorar o Marco de Gestão Ambiental, datado de 2012. Assim, o objetivo da revisão efetuada foi de melhor refletir os procedimentos de gestão ambiental adotados pelo projeto. O presente documento está disponível para acesso público no site <http://www.planejamento.pr.gov.br/>

O Projeto Multissetorial para Desenvolvimento do Paraná foi classificado, em acordo com as políticas de salvaguardas ambientais do Banco Mundial, como “Categoria B”, segundo a Política Operacional 4.01 (ANEXO 5 do Marco de Gestão Ambiental, Volume II), pois as ações dos programas a serem financiados apresentam reduzido ou insignificante potencial de impacto negativo sobre o meio ambiente, devido às suas características intrínsecas e ao seu porte. Posteriormente a esta classificação, foi elaborada uma estrutura de Gerenciamento Ambiental do Projeto, que tem suporte no presente Marco de Gestão Ambiental e nos Manuais Operativos de cada Secretaria. O acompanhamento ambiental dos programas terá suporte em um processo de gestão ambiental constituído por um conjunto de análises e recomendações definidas e traduzidas na presente versão do Marco de Gestão Ambiental.

O gerenciamento ambiental, como uma prerrogativa transversal, é de extrema importância na medida em que promoverá um nivelamento institucional, exigindo um trabalho conjunto, evitando sobreposições de esforços e gastos desnecessários, nas intervenções, para a gestão geral dos programas em função da natureza e características de seus objetivos, conduzindo à responsabilidade ambiental. Para tanto, são necessários esforços voltados a processos de nivelamentos conceituais, alinhamento estratégico e preparação, execução e monitoramento conjunto das políticas públicas do Estado. Para que os trabalhos transcorram harmônicos, a ação gerencial está centralizada na Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP na Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral do Estado – SEPL, onde são consolidados os Relatórios Analíticos da Situação Ambiental dos Programas e encaminhados ao Banco semestralmente para análise e avaliação.

Durante toda a execução do Projeto Multissetorial, poderão ser realizados eventos de capacitação para os responsáveis técnicos pelos programas, sempre que necessário, terão diferentes oportunidades de se reciclarem para o perfeito entendimento das políticas de salvaguardas ambientais e cuidados no momento da execução das ações. A execução financeira do projeto é acompanhada de forma mais específica pela UGP, através do Coordenador Financeiro, e a alocação de recursos para os programas e suas ações é condicionada à determinação da sua viabilidade ambiental. Nesse sentido, para disciplinar a gestão ambiental, o Marco de Gestão Ambiental aborda os seguintes pontos:

Marco de Gestão Ambiental Volume I:	
•	Descrição dos Componentes/Subcomponentes;
•	Objetivo, Beneficiários e UGP.
•	Equipe de Desenvolvimento, Elaboração e Revisão do Marco de Gestão Ambiental;
•	Sustentabilidade do Projeto;
•	Órgãos Ambientais Envolvidos;
•	Classificação de Risco do Projeto;
•	Políticas e Legislação Ambiental Federal e Estadual;
•	Processos de Licenciamento Ambiental no Paraná;
•	Políticas de Salvaguardas Ambientais do BIRD;
•	Análise de Impactos Socioambientais das Obras;
•	Acompanhamento das Salvaguardas Ambientais;
•	Processos de Capacitação;
•	Divulgação e Comunicação com as Sociedades.
Marco de Gestão Ambiental Volume II:	
•	Caracterização Socioambiental do Território Paranaense;
•	Análise Integrada das Bacias Hidrográficas do Território Paranaense;
•	Principais Percepções dos Problemas e Oportunidades no Território Paranaense;
•	Principais Programas e Projetos no Território Paranaense;
•	Avaliação Ambiental em Cumprimento das Políticas de Salvaguardas do BIRD;

• Políticas e Legislação Ambiental Federal e Estadual;
• Processos de Licenciamento Ambiental no Paraná;
• Gestão Ambiental das Obras
• Supervisão Ambiental das Obras

2. PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ

O Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná adotará uma abordagem setorial ampla (SWAp), apoiando ações prioritárias das Secretarias Estaduais de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Administração e Previdência e Planejamento. Objetiva tornar mais justo e ambientalmente sustentável o acesso a oportunidades de desenvolvimento econômico e humano, por meio da modernização da gestão do setor público e da gestão da receita no Estado do Paraná. Assim, beneficiará direta e indiretamente toda a população, estando previsto um investimento total de US\$ 714,11 milhões, sendo US\$ 350 milhões financiados pelo Banco Mundial e o restante, contrapartida do Estado. A proposta do projeto está em consonância com a estratégia do governo para o desenvolvimento do Paraná, que visa à construção de um "Novo Jeito de Governar", objetivando a introdução de uma gestão voltada a resultados. Esta postura, responsável e inovadora, será construída a partir do desenvolvimento das competências de gestão, da renovação dos métodos de trabalho e das estruturas de governo, numa verdadeira nova gestão, focada em resultados efetivos. O Novo Jeito de Governar (figura 1) busca uma autêntica liderança, com um governo aberto à cooperação e pactuação de objetivos de desenvolvimento com o mercado e terceiro setor. Isso se faz com investimentos na capacitação dos servidores, controle dos gastos, modernização na gestão da folha de pagamento, saneamento das finanças, qualidade fiscal e contratualização dos resultados. Essa estratégia trará benefícios para os outros dois pilares do plano de governo: Desenvolvimento Integrado, que inclui, entre outros, os setores de agricultura e meio ambiente; e Desenvolvimento Humano, que contempla setores como a saúde e a educação.

Alinhadas à estratégia integrada do Estado, as atividades do projeto estão organizadas ao redor de três eixos abrangentes e envolvem cinco setores nas áreas de Desenvolvimento Integrado e Desenvolvimento Humano, com a Gestão do Setor Público como eixo de transversal (Figura 1).

Figura 1 – Abordagem Integrada para o Desenvolvimento Social e Econômico do Paraná



A estratégia de desenvolvimento do Paraná descrita anteriormente pode ser visualizada no Manual Operativo do Projeto Multissetorial - MOP (Volume 1 - Documento Principal).

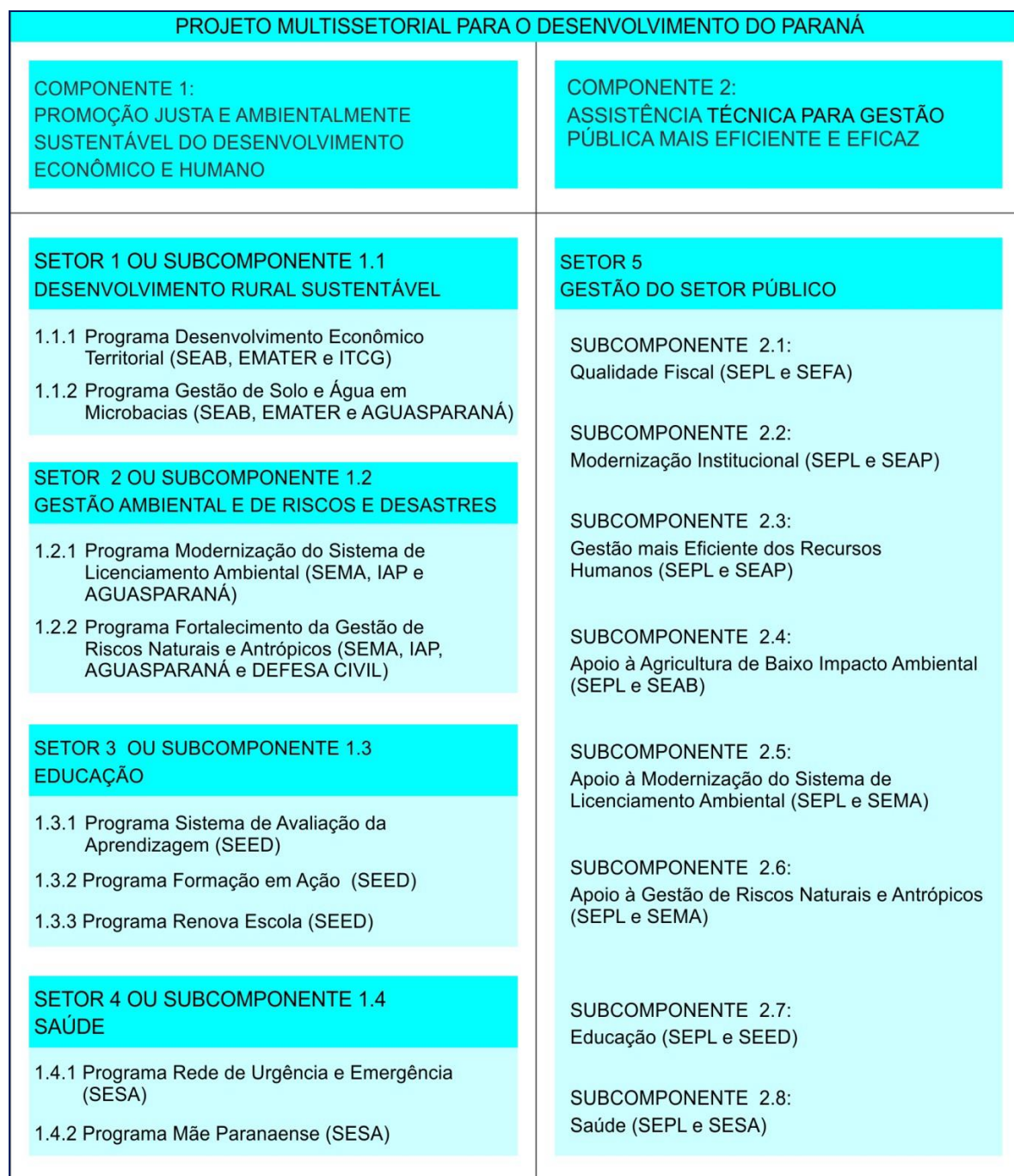
2.1. COMPONENTES DO PROJETO MULTISSETORIAL

As ações deste projeto foram organizadas em dois componentes: Componente 1, denominado Promoção Justa e Ambientalmente Sustentável do Desenvolvimento Econômico e Humano, e Componente 2, intitulado Assistência Técnica para Gestão Pública Mais Eficiente e Eficaz.

No Componente 1, foram contemplados 9 (nove) programas com ações finalísticas das Secretarias Estaduais da Agricultura (MOP Volumes 2A e 2B), Meio Ambiente (MOP Volume 3), Saúde (MOP Volume 5) e Educação (MOP Volume 4). Estes programas estão organizados em quatro setores ou subcomponentes: Desenvolvimento Rural Sustentável, Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres, Educação e Saúde.

No Componente 2, estão contempladas ações de apoio técnico e financeiro à implementação do Componente 1 e às atividades de modernização da gestão do setor público, envolvendo também as Secretarias de Fazenda, Planejamento, Administração e Previdência, Casa Militar (Defesa Civil) e Casa Civil (Controle Interno). Essas ações estão reunidas no Setor Gestão do Setor Público e organizadas em 8 (oito) subcomponentes: (i) (ii) Qualidade Fiscal; (iii) Modernização Institucional; (iv) Gestão Mais Eficiente de Recursos Humanos; (v) Apoio à Agricultura de Baixo Impacto Ambiental; (vi) Apoio à Modernização do Sistema de Gerenciamento Ambiental; (vii) Apoio à Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos; (viii) Educação e (ix) Saúde.

Figura 2 - Organograma do Projeto Multissetorial



FONTE: Unidade de Desenvolvimento do Projeto, baseado no *Project Appraisal Document* (PAD) do Banco Mundial.

2.2 COMPONENTE 1: PROMOÇÃO JUSTA E AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HUMANO

2.2.1 Desenvolvimento Rural Sustentável

Este subcomponente suporta as estratégias de desenvolvimento rural do Manual Operativo induzindo pequenos produtores rurais a engajarem-se mais eficientemente em negócios mais lucrativos, enquanto fomentando a transição às práticas agrícolas mais sustentáveis. Este apoio seria fornecido através do financiamento de dois PGEs¹ e da implementação feita pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com o apoio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITCG e do Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ.

2.2.1.1 Desenvolvimento Econômico Territorial - PRO RURAL (PGE 1)

Melhoria da competitividade dos pequenos produtores rurais da região central, incluindo: (i) capacitação dos pequenos produtores rurais da região central, incluindo os grupos vulneráveis, como os povos indígenas e os *quilombolas*², e capacitação dos parceiros estratégicos envolvidos na implementação do Projeto Multissetorial, como a Emater, os conselhos territoriais e municipais, líderes locais e organizações não governamentais (ONGs); (ii) fortalecimento do fornecimento dos serviços de apoio público por meio de (A) pesquisa e inovação, (B) regularização de terras e (C) restauração e manutenção de estradas rurais, e (iii) apoio às iniciativas de negócio sustentável de grupos de pequenos produtores por meio de doações a associações para a realização de atividades relacionadas com o fomento à maior integração dos grupos de produtores com as cadeias de valor lucrativas.

As atividades deste programa têm como objetivo principal a adequação das propriedades rurais em relação aos passivos ambientais, por meio de estratégias de gestão, planejamento, capacitação, comunicação e educação ambiental.

¹ Programas de Gastos Elegíveis

² Comunidades de descendentes de africanos que vivem no Paraná.

Ações e produtos do PGE 1

- Melhoria da infraestrutura física e modernização da rede TI da ATER pública (102 escritórios reformados, 90 veículos adquiridos e rede de TI da Emater modernizada)³.
- Capacitação dos técnicos envolvidos na execução e gestão do Programa e de instituições parceiras (responsáveis técnicos pelos Programas e Rede de ATER) nas áreas de: elaboração de diagnósticos e planos participativos de desenvolvimento; organização social, associativa e cooperativa; tecnologias de produção e inovação, e; gestão de empreendimentos familiares (250 técnicos capacitados através da realização de 103 cursos).
- Prestação de serviço de ATER para AF's do programa - indicador intermediário (21 mil famílias atendidas pela ATER pública oficial)⁴.
- Capacitação de agricultores familiares e suas organizações nas áreas de: organização associativa e cooperativa; tecnologias de produção e inovação, e gestão de empreendimentos familiares - indicador intermediário (10.000 pessoas capacitadas através de 320 cursos).
- Apoio a propostas de ampliação da competitividade, do acesso a mercado e melhoria de renda com uso de boas práticas ambientais e sociais - indicador de desembolso (100 propostas de negócios apoiadas e financiadas - seleção de projetos apresentados por associações e cooperativas)⁵.
- Apoio a projetos piloto e iniciativas inovadoras para inovação tecnológica e melhoria de processo (75 projetos apoiados de inovação).
- Atualização de documentação do imóvel rural (6.000 processos ajuizados).
- Capacitação de lideranças dos municípios e territórios envolvidos no programa nas áreas de: elaboração de diagnósticos e planos participativos de desenvolvimento; organização social, associativa e cooperativa; desenvolvimento local e territorial;

³ Tendo sido discutido ficou acordado que as metas realizadas no período retroativo serão apropriadas, havendo a necessidade de explicitar no relatório o fato de ter sido realizado a reforma de 94 escritórios quando a meta prevista era de 102 escritórios. A explicação encontra-se no fato de ter sido incluído no levantamento inicial espaços sem condições legais de receber investimento público. A aquisição de 131 veículos quando a meta prevista era de 100 veículos também deverá ser explicada. Sobre esse ponto foi informado que um novo levantamento da demanda e as condições de aquisição levaram a expansão da meta inicialmente prevista.

⁴ A meta de famílias atendidas precisa ser vista dentro da capacidade de atendimento da ATER pública. Para 2014 necessitará de nota explicativa demonstrando a relação entre a 'teoria do programa' e famílias atendidas ao longo do desenvolvimento do programa. Ficou acordado que o ano um do projeto – 2014 permanece a meta prevista no ML (2000 famílias).

⁵ Foi identificada inconsistência entre o que está no Modelo Lógico (nenhuma proposta para o primeiro ano) e o planejado para o indicador de desembolso (30 propostas em fevereiro de 2015). Essa circunstância levou a que se acordasse como meta para o primeiro ano a realização de 30 propostas e para o segundo ano – 2015, a realização de 20 propostas.

elaboração e acompanhamento de políticas públicas (6.200 lideranças capacitadas através 206 eventos).

- Apoio a novas formas organizativas para a gestão de infraestrutura viária rural (7 consórcios intermunicipais apoiados através da disponibilização de patrulhas rodoviárias e de recursos para o custeio da adequação de estradas).
- Capacitação teórica e prática de operadores e gestores em adequação de estradas rurais (1.600 operadores e 400 gestores capacitados para adequação e gestão de estradas rurais).
- Modernização da gestão da rede viária rural (7 planos de gestão e conservação intermunicipais de estradas rurais).

2.2.1.2 Gestão do Solo e da Água em Microbacias (PGE 2)

Incentivo à agricultura sustentável nas áreas mais suscetíveis à degradação ambiental nas microbacias selecionadas por meio de: (i) adoção de metodologias e técnicas melhoradas de manejo sustentável das áreas rurais, (ii) educação ambiental e (iii) incentivo à adoção de práticas de manejo sustentável da agricultura e dos recursos naturais por produtores rurais nas áreas das microbacias selecionadas através de: (A) preparação de planos de desenvolvimento das microbacias; (B) fornecimento de doações a associações ou municípios para beneficiar grupos de produtores rurais na implementação de atividades prioritárias identificadas nos planos de desenvolvimento das microbacias sob o projeto; (C) fornecimento de doações a associações de produtores para a implementação das iniciativas de negócios agroecológicos; e (D) melhoria do acesso à água potável por parte das comunidades mais pobres das áreas prioritárias. O Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias pretende recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais, com base na gestão de microbacias hidrográficas e na participação ativa da comunidade, que exercerá papel central em todas as fases, desde a concepção até a implementação e avaliação. Agregam-se em seu escopo várias modificações estratégicas, tornando-o mais ambicioso e abrangente, tais como:

- Estabelece um novo marco de gestão pública na área rural, integrando ações de vários programas ambientais, sociais e produtivos em um mesmo espaço físico, com forte participação popular e base técnica;
- Atuação em 350 microbacias, localizadas nas áreas de agricultura mais intensiva, com problemas de conservação de solos e água, uso excessivo de agrotóxicos e fertilizantes, mananciais de água e áreas de fragilidade e alta densidade populacional;

- Busca uma integração maior com o plano estadual de gestão de estradas rurais, orientando-o em bases conservacionistas;
- Fortalece e incentiva a participação popular em todos os níveis de gestão;
- Busca capacitar prefeituras, assistência técnica e comunidades locais na elaboração de programas e na gestão do uso dos solos, água e biodiversidade em microbacias hidrográficas;
- Articula linhas de crédito existentes no âmbito federal, estadual ou municipal para recuperação e manutenção dos recursos naturais;
- Fortalece ações de educação socioambiental e fiscalização do uso do solo e da água;
- Busca a redução de resíduos em solos e água através da integração de suas ações a sistemas produtivos.

Ações e produtos do PG2

- Modernização da infraestrutura operacional no âmbito estadual, regional e municipal (SEAB/Emater) para a gestão do uso da terra (389 escritórios municipais, 21 escritórios regionais e a sede estadual da Emater e 21 escritórios regionais e a sede estadual da SEAB com equipamentos adquiridos - notebook, desktop, tablets, impressoras, GPS, câmera digital com GPS e projetor de imagens).
- Capacitação do público operacional e estratégico do programa para o planejamento e fiscalização do uso da terra (490 profissionais qualificados - 27 cursos, temas: tecnologias da conservação, de produção, de informação e fiscalização; totalizando carga horária de 350 horas)⁶.
- Capacitação técnica e de educação ambiental para agricultores e representantes da assistência técnica privada - técnicos de cooperativas, associações (200 cursos sobre geotecnologias, manejo e conservação de solos, água e biodiversidade, práticas agroecológicas - para 4.000 pessoas, 200 cursos e carga horária total de 1.600 horas).
- Difusão de conceitos de educação ambiental (120 eventos - dias de campo e excursões, 2 campanhas estaduais de comunicação de massa e participação em 70 feiras - montagem de estande educativos).

⁶ Ficou evidenciada a necessidade de realizar uma nova consulta ao banco de dados do SAF para filtrar os registros relativos à capacitação dos profissionais, revendo carga horária e conteúdo dos cursos buscando extrair aqueles com maior aderência com os objetivos do programa. Caso as informações não possam ser extraídas diretamente do SAF, estas serão obtidas através de consulta a outros registros administrativos como, por exemplo, listas de presenças dos cursos. O quantitativo da meta permanece para 2014 tendo sido ressaltado que o reduzido quadro técnico pode vir a comprometer o seu cumprimento. Foi lembrado que o argumento tem pouca aceitabilidade enquanto variável de contexto. Foi ainda destacado que a especificação do produto está descrita no Manual Operativo.

- Abastecimento de água para comunidades organizadas (480 sistemas de abastecimento instalados)⁷.
- Elaboração de planos de ação nas microbacias com participação da comunidade para a produção agropecuária adequada à conservação de recursos naturais (350 planos de ação validados pela comunidade).

2.2.2 Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres

Este subcomponente irá apoiar as estratégias Governamentais para a gestão ambiental e de risco de desastre. Irá, especificamente, apoiar o fortalecimento de: (i) obediência e cumprimento da lei ambiental em geral, por meio da melhoria da capacidade do Governo de conceder registro de licenciamento ambiental e serviços de fiscalização; e (ii) da capacidade de resposta e de identificação de risco em curto/médio prazo enquanto desenvolve política de gestão integrada de risco de desastre a médio/longo prazo. O suporte será fornecido por meio do financiamento de dois EEPs estratégicos e implementados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) com o apoio do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), do AGUASPARANÁ e da Defesa Civil.

2.2.2.1 Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental (PGE 3)

Este programa objetiva revisar os procedimentos do Estado para o licenciamento ambiental e a capacitação das instituições ambientais estaduais, a fim de reforçar o cumprimento e monitoramento ambiental. Apoiará a definição de protocolos, procedimentos, fluxos e o desenvolvimento de um novo sistema de tecnologia da informação. Também inclui atividades de capacitação do pessoal operacional e de gestão junto às instituições estaduais, que ajudarão a garantir a sustentabilidade do programa, após a sua implantação. O novo Sistema de Licenciamento Ambiental irá assegurar que as responsabilidades para o cumprimento da legislação ambiental sejam devidamente definidas e monitoradas e que os dados sejam armazenados e atualizados. Ele será usado para monitorar e controlar áreas produtivas, cobertura vegetal em propriedades privadas, autorizações ambientais e gerenciamento de outorga do uso da água. Atividades no âmbito deste programa devem incluir: a) aquisição de *hardware*, *software* e acessórios de computadores/equipamentos; b) aquisições de equipamentos de manutenção e materiais, incluindo veículos, equipamentos de

⁷ O aumento da meta final (2017), prevista em 480 sistemas de abastecimento de água, deverá ser tema de revisão em 2015, na avaliação de meio termo, quando será possível rever ações e metas físicas e financeiras.

monitoramento meteorológicos; e c) fortalecimento dos órgãos ambientais. As modalidades de execução estão descritas no Volume 3 do Manual Operativo.

Ações e produtos do PGE 3

- Reestruturação e integração dos sistemas de informação em operação nas instituições ambientais (1 sistema de Informação integrado).
- Estruturação da rede de monitoramento da qualidade do ar (6 estações automáticas/telemétricas para monitoramento da qualidade do ar instaladas e operando nas cidades de Ponta Grossa, Londrina, Maringá, Cascavel, Foz do Iguaçu e Paranaguá e; 1 estação em container com Chassi do tipo trailer com reboque na Sede do IAP).
- Melhoria da infraestrutura operacional para o monitoramento e fiscalização do sistema SEMA (60 estações hidrológicas GOES; 40 Estações hidrológicas GPRS; 15 Estações Meteorológicas; 09 sondas Multiparamétricas e; Medidor *doppler* de vazão fluvial – tipo M9 instalados, operando e com manutenção).
- Descentralização compartilhada dos procedimentos para o licenciamento e fiscalização nos municípios (22 municípios com descentralização compartilhada de licenciamento e fiscalização autorizados por Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMA).
- Capacitação de servidores públicos para o exercício de suas funções, de modo integrado e articulado à política de capacitação ambiental estadual, mapeamento de competências e diretrizes do Sistema Ambiental do Paraná.
- Melhoria da infraestrutura operacional para monitoramento e fiscalização do IAP e do AGUASPARANÁ.
- Manutenção e conservação da estrutura física da SEMA, incluindo: obras de reformas na cobertura/telhado; no piso do subsolo; nos sanitários; aquisição de móveis e; adequações da rede lógica - *switches*.

2.2.2.2 Fortalecimento da Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos (PGE 4)

Este programa visa apoiar e fortalecer o Sistema Estadual de Gestão de Riscos. Apoiará a concepção e implementação da estrutura do sistema de governança, e este programa deve apoiar investimentos para promover uma melhor compreensão e acompanhamento dos riscos e também a capacidade de resposta do Estado aos mesmos. A fim de melhorar a compreensão do risco, é necessário melhorar as informações atuais, modelos de risco e

tecnologia de infraestrutura atualmente utilizada. Portanto, este programa apoiará: a) o desenvolvimento de cenários de riscos de inundações e deslizamentos em áreas metropolitanas; b) um sistema de previsão e estimativa de chuva; c) a integração de sistemas de informação; d) o estabelecimento de salas de situação central e regionais para monitorar eventos; e) aquisição de radar meteorológico; e f) estações hidrometeorológicas. Há uma clara necessidade de continuar melhorando a resposta e coordenação em caso de desastres em nível estadual. Dentro deste contexto, o Governo do Estado decidiu desenvolver atividades que permitirão, em curto prazo, melhorar sua capacidade de resposta. Estas incluem: a) centros móveis de operação de emergência – um centro móvel para a Secretaria de Defesa Civil do Estado e unidades móveis para as secretarias regionais de defesa civil serão estruturados para melhorar a coordenação em caso de emergências; b) capacitação dos agentes de defesa civil – agentes de defesa civil em níveis estadual, regional e municipal serão capacitados para melhorar a coordenação em caso de emergências e para treinar os comitês de emergência da comunidade; c) sistema de monitoramento móvel aéreo – um veículo aéreo não tripulado será adquirido para monitorar e analisar emergências em situações onde a presença humana não é possível ou que oferecem muito perigo (o mesmo irá fornecer imagens e informações remotamente para o centro móvel de emergência operacional) e d) planos de contingência a serem desenvolvidos em níveis estadual e municipal – os planos oferecerão um mínimo de procedimentos-padrão para ações em caso de desastres. As modalidades de execução estão descritas no Manual Operativo, Volume 3 que foi revisto e aprovado pelo Banco.

Ações e produtos do PGE 4

- Elaboração do Plano Estadual de Proteção Civil de Gestão de Riscos e Desastres (institucionalização do Conselho Estadual para a Gestão de Riscos e Desastres Ambientais).
- Estabelecimento da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil através de Instrumento Legal.
- 01 (um) Sistema de Previsão e Estimativa de Chuva – SIPREC, este sistema integra informações de radares, satélites, estações meteorológicas e estações hidrológicas.
- Mapeamento de Riscos Geológicos e Hidrológicos da Região Metropolitana de Curitiba – RMC e outras áreas com identificação de riscos, incluindo o Litoral (Antonina, Floresta, Rio Sagrado, Morretes e a vertente oriental da Serra).
- Levantamento de dados de campo referentes ao Inventário Florestal Estadual.

- Cartografia e sensoriamento remoto para elaboração de bases cartográficas de áreas susceptíveis a desastres na região litorânea do estado do Paraná (2.134,56 km² de área mapeada), por meio de radares embarcados em aeronave (Banda X e Banda P) na escala 1:10.000.
- Implantação do Sistema de Radares no Estado do Paraná através da instalação de 05 (cinco) radares “Banda x” atendendo a Curitiba, Paranaguá, Ponta Grossa, Londrina e Maringá, formalizados através de instrumento jurídico celebrado entre SEMA/CASA MILITAR/SIMEPAR. Estes radares para alertas meteorológico contêm os seguintes elementos: previsão meteorológica considerando a área poligonal com maior possibilidade de ocorrência do evento, contendo sua tipologia (chuva, vento e granizo) bem como a hora provável da ocorrência, nas regiões abrangidas.
- Monitoramento de descargas atmosféricas através da aquisição de 01 (um) *software* de análise de dados e de 02 (dois) sensores de raios para a melhoria da detecção de descargas atmosféricas no estado do Paraná.
- Adequação de layout interno e instalações prediais de ar condicionado, redes elétricas e lógica para atendimento do Centro Estadual de Gestão de Riscos e Desastres - CEGERD.
- Manutenção e conservação da estrutura física do Centro Estadual de Gestão de Riscos e Desastres - CEGERD, incluindo: obras de reforma (02 salas de imprensa, 01 sala de vídeo conferência, 01 sala de monitoramento e 01 sala de descompressão), aquisição de mobiliários, aquisição de equipamentos para telefonia IP, ativos de rede e equipamentos de hardware e software.
- Fortalecimento dos Comandos Regionais da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil através da aquisição de equipamento e veículos para atender eventos de águas rápidas, inundações, enxurradas, alagamentos, busca e resgate em estruturas colapsadas e em deslizamentos de terrenos. Inclui a aquisição de equipamentos de escavação e movimentação de terra e destroços.
- Qualificação e capacitação de agentes da Defesa Civil.
- Aquisição de equipamentos para a Sala de Monitoramento de Desastres instalada no prédio do SIMEPAR (mobiliários, *wallscreen*, *workstations* e *plotter*).
- 01 (um) Sistema Inteligente de visualização e armazenamento de dados ambientais.

2.2.3 Educação

Este subcomponente apoiará a estratégia do setor de educação, que tem o objetivo de garantir que todas as crianças no Paraná tenham acesso ao ensino de boa qualidade. Suas

prioridades chave são: (i) melhorar o acesso e a permanência das crianças no ciclo final dos ensinos fundamental e médio; (ii) diminuir o número de alunos acima da idade; e (iii) melhorar os resultados de aprendizado dos alunos. Para reduzir a desigualdade na educação e melhorar o acesso às oportunidades de desenvolvimento humano, a Secretaria da Educação (SEED) enfocará suas intervenções pedagógicas nos municípios com maior necessidade e com baixos indicadores de educação identificados por meio da prova do IDEB e das taxas baixas de matrícula no segundo ciclo dos ensinos fundamental e médio. Este subcomponente apoiará três EEPs estratégicos.

2.2.3.1 Sistema de Avaliação da Aprendizagem (PGE 5)

Melhorar a qualidade da educação é uma das principais prioridades do Governo do Paraná para o setor de educação. Este objetivo está alinhado com as prioridades do Governo Federal, que estabeleceu metas a serem alcançadas pelos estados no desempenho educacional. A SEED reconhece que, para melhorar a qualidade da educação, será preciso coordenar melhor as suas intervenções, melhorar a qualidade do ensino por meio de uma melhor preparação dos professores e proporcionar um melhor ambiente de aprendizagem. No entanto, todos estes esforços são infrutíferos se o Estado não tem capacidade e meios para medir os efeitos da aprendizagem e divulgar os resultados de uma avaliação padronizada, com vistas à rápida e eficaz implementação de intervenções pedagógicas corretivas. Atualmente, o Paraná, como outros estados do Brasil, participa de avaliações nacionais padronizadas de Matemática e Português realizadas a cada dois anos nas classes quatro e oito. O principal objetivo deste programa é financiar a concepção e implementação de um sistema de avaliação em nível estadual, bem como realizar avaliações padronizadas anualmente em assuntos diversos e níveis de classificação no ciclo final do ensino fundamental e secundário. Outro objetivo é melhorar a divulgação dos resultados da avaliação da aprendizagem diretamente para as escolas e comunidade. Cada escola receberá um relatório identificando pontos fortes e fracos na absorção de conhecimentos pelos alunos. As escolas poderão comparar seus resultados com os em nível regional e estadual da avaliação. Cada relatório incluirá também um perfil socioeconômico da comunidade escolar avaliada. A divulgação dos resultados vai fazer referência às normas de aprendizado e esperadas competências a serem dominadas em cada nível no assunto que está sendo testado. Escolas terão poderes para planejar e programar ações corretivas. A SEED vai usar os relatórios estaduais e regionais para orientar políticas destinadas a melhorar a qualidade do ensino. As atividades específicas a serem financiadas no âmbito deste Programa incluem: a) criação na SEED de uma equipe de especialistas responsável pela concepção e implementação do sistema de avaliação de aprendizagem; b)

participação em eventos nacionais e internacionais, incluindo visitas de estudo para conhecer os melhores exemplos para projetar e implementar um sistema de avaliação de aprendizagem; c) aquisição de equipamentos para os escritórios da SEED nos níveis central e regional; d) organização de eventos de treinamento para o pessoal da SEED, em especial docentes e assessores pedagógicos que participarão nas avaliações padronizadas; e) desenvolvimento de teste piloto; f) aplicação de avaliações padronizadas; g) preparação de relatórios e divulgação dos resultados; e h) elaboração de planos para melhorar a qualidade do ensino nas escolas. A SEED prevê efetuar quatro avaliações padronizadas em nível estadual, sendo um piloto em 2012 e, posteriormente, mais três avaliações padronizadas em 2013, 2014 e 2015.

Ações e produtos do PGE 5

- Estruturação e qualificação do Núcleo Estadual de Avaliação (Núcleo de Avaliação em funcionamento).
- Desenvolvimento e arquitetura do Sistema de Avaliação – indicador de desembolso (Sistema de Avaliação da Educação Básica operando).
- Elaboração das matrizes de referencia com base nas Diretrizes Curriculares Estaduais e no Caderno de Expectativa de Aprendizagem (Matrizes de referências elaboradas nas duas disciplinas para avaliação).
- Aplicação da avaliação – indicador de desembolso (avaliação anual de 500 mil alunos das escolas da rede pública estadual nas disciplinas de língua portuguesa e matemática).
- Publicação e divulgação dos resultados – indicador de desembolso (resultados das 8 avaliações publicadas e divulgadas).

2.2.3.2 Programa de Desenvolvimento de Professores - Formação em Ação (PGE 6)

Melhorar o desempenho dos professores em sala de aula é um fator determinante para a qualidade da educação. A SEED vai perseguir este objetivo durante os próximos quatro anos. Ter melhores professores requer, entre outros: a) prepará-los adequadamente para ensinar; b) dar-lhes o acesso ao desenvolvimento profissional através de programas de formação em serviço; c) proporcionar apoio regular através de assessores pedagógicos; e d) ter um processo que avalia o desempenho dos professores, recompensando o bom desempenho e oferecendo incentivos atraentes por meio de um sistema eficiente de gestão de carreira. No âmbito deste Programa, a SEED não vai equacionar todos os problemas de formação existentes com os professores contratados temporariamente. No entanto, para impactar mais diretamente na qualidade do ensino em sala de aula, irá concentrar seus

esforços no desenvolvimento de novas e mais diversificadas oportunidades de formação em serviço.

A estratégia da SEED irá abranger três atividades principais a serem financiadas por este programa: 1. Ampliar a execução das capacitações de curta duração (oficinas) orientadas à formação em serviço ministrado em escolas públicas por colegas, professores e assessores pedagógicos selecionados em cada Núcleo Regional de Educação (NRE). Estas oficinas terão duração de algumas horas ou dias durante o ano letivo, em escolas selecionadas do Estado. Os temas serão escolhidos pelos professores, que enviam seus pedidos diretamente à NRE (através do *site* da SEED). O NRE prioriza as solicitações que identificam as lacunas de conhecimento e os desafios pedagógicos no currículo a ser ministrado pelos professores. Cada NRE desenvolve o conteúdo e oferece o treinamento. No âmbito deste programa, a SEED vai aumentar o número de oficinas para 5.300 por ano. As principais despesas consideradas serão a elaboração e impressão dos programas de formação, bem como os custos relacionados à logística de treinamento. 2. Melhorar a relevância e a qualidade do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE, elaborado para professores envolvidos na formação complementar. A SEED assinou acordos de parceria com 14 universidades do Paraná que permitirão que os professores das escolas do Estado possam acompanhar as aulas. Durante o segundo ano, os professores usarão 25% de seu tempo para elaborar e implementar uma proposta de desenvolvimento da educação na escola em que estão vinculados. A partir de 2012, a SEED divulgará novas diretrizes aos professores, mais focadas em melhorias pedagógicas e na qualidade do ensino. A principal despesa considerada no âmbito deste programa será a aquisição de materiais de aprendizagem a serem utilizados pelos professores.

Adotar e expandir o uso da informação, comunicação e tecnologia para atividades de aprendizagem *online*. O programa financiará a aquisição de equipamentos para as escolas, núcleos regionais e do Estado que serão usados permitindo o acesso mais flexível para o desenvolvimento profissional, tanto entre as escolas e núcleos regionais, entre as escolas, e com a sede da SEED. As modalidades de execução estão descritas no Volume 4 do Manual Operativo.

Ações e produtos do PGE 6

- Realização das oficinas de atualização dos conhecimentos e práticas para professores e técnicos da educação (5.300 oficinas anuais a serem realizadas em 32 NRE para todos os professores e técnicos).

- Oferta do PDE⁸ (2.000 vagas anuais para o aperfeiçoamento técnico-pedagógico para uma formação continuada).
- Realização das atividades do PDE (8.000 professores formados).
- Implementação do Projeto do PDE na escola (1.000 escolas contempladas com propostas didático-pedagógicas do PDE nas escolas).
- Produção científica e didático-pedagógica do PDE (7.390 artigos científicos publicados e 6.920 materiais didáticos produzidos).

2.2.3.3 Adequação e Recuperação dos Prédios Escolares e Distribuição de Mobiliários e Equipamentos – Renova Escola (PGE 7)

O programa tem dois objetivos principais: a) Ampliação, adequação e recuperação dos prédios escolares e b) Distribuição de mobiliários e equipamentos.

A infraestrutura física da rede escolar merece destaque nas políticas públicas, justificando, desta forma, os elevados investimentos financeiros em obras de construção, ampliação, recuperação, manutenção e aquisição de materiais e equipamentos escolares. O ambiente físico escolar adequado, representado pelo conjunto das instalações físicas e recursos materiais necessários ao bom funcionamento da escola, é um facilitador para o processo de aprendizagem e um indicador de qualidade em educação. Em contraponto, uma escola sem estrutura física adequada pode criar no educando um quadro de desvalorização da educação e insatisfação no aprendizado.

Assim para atender de forma sistemática a necessidade de manutenção e adequação dos prédios escolares, a Secretaria de Estado da Educação, elaborou um plano de adequação e recuperação dos prédios escolares e distribuição de mobiliários e equipamentos escolares, com a finalidade de desenvolver a manutenção contínua e expansiva, de acordo com as necessidades educacionais.

As modalidades de execução estão descritas no Volume 4 do Manual Operativo.

Ações e produtos do PGE 7

- Planejamento para atender adequadamente à demanda (desenvolvimento e aplicação de critérios para a elegibilidade e priorização dos estabelecimentos de ensino).
- Recuperação e ampliação dos ambientes escolares (240 prédios escolares reformados, ampliados e readequados).

⁸ PDE: Programa de Desenvolvimento Educacional

- Aquisição de equipamentos e mobiliários escolares (equipamentos para 900 escolas caracterizadas em estado crítico).

Estas informações foram retiradas do Modelo Lógico/2012

2.2.4 Saúde

Este subcomponente apoiará a estratégia do setor de saúde com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços e garantir acesso adequado aos tratamentos especializados regionais. A estratégia é voltada para a organização e a integração do Sistema Estadual de Saúde por meio da implementação de redes de atendimento que cobrem as 22 regiões administrativas da saúde no Estado, priorizando especialmente as redes de atendimento de saúde infantil e materna (*Mãe Paranaense*) e o atendimento de emergência. Esse subcomponente apoiará dois EEPs estratégicos com a implementação da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

2.2.4.1 Atendimento de Emergência – Rede de Urgência e Emergência (PGE 8)

Esta rede pretende desenvolver e implementar o sistema pré-hospitalar de urgência e emergência em todas as regionais de saúde até 2014, dado o estágio atual de implantação do Programa Serviço de Atendimento de Emergência Federal Móvel (SAMU). O SAMU ~~é~~ opera em 317 municípios, abrangendo 18 Regionais de Saúde. Este programa inclui as seguintes atividades: a) prestação de serviços médicos em condições técnicas para receber pacientes que necessitem de equipamentos de emergência, ou seja, a adoção de medidas terapêuticas específicas com cuidados de saúde adequados; b) implementação de protocolos e diretrizes baseados em evidências científicas; e c) intervenções de investimento com relação ao perfil de instalações e capacidades nas regionais de saúde. As modalidades de execução estão descritas no Volume 5 do Manual Operativo.

Ações e produtos do PGE 8

No ano de 2016 foi realizada a revisão de meio termo do programa, com o intuito de avaliar sua implantação e desenvolvimento bem como propor ajustes nas ações e metas estabelecidas.

Assim é que, ao serem avaliadas as ações inicialmente propostas, foram identificados os seguintes fatores, e pleiteadas alterações eventuais como se segue:

- Os indicadores de mortalidade cardiovascular precoce e por causas externas não intencionais superaram as metas inicialmente estabelecidas, o que comprova a

adequação da estratégia e das ações iniciais propostas. Dessa forma, não foram propostas alterações de escopo do projeto, que no seu conjunto apresentou bom desempenho global.

- Com base nos resultados obtidos, foi proposta a continuidade do programa até 2018, estabelecendo-se o acompanhamento dos mesmos indicadores e a introdução de um novo indicador, em consonância com o Plano Estadual de Saúde 2016/2019, destinado ao monitoramento do percentual de população com acesso garantido à Regulação de Urgência.
- A continuidade do programa não prevê alteração em seus objetivos gerais e específicos, área de atuação e público beneficiário. As alterações propostas dizem respeito às metas físicas estabelecidas no âmbito das ações inicialmente propostas, conforme detalhamento e justificativas a seguir.

a. Ação 1 - Ampliar a infraestrutura de serviços de atendimento móvel – helipontos: estavam previstas a instalação de 08 helipontos em diferentes unidades assistenciais do Estado. Propõe-se REDUZIR A META PARA 01 HELIPONTO. As operações aéreas tem tido desempenho adequado sem comprometimento logístico significativo em função da inexistência de helipontos nos serviços. A relação custo-benefício da construção é, dessa forma, desfavorável. O recurso para construção do heliponto no Hospital Universitário Cajuru utilizou orçamento de outra iniciativa da SESA, não onerando o recurso do Projeto.

b. Ação 2 - Ampliar a infraestrutura de serviços de atendimento móvel com 01 (um) helicóptero. Meta atingida, sem proposta de alteração.

c. Ação 3 - Ampliar a infraestrutura de serviços de atendimento móvel com 80 ambulâncias disponibilizadas para o transporte intermunicipal. Até o momento foram disponibilizadas 80 ambulâncias de resgate/UTI e 122 ambulâncias de simples remoção, além de 28 ambulâncias de resgate/UTI em processo de disponibilização. Propõe-se a de ampliação da frota de ambulâncias de resgate/UTI em mais 160 unidades, visando permitir a reposição da frota do SIATE já em uso além de viabilizar a implantação do SAMU nas regiões ainda não assistidas, independentemente da capacidade do Ministério da Saúde em fornecer as unidades necessárias.

d. Ação 4 - Ampliar a infraestrutura de serviços de atendimento móvel com 100 ambulâncias equipadas para o transporte intermunicipal. Até o momento foram equipadas 8 ambulâncias de resgate/UTI, além de 70 ambulâncias de resgate/UTI em processo de disponibilização de equipamentos. O pleito de ampliação da frota

de ambulâncias de resgate/UTI equipadas em mais 160 unidades visa permitir a qualificação da nova frota de unidades do SIATE e do SAMU.

- e. Ação 5 – Ampliação do percentual de aumento do número de leitos de UTI habilitados no Estado do Paraná em 43,26%. Até o momento foi viabilizada a ampliação de 40,72% dos leitos, não havendo proposição de ampliação da meta.
- f. Ação 6 - Readequar equipamentos para serviços de urgência e emergência com 180 leitos de emergência equipadas. Até o momento foram equipados 25 leitos de emergência, além de 40 novos leitos em processo de disponibilização de equipamentos. Propõe-se a de ampliação do número de leitos para 200, visando atender à qualificação das salas de emergência dos novos hospitais integrados à Rede.
- g. Ação 7 - Readequar equipamentos para serviços de urgência e emergência e SADT com 40 salas cirúrgicas equipadas. Até o momento foi ampliada 01 sala cirúrgica, propondo-se reduzir a meta para apenas 01 sala cirúrgica equipada. O investimento realizado até o momento em salas cirúrgicas de unidades próprias com recursos de outras iniciativas da SESA resultou em melhor performance dos serviços, tornando desnecessário realizar novos investimentos em face de relação custo-benefício desfavorável, uma vez que não se identifica demanda reprimida significativa.
- h. Ação 8 - Readequar equipamentos para serviços de urgência e emergência e SADT com 03 tomógrafos e 07 RX digitais disponibilizados. Propõe-se zerar a meta. O investimento realizado até o momento em SADT de unidades próprias com recursos de outras iniciativas da SESA resultou em melhor performance dos serviços, tornando desnecessário realizar novos investimentos em face de relação custo-benefício desfavorável, uma vez que não se identifica demanda reprimida significativa.
- i. Ação 9 - Regulação do acesso qualificado dos pacientes à rede de urgência e emergência mediante 4 macrorregiões de saúde com Complexo Regulador do SUS desenvolvido e implantado, contemplando o sistema operacional de regulação e 12 centrais de regulação do SAMU. Meta atingida, sem proposta de alteração.
- j. Ação 10 - Desenvolver e implantar protocolos assistenciais mediante 20 Hospitais com protocolos assistenciais atualizados. Meta atingida, sem proposta de alteração.
- k. Ação 11 - Implantar modelo cooperativo visando à qualificação de recursos humanos e custeio de serviços mediante implantação de incentivo financeiro de custeio em 12 SAMUs (9 Regionais e 3 Municipais). Meta atingida, sem proposta de alteração.

- l. Ação 12 - Implantar modelo cooperativo visando à qualificação de recursos humanos e custeio de serviços hospitalares mediante implantação de incentivo financeiro de custeio para 20 hospitais através de convênios ou contratos. Até o momento o incentivo do HOSPSUS está implantado em 23 hospitais contratualizados. Não eram incluídos os Hospitais cujo incentivo era viabilizado por Convênio. A partir de nova legislação, a figura do Convênio será extinta para esta finalidade, transformando-se a relação com todos os serviços em Contrato ou fundo a fundo. Haverá, portanto, ampliação significativa do número de Hospitais integrados às Redes - Urgência e Mãe Paranaense - contratualizados. Propõe-se a ampliação do número de hospitais integrados ao HOSPSUS I, aumentando de 23 para 53; inclusão dos 93 Hospitais do HOSPSUS II - Mãe Paranaense, e dos 173 Hospitais do HOSPSUS III - referências locais e microrregionais.
- m. Ação 13 - Instituir um programa de capacitação de urgência e emergência e materno-infantil para 2.000 alunos a serem capacitados em cursos de 12 a 60 horas. Até o momento foram capacitados 5.625 alunos, atendendo à demanda crescente por parte dos diferentes serviços da Rede. Propõe-se ampliar a meta para 6400 alunos capacitados em cursos de 12 a 60 horas.
- n. Ação 14 - Implantar programa de capacitação permanente na área de gestão hospitalar garantindo que ao menos 80% dos 20 hospitais integrados possuam dirigentes capacitados em cursos de especialização e capacitação gerencial. Meta superada, atingindo 85%, sem proposta de alteração.
- o. Ação 15 – Proposta de nova ação: Implantar núcleo de desastres mediante 04 núcleos de desastres regionais. A criação e implantação do núcleo de manejo de desastres com organização macrorregional permitirá a articulação de resposta assistencial de urgência rápida e coordenada nas situações de desastres naturais ou provocados e de epidemias / doenças transmissíveis, conferindo qualidade e segurança à população atingida e reforçando a estrutura assistencial regional

2.2.4.2 Rede de Atendimento de Saúde Infantil e Materna – Mãe Paranaense (PGE 9)

A Rede Mãe Paranaense visa implantar ações e serviços de atenção materna-infantil na atenção primária, nos 399 municípios, no tocante às atividades de: a) busca ativa e precoce da gestante e crianças menores de um ano; b) oferta de pré-natal em quantidade, mas principalmente em qualidade; e c) vinculação das gestantes – de risco intermediário e de alto risco, assim como de crianças de risco aos serviços hospitalares de referência (secundário e terciário) para que o parto ocorra de modo seguro e humanizado e o mais natural possível.

A implantação da Rede Mãe Paranaense, que se fundamenta no marco conceitual das Redes de Atenção à Saúde, tem como missão garantir o acesso à atenção materno- infantil, promovendo o cuidado seguro e de qualidade na gestação, parto, puerpério e às crianças menores de um ano de idade, por meio de uma rede de atenção organizada em todo o Estado do Paraná.

Tendo como objetivos o fortalecimento e organização da atenção primária, secundária e terciária para atendimento a gestantes e crianças, qualificação dos profissionais que atendem às gestantes puérperas e crianças menores de um ano e a padronização e modernização do atendimento. Contribuir para que as UBS possam ofertar, de forma qualificada, os serviços de Atenção Primária à Saúde para as gestantes, puérperas e crianças.

Foi proposto pela SESA a melhoria da estrutura física de unidade de saúde através de (reforma, construção e ou ampliação e distribuição de equipamentos), garantir incentivo financeiro através do APSUS com transferência fundo a fundo para os municípios ranqueados pelo Fatos das Desigualdades Sociais, implantar e implementar o serviço de Telessaúde para o auxílio das equipes das Unidades de Saúde.

Ações e produtos do PGE 9

- Aplicação do fator de redução das desigualdades para a priorização dos municípios para fim de atendimento (alocação de recursos).
- Repasse de recursos financeiros aos municípios para construção, reformas e/ou ampliação na infraestrutura física de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (180 UBS⁹).
- Aquisição e distribuição de equipamentos para as UBS nos municípios (180 UBS equipadas para atendimento).
- Incentivo financeiro, fundo a fundo, para custeio das ações primárias que atuam na Atenção Primária à Saúde - APS (391 municípios com incentivo financeiro).
- Qualificação dos profissionais que atuam na APS nos municípios por meio do Programa de Educação Permanente (4.500 mil profissionais da Atenção Primária à Saúde melhor qualificada).
- Implantação da carteira da gestante e da criança (27.830 gestantes/ano e 127.830bebês/ano)¹⁰.

⁹ Unidades Básicas de Saúde

¹⁰ A referência para o atendimento de gestantes e crianças SUS dependente é variável anualmente sendo calculado a partir dos dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) da seguinte forma: com base no número de nascidos vivos mais 10% estima-se o número de gestantes atendidas menos o

- Implantação da classificação de risco para atendimento das gestantes (70 das UBS utilizando a classificação de risco).
- Vinculação das gestantes a um hospital de referência (127.830 gestantes com atenção e referência hospitalar garantida nas intercorrências e no parto; 70%).

2.3. COMPONENTE 2: ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA GESTÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE E EFICAZ

No Componente 2 estão contempladas as ações de apoio técnico e financeiro à implementação do Componente 1 e também outras de modernização da gestão do setor público. Neste componente, as ações serão 100% custeadas com recursos financeiros disponibilizados pelo Banco Mundial, envolvendo um montante de US\$ 35 milhões, ficando estes centralizados na iniciativa orçamentária nº 3016 da Administração Geral do Estado (AGE), sob a supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. Os gastos ocorrerão de acordo com programação já acordada com o Banco Mundial, sendo o início dos processos desencadeado pelas solicitações das unidades envolvidas na execução do Projeto Multissetorial e efetivado pela SEPL.

2.3.1. Qualidade Fiscal

Envolve: (i) Fornecimento de assistência técnica para revisar: (A) processo de avaliação e coleta do imposto de propriedade do veículo (IPVA); e (B) processo de avaliação e coleta do imposto sobre herança e doação ITCMD; (ii) processo de coleta de impostos atrasados; e (iii) todos os fundos públicos segregados. O foco dos investimentos é melhorar a renda, fortalecer a gestão de débito e a administração dos riscos fiscais. Eles não envolvem obras de construção e não trarão impactos ambientais e sociais negativos.

2.3.2. Modernização Institucional

Envolve: (i) revisão das estruturas e procedimentos institucionais para a modernização da administração pública do Mutuário; (ii) fortalecimento dos processos orçamentários; (iii) introdução de gestão baseada em resultados e no fortalecimento da capacidade de

percentual das mulheres que possuem planos de saúde de genecologia e obstetrícia, conforme o dado da Agencia Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Assim, para 2015 de: 160.941 nascidos vivos (SINASC) a SESA estimou o atendimento de 176.936 com a redução de 27,6% (ANS) obtém-se 128.102 gestantes e bebês.

monitoramento e avaliação; e (iv) fortalecimento dos procedimentos de controle. As atividades apoiadas por este subcomponente estão agrupadas em três áreas: (i) modernização institucional; (ii) fortalecimento do processo orçamentário e introdução de gestão baseada em resultados; e (iii) fortalecimento dos procedimentos de controle interno de produção. Não há investimento em infraestrutura neste subcomponente do projeto e, portanto, impactos ambientais não são esperados.

2.3.3. Gestão Mais Estratégica e Eficiente dos Recursos Humanos

Envolve: (i) fortalecimento dos controles das despesas com o pessoal; (ii) melhora da atração e retenção de pessoal, particularmente nas instituições centrais do governo; (iii) modernização das Unidades Regionais das Diretorias de Gestão dos Recursos Humanos em todo o Estado; (iv) modernização do serviço de saúde ocupacional do mutuário; e (v) fortalecimento da Escola de Governo do Mutuário e incentivo para a administração pública baseada no desempenho. As atividades apoiadas por essas atividades incluem; (i) fortalecimento do controle das despesas com pessoal; (ii) melhoria da atração e retenção de pessoal, especialmente nas instituições centrais do governo; (iii) modernização da Secretaria de Administração e unidades de gestão de RH no interior do Estado; (iv) desenvolvimento e implementação da estratégia de saúde ocupacional do Estado; e (v) fortalecimento da Escola de Governo e promoção de uma administração pública baseada no desempenho. Não há investimento em infraestrutura neste subcomponente do projeto e, portanto, impactos ambientais não são esperados.

2.3.4. Apoio à Agricultura de Baixo Impacto Ambiental

Envolve: (i) análise dos estudos existentes sobre o impacto dos subsetores agrícolas-chave sobre o meio ambiente (especialmente sobre a água, solo, biodiversidade e emissões de gases do efeito estufa) e realização de análises complementares, caso necessárias; (ii) análise das opções disponíveis para enfrentar os impactos negativos das atividades setoriais identificadas sob o item (i) supramencionado; e (iii) análise dos instrumentos de financiamento disponíveis para tornar o setor agrícola mais verde, ou seja, mais ecológico, e para saber como eles podem ser usados pelo Estado, municípios ou outras subdivisões administrativas. O foco dos investimentos neste subcomponente não trará impactos ambientais e sociais negativos.

2.3.5. Apoio à Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental

Envolve: (i) a integração de diversos processos do IAP e do AGUASPARANÁ, permitindo aos usuários a requisição de licenças ambientais e outorgas de uso da água pela internet, através do Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos – SIGARH (AGUASPARANÁ) e do Sistema de Gestão Ambiental – SGA (IAP) e (ii) a implantação da Infraestrutura de Dados Espaciais Ambientais- IDE, através de serviços de modelagem e estrutura de dados geoespaciais, desenvolvimento e implantação de serviço de catálogo de metadados, provedor de geoserviços, portal geo e institucional, carga de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico).

2.3.6. Apoio ao Desenvolvimento de um Sistema Estadual de Gestão de Risco de Desastres

- Envolve: (i) o mapeamento e a delimitação de áreas urbanas inundáveis (RMC, Morretes e Francisco Beltrão); (ii) a concepção de 01 (um) Sistema Local de Alerta Precoce de potenciais desastres naturais para a comunidade de Floresta (divisa entre o município de Morretes e Paranaguá) no Paraná, conjugado com sistema de monitoramento, de controle e gerenciamento remoto e um sistema informatizado e (iii) a concepção de 01 (um) Sistema Metodológico para Mapeamento da Cobertura da terra no PR, ano-base 2012.

2.3.7. Educação

Envolve: (i) desenho e estabelecimento de um novo sistema de avaliação de aprendizado; (ii) avaliação de impacto sobre o programa de desenvolvimento da educação do mutuário para aumentar a eficácia dos professores; e (iii) desenvolvimento de um sistema integrado para a gestão da infraestrutura e de equipamentos das escolas do mutuário. O foco dos investimentos neste subcomponente não trará impactos ambientais e sociais negativos.

2.3.8. Saúde

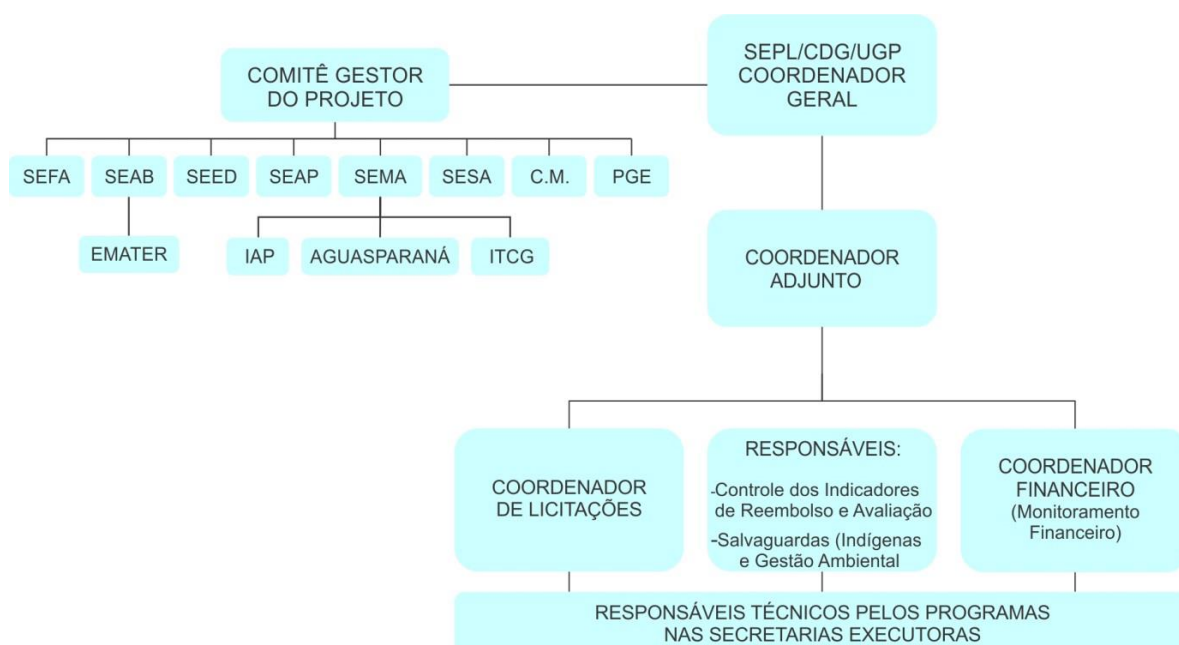
Envolve: (i) desenho e estruturação de um sistema de informações robusto para monitorar a implementação das redes de atendimento de saúde, incluindo planejamento, orçamento, indicadores epidemiológicos e monitoramento e avaliação dos módulos; (ii) desenvolvimento e implementação de um plano de comunicação conduzido pelos usuários e

profissionais do sistema de saúde do mutuário; e (iii) realização de levantamentos da satisfação do cliente para avaliar a qualidade dos serviços de saúde fornecidos pelos fornecedores de serviço de saúde. O foco dos investimentos neste subcomponente não trará impactos ambientais e sociais negativos.

2.4. UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO MULTISSETORIAL - UGP

A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL) será responsável pela gestão do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, o qual envolve sete secretarias de estado e quatro autarquias públicas. Para tanto, foram instituídos, através do Decreto Estadual nº 5.133/2012, no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento Governamental da SEPL, uma Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) e um Comitê Gestor (Figura 3).

Figura 3 - Organograma da Unidade de Gerenciamento do Projeto Multissetorial



FONTE: Unidades de Desenvolvimento do Projeto

A Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) será composta por um coordenador geral, que terá como subordinado um coordenador adjunto. Este terá sob sua coordenação os trabalhos de uma equipe composta por: um coordenador de licitações, um coordenador financeiro, responsáveis pelo controle dos indicadores (de reembolso e de avaliação), e um supervisor de salvaguardas ambientais. subordinados à UGP estarão os responsáveis técnicos pelos programas, indicados, formalmente, pelas secretarias envolvidas. A unidade de

gerenciamento será apoiada pelo comitê gestor do projeto, composto também por representantes das secretarias estaduais e autarquias públicas envolvidas e, ainda, da Defesa Civil e Procuradoria Geral do Estado.

2.5. CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL

Como parte do processo de preparação do Projeto Multissetorial foi elaborado o Marco de Gestão Ambiental. O cronograma de elaboração e implementação do Marco de Gestão Ambiental, apresentado na figura 4 abaixo, identifica as principais ações já realizadas e a serem realizadas e o período de sua realização para os três anos do Projeto Multissetorial de Desenvolvimento no Paraná.

Figura 4 – Cronograma de Execução

ITEM	AÇÕES	Preparação	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
0	Avaliação ambiental e preparação do Marco de Gestão em parceria com as secretarias envolvidas	x				
1	Consultas Públicas	x	x			
2	Disseminação do Projeto e do Marco de Gestão Ambiental	x	x	x		
3	Capacitação dos executores, beneficiários e das organizações na implantação do Marco de GA		x	x	x	x
4	Implantação do Marco de GA		x	x	x	x
5	Supervisão aos executores em campo		x	x	x	x

Fonte: CDG/SEPL/2016

2.6. ESTRATÉGIA PARA AS CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS E PREVISTAS

Conforme a política operacional 4.01 do Banco Mundial, durante o processo de preparação e avaliação ambiental dos projetos de categoria A e B, o mutuário deve consultar grupos sociais afetados pelo projeto, bem como organizações não governamentais, sobre os aspectos ambientais e sociais do projeto proposto. Os comentários e sugestões recebidos devem ser analisados e, quando pertinentes, incorporados ao desenho do projeto. Dentro deste contexto, a equipe dos programas “Desenvolvimento Econômico Sustentável” e “Gestão do Solo e Água em Microbacias” realizou consulta junto aos beneficiários, lideranças,

organizações, representantes do setor privado e sociedade civil no sentido de auscultar os seus anseios e estabelecer um canal de comunicação com as comunidades envolvidas. Foi realizada consulta pública, visitas aos territórios, municípios, propriedades e empreendimentos comunitários junto à área de abrangência, no período de 2008 a 2010. Esses encontros contaram com a participação de 700 pessoas entre técnicos, lideranças, autoridades, organizações governamentais e privadas e agricultores familiares.

As principais percepções, problemas e oportunidades levantadas nas reuniões e encontros, que utilizaram metodologias de processo participativo, foram selecionados por “palavra chave” e estão apresentadas no ANEXO 3 do “Marco de Gestão Ambiental Volume II”. No caso do Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias, foram realizadas, em 2011, 37 Diagnósticos Rurais Participativos em 37 microbacias, onde foram levantadas as principais percepções, problemas e oportunidades. Nas demais 363 microbacias, as consultas deverão ser realizadas por ocasião da elaboração dos Diagnósticos Rurais Participativos durante a execução do programa.

Visando promover a divulgação dos demais programas e do Marco de Gestão Ambiental, a equipe do projeto realizou e estará realizando as consultas conforme figura 5, abaixo.

Figura 5 – Consultas realizadas e previstas

Setores	Partes Interessadas	Descrição/datas
Desenvolvimento Rural	Organizações de produtores de 8 territórios do <i>Pró-Rural</i>	19 reuniões em 2008-2010 e um total de 700 pessoas engajadas
	Representantes de 37 microbacias	37 Avaliações Rurais Participativas durante 2011
	22 grupos de sociedade civil; 14 representantes do governo; <i>Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – CEDRAF</i>	13/12/2011
Meio Ambiente	14 representantes do governo; 14 representantes civis; <i>Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMA</i>	06/12/2011
Saúde	Representantes dos Grupos Gestores dos Estabelecimentos Assistências de Saúde	Reuniões com 49 unidades de saúde .
Educação	Representantes do Conselho Estadual da Educação	Janeiro e fevereiro 2012
	Escolas selecionadas para intervenções	Realização de 260 reuniões com Associações de Pais e Mestres das Escolas na definição das melhores, reformas e ampliações.

SEPL/SEAB/SEED/SESA - 2012

3. GESTÃO AMBIENTAL DO PROJETO MULTISSETORIAL

A gestão ambiental do projeto foi desenvolvida considerando essencialmente seus procedimentos socioambientais operacionais.

O Marco de Gestão Ambiental foi estruturado para atender a todos os cuidados e as medidas de controle, prevenção, correção, e monitoramento socioambientais relativos à mitigação e/ou compensação dos impactos ambientais negativos que possam surgir durante a execução das obras dos programas, bem como a potencialização dos impactos positivos.

Esses cuidados e medidas socioambientais constituem os seguintes critérios:

- Atendimento das políticas de salvaguardas do Banco Mundial;
- Atendimento das políticas e das legislações ambientais federais e estaduais;
- Gestão ambiental de obras de infraestrutura, melhoria, reforma e ampliação;
- Monitoramento ambiental das obras;
- Comunicação social e educação ambiental.

3.1. EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DO MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL

Abaixo, segue uma lista com os nomes da equipe responsável pelo desenvolvimento e elaboração da 1ª versão do Marco de Gestão Ambiental do Projeto Multissetorial (2012):

- Nestor Bragagnolo (SEPL) - (Coordenador Adjunto do Projeto)
- Carlos Roberto Patza (SESA)
- Erich Schaitza (SEAB)
- Fernanda Scaciota Simões da Silva (SEED)
- Flávio Augusto Ferreira do Nascimento (SEAB)
- Isaura Marques de Souza Uhmman (SEED)
- Izabella Maria Swierczynski (SEPL)
- Jefferson Vinicius Meister (SEAB)
- José Rubel (SEMA)
- Kátia Mara de Jesus (SEED)
- Marcos Feitosa dos Santos (SEAB/EMATER)
- Maurício Rosa (SEED)

- Sônia Maria Douto Ampessan (SESA)
- Vanda Dolci Garcia (SEED)

3.2. EQUIPE DE REVISÃO DO MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL

A partir da execução do Projeto Multissetorial e com base no processo de monitoramento e avaliação ou ainda considerando sugestões qualitativas, algumas instruções e/ou procedimentos contidos neste Marco podem sofrer atualizações ou modificações. Anualmente, a UGP providenciará a divulgação das adequações a todos os usuários do presente Marco, sendo que as sugestões das Secretarias Estaduais e Autarquias Públicas envolvidas na execução do Projeto deverão ser remetidas à UGP que, em conjunto com o Comitê Gestor do Projeto, apreciará as proposições. O acatamento dependerá da coerência das proposições com os objetivos delineados para os Programas e para o Projeto. As alterações aprovadas, pelo Comitê Gestor, serão submetidas à avaliação do Banco Mundial, sendo implementadas apenas aquelas que obtiverem a não objeção.

Abaixo segue uma lista com os nomes da equipe responsável pela revisão do Marco de Gestão Ambiental do Projeto Multissetorial:

- Nestor Bragagnolo (SEPL) - Coordenador Adjunto do Projeto
- Júlia Carolina Rubel (SEPL) - Supervisora de Salvaguardas Ambientais
- Jefferson Vinicius Meister (SEAB)
- Ronei Luiz Andretta (SEAB)
- Paulino Heitor Mexia (SEMA)
- Victor Hugo Fucci (SEMA)
- Kátia Mara de Jesus (SEED)
- Vanda Dolci Garcia (SEED)
- Juliano Schmidt Gevaerd (SESA)
- Debora Mara Bilovos (SESA)

Observação: Será inserido no site da SEPL, www.sepl.pr.gov.br, o Marco de Gestão Ambiental do Projeto para divulgação e consulta a qualquer interessado. Esta divulgação servirá de canal de comunicação entre a sociedade e os responsáveis pelos programas.

3.3. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO MULTISSETORIAL

A sustentabilidade do projeto é moldada pelo alto comprometimento das ações dos manuais operativos com o Marco de Gestão Ambiental. O forte compromisso do Governo de melhorar diferentes subáreas ficou evidente durante a preparação do projeto e pelas autoridades políticas das secretarias envolvidas, que explicitamente endossaram as suas atividades do Projeto. Durante a preparação do projeto, a prioridade para o incentivo a um desenvolvimento mais justo e abrangente no Paraná foi reafirmada pela contrapartida do Governo. O projeto é apoiado por uma unidade de gestão centralizada na SEPL e por equipes que vão realmente implementar as atividades descentralizadas nas instituições executoras.

3.4. ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES AMBIENTAIS ENVOLVIDOS COM O PROJETO MULTISSETORIAL

3.4.1 EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural

Para garantir a assistência técnica junto às áreas a serem trabalhadas, deverá ser organizada uma rede de ATER integrando o Instituto Emater com técnicos das prefeituras municipais, associações e cooperativas de produtores e ONGs. O Instituto EMATER conta com 393 escritórios municipais e 14 distritais e 851 técnicos entre nível médio e superior distribuídos no Estado e terá a missão e o papel de: *"Contribuir, de forma educativa e participativa, para o desenvolvimento da agricultura, para o desenvolvimento rural sustentável e para a promoção da cidadania e da qualidade de vida da população rural"*.

O Instituto Emater executará a tarefa de assessoria que envolve atividades desenvolvidas junto aos produtores, movimentos sociais do meio rural e suas entidades representativas (sindicatos, cooperativas e associações), com seus técnicos locais, regionais e central desempenhando funções de motivar e difundir temática relacionada ao desenvolvimento sustentável às ações dos programas de sua responsabilidade. Todo o trabalho da assistência técnica ambiental será baseado no planejamento do espaço rural (territórios, microbacias e unidades produtivas), feito com o apoio dos métodos e instrumentos apropriados e incorporados na sua estrutura técnica. Portanto, o papel da assistência técnica será o de propiciar à comunidade envolvida planejamento dos territórios,

microbacias, propriedades, elaboração de propostas técnicas e assistência técnica qualificada na implantação das mesmas. Além disso, a Emater articulará os demais parceiros na formação de uma rede assistência técnica voltada à execução integrada das atividades previstas nos programas.

3.4.2 ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Finalidade: estabelecer normas, padrões e procedimentos que determinam a adoção das medidas de prevenção e preservação e contribuem para a sanidade da produção agropecuária paranaense, promovendo o aumento da competitividade junto ao mercado globalizado.

Quem se beneficia com este trabalho: (i) o produtor - usando insumos de qualidade, evitando e controlando a ocorrência de problemas de sanidade em seus rebanhos, assim como em sua produção agrícola. Seu custo de produção diminui e seus produtos tornam-se mais competitivos; (ii) a indústria - adquirindo e processando matéria-prima de boa qualidade, principalmente no aspecto da sanidade; (iii) o comerciante - revendendo produtos, principalmente alimentos, com qualidade. Seu cliente fica satisfeito; (iv) o consumidor - recebendo alimentos mais saudáveis, com maior qualidade e menor preço.

Áreas de atuação: difusão de informações educativas sobre sanidade animal e vegetal; diagnóstico laboratorial nas áreas animal e vegetal; registro e controle de documentos nas áreas animal e vegetal, tais como: documentos de certificação de sanidade, cadastros de comerciantes de insumos, registros de marcas, etc; fiscalização da inspeção em frigoríficos, indústria de derivados cárneos, em indústrias de laticínios, em estabelecimentos de produção de mel, cera de abelha e derivados e em estabelecimentos de produção de ovos de consumo e derivados. Atuar também na normatização, regulamentação da construção, reformas e reaparelhamento destes estabelecimentos; fiscalização da adoção de medidas de prevenção e controle da sanidade animal e vegetal em propriedades rurais; fiscalização do trânsito estadual e interestadual de animais, produtos de origem animal, vegetais, produtos de origem vegetal e de insumos para utilização na atividade agropecuária; fiscalização do comércio de insumos para utilização na produção animal e vegetal; fiscalização em estabelecimentos industriais como: incubatórios avícolas; institutos de sementagem, chocadeiras e sirgarias do bicho-da-seda; fiscalização e certificação oficial da sanidade em granjas de reprodução de suínos e aves; fiscalização em eventos com aglomeração de animais, tais como: exposições, feiras e leilões.

3.4.3 IAP – Instituto Ambiental do Paraná

As atribuições do Instituto Ambiental do Paraná estão assim compreendidas: (a) execução de políticas ambientais; (b) monitoramento e gerenciamento dos recursos naturais; (c) controle da utilização dos recursos naturais; (d) estabelecimento de normas e padrões ambientais; (e) análise de projetos e relatórios de impactos ambientais; (f) execução de políticas voltadas às unidades de conservação; (g) administração de unidades de conservação; (h) execução de políticas de desenvolvimento florestal; (i) execução de políticas visando a recuperação de áreas degradadas; (j) execução de políticas de educação ambiental; (l) execução e manutenção de bancos de dados ambientais; (m) licenciamento Ambiental; (n) produção de mudas florestais e coleta de sementes florestais.

3.4.4 AGUASPARANÁ– Instituto das Águas do Paraná

No Paraná, os atos de autorização de uso de recursos hídricos de domínio estadual são de competência do Instituto das Águas do Paraná - Lei 16.242/09.

O Instituto das Águas do Paraná tem como responsabilidade a regulação e fiscalização do serviço de saneamento básico, integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, desde que haja gestão associada entre Estado e municípios, autorizada pela Lei nº 11.107/05, nos termos da Lei nº 11.445/07, e demais determinações previstas nesta lei.

3.5. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SOCIAL E AMBIENTAL DO PROJETO MULTISSETORIAL

O projeto irá apoiar apenas as ações dos programas que apresentam reduzido ou insignificante potencial de impacto negativo sobre o meio ambiente, devido às suas características intrínsecas e ao seu porte.

Tipos ilustrativos de investimentos de pequena escala que podem incluir alguns efeitos adversos: (i) reforma e ampliação de escolas e instalações de atendimento pré-hospitalar e hospitalar; (ii) reforma, ampliação e/ou manutenção das estradas municipais vicinais; (iii) melhorias na agricultura (e outras) tecnologias de produção (por exemplo: diversificação de produtos e/ou produtos com valor agregado); (iv) melhorias para pequenos produtores agrícolas e infraestrutura fora da fazenda. Responsabilidades setoriais claras e mecanismos de controle e coordenação foram definidos durante a preparação do projeto e estruturas de salvaguardas ambientais e sociais foram preparadas para o projeto. Quaisquer impactos ambientais negativos deverão ser localizados e evitados através de medidas de mitigação e compensação. O risco da implementação do projeto, em geral, é *Moderado*¹¹. Para mais detalhes, vide o Marco da Avaliação de Risco Operacional (Anexo 4 do PAD).

3.6. INFORMAÇÕES

Mais informações sobre o projeto poderão ser obtidas nos sites ou através dos telefones dos escritórios regionais do Instituto Emater, do IAP, da SEAB e do Instituto das Águas do Paraná/AGUASPARANÁ, Secretarias da Educação/SEED; do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMA; da Saúde/SESA; da Agricultura e Abastecimento/SEAB e do Planejamento e Coordenação Geral/SEPL.

INSTITUIÇÃO	SITE	TELEFONE GERAL
EMATER	http://www.emater.pr.gov.br/	(41) 3250-2166
IAP	http://www.iap.pr.gov.br/	(41) 3213-3700
AGUASPARANÁ	http://www.aguasparana.pr.gov.br/	(41) 3213-4700
SEMA	http://www.meioambiente.pr.gov.br/	(41) 3304-7700
SEAB	http://www.agricultura.pr.gov.br/	(41) 3313-4000
SESA	http://www.saude.pr.gov.br/	(41) 3330-4300
SEED	http://www.educacao.pr.gov.br/	(41) 3340-1500
SEPL	http://www.sepl.pr.gov.br/	(41) 3313-6290

¹¹ O projeto envolve agências multissetoriais e, dado o seu design de SWAp, requer coordenação em todos os setores para garantir a adequada implementação e o monitoramento de indicadores. A falta de experiência com regras de aquisição do Banco também é um risco. A preparação do projeto estabeleceu acordos de implementação e coordenação claros para permitir a adequada execução e acompanhamento do mesmo. Missões de supervisão ocorreriam duas vezes por ano e permitiriam o engajamento permanente com o governo para apoiar a sua implementação. (PAD Anexo 4)

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO TERRITÓRIO PARANAENSE

O Paraná é um dos 26 estados do Brasil e está situado na Região Sul. Faz divisa com São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, fronteira com a Argentina e o Paraguai e limite com o Oceano Atlântico. Ocupa uma área de 199.880 km². Sua capital é Curitiba, e outras importantes cidades são Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Cascavel, Guarapuava e Paranaguá. Na Região Metropolitana de Curitiba, destacam-se, por sua importância econômica, os municípios de São José dos Pinhais e Araucária (Figura 6).

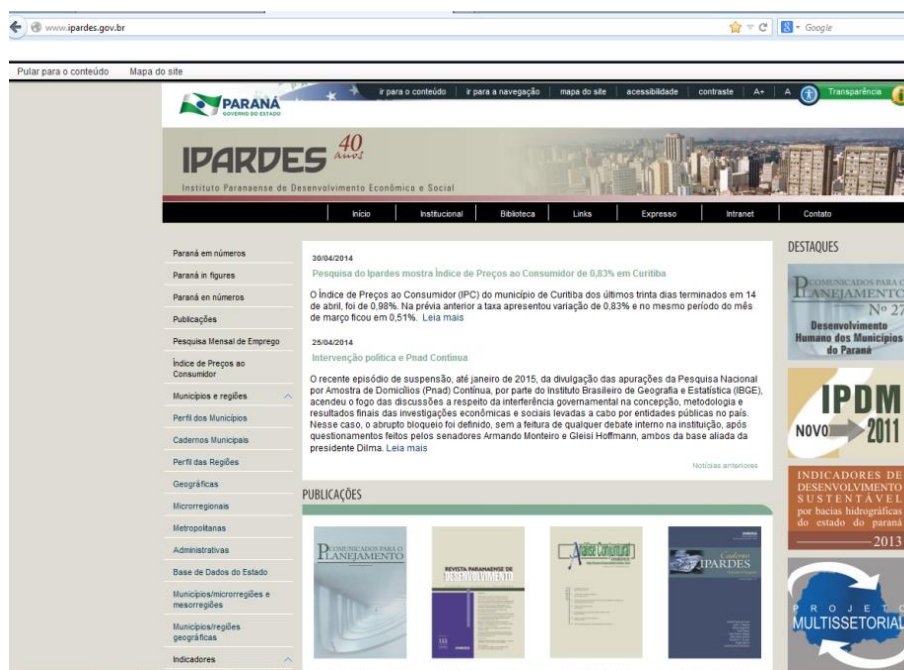
Nota de Recomendação: Uma leitura mais aprofundada sobre a Localização Geográfica do Estado do Paraná poderá ser encontrada no Anexo 1 do Marco de Gestão Ambiental Volume II

Figura 6 – Localização Geográfica do Estado do Paraná



Fonte: IPARDES, 2014

O Anexo 1 do “Marco de Gestão Ambiental Volume II - Anexos” apresenta uma série de informações sobre a caracterização ambiental e social do território paranaense, como: localização geográfica, dados gerais, clima e toda a dimensão ambiental, social e econômica. Através da metodologia de análise integrada, o IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – elaborou uma nova edição e disponibilizou no site a publicação “Indicadores de Desenvolvimento Sustentável por Bacias Hidrográficas do Estado do Paraná, 2013”.



Fonte: <http://www.ipardes.gov.br> (em julho de 2014)

Com esta nova edição dos Indicadores de Desenvolvimento Sustentável por Bacias Hidrográficas, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, reafirma sua principal atribuição como entidade de pesquisa da administração estadual, representada pelo subsídio ao planejamento das políticas públicas, por meio da elaboração de estudos, estatísticas e outros instrumentos que direcionam a definição das ações governamentais. O IPARDES consolidou nesse trabalho, com o importante apoio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, indicadores ambientais, sociais e econômicos, por bacias e sub-bacias hidrográficas. Seu desenvolvimento foi orientado a partir da avaliação da caracterização e qualificação de indicadores, onde é possível avaliar e qualificar os padrões de uso do território de bacias e sub-bacias hidrográficas do território paranaense. Vale destacar que a metodologia deste estudo foi baseada na organização do sistema de indicadores, estruturados por dimensões e temas, propostos pela Comissão de

Desenvolvimento Sustentável - CSD, da Organização das Nações Unidas - ONU (2001), e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2008). Esta abordagem permite que os indicadores elencados possam ser comparados ao longo do tempo e do espaço, sendo analisados de modo associado ou separadamente, bem como possam constituir referência na elaboração de diagnósticos, zoneamentos, programas e ações de governo. Isto porque a concepção norteadora da publicação baseia-se em um conjunto de indicadores capazes de expressar as temáticas relacionadas à sustentabilidade ambiental de forma sintética e com fácil visualização.

Os indicadores foram agrupados nas dimensões ambiental, social, econômica, de gestão e serviços de saneamento, sendo analisados individualmente. Já as implicações do uso antrópico do território, em termos de riscos ambientais e de prejuízo à qualidade de vida, determinam a apresentação de indicadores de qualificação, observando seu distanciamento de um padrão de sustentabilidade, permitindo o entendimento de um panorama, ao mesmo tempo sintético e abrangente, que delinea os territórios das bacias. Objetivamente expressam e apontam áreas de concentração e desigualdades regionais ambientais e socioeconômicas.

Vale ressaltar que, como qualquer outro estudo, o presente trabalho está em constante construção em função da produção contínua de novas informações e, principalmente, em razão de discussões que possam elucidar ou acrescentar novas interpretações aos dados. Este papel já vem sendo cumprido positivamente pelas instituições parceiras, particularmente pelos técnicos do sistema SEMA, SEAB e SESA, que contribuíram com informações relevantes e discussões profícuas.

Os indicadores têm por objetivo apresentar o quadro situacional dos municípios, visando definir políticas e ações orientadas para a sustentabilidade ambiental, por bacia hidrográfica, vindo ao encontro às políticas públicas propostas no Plano de Governo 2011-2015. Os indicadores contribuem no sentido de reforçar o papel de cada município no cumprimento das ações de proteção do meio ambiente e o entendimento das particularidades da questão ambiental.

Nota de Recomendação: A consolidação desses Indicadores de Desenvolvimento Sustentável por Bacias Hidrográficas do Estado do Paraná, apresentada no ANEXO 1 do “Marco de Gestão Ambiental Volume II, permite uma visão das potencialidades que traduzem o dinamismo econômico, das implicações de uso antrópico, como riscos ambientais e prejuízo à qualidade de vida, temas inerentes às questões das políticas de Salvaguardas Ambientais do BIRD que nortearão e serão consideradas na implementação do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná.

5. ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS COM O PROJETO MULTISSETORIAL

O objetivo desse capítulo é subsidiar o Governo do Paraná e possibilitar à população em geral, o acesso à legislação ambiental federal e estadual, de modo a fornecer elementos essenciais no processo de tomada de decisão quando da elaboração e execução das políticas públicas setoriais e no atendimento ao projeto.

Particularmente, o mesmo servirá de base para o disciplinamento da execução dos programas relacionados à Agricultura, Educação, Meio Ambiente e Saúde, inseridos no Projeto Multissetorial de Desenvolvimento do Paraná e seu alinhamento com as Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial.

Nota de Recomendação: No ANEXO 6 do Marco de Gestão Ambiental Volume II, estão descritas as possíveis legislações aplicáveis ao Projeto.

Abaixo são destacadas as normativas legais Estaduais mais relevantes ao projeto.

5.1 SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente

O Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA foi instituído pela Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto 99.274, de 06 de junho de 1990, sendo constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, e tem a seguinte estrutura:

- Órgão superior: Conselho de Governo
- Órgão consultivo e deliberativo: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA
- Órgão central: Ministério do Meio Ambiente - MMA
- Órgão executor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- Órgãos seccionais: órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;
- Órgãos locais: órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições;

A atuação do SISNAMA se dará mediante articulação coordenada dos órgãos e entidades que o constituem, observado o acesso da opinião pública às informações relativas as agressões ao meio ambiente e às ações de proteção ambiental, na forma estabelecida pelo CONAMA. Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a regionalização das medidas emanadas do SISNAMA, elaborando normas e padrões supletivos e complementares. Os órgãos seccionais prestarão informações sobre os seus planos de ação e programas em execução, consubstanciadas em relatórios anuais, que serão consolidados pelo Ministério do Meio Ambiente em um relatório anual sobre a situação do meio ambiente no País, a ser publicado e submetido à consideração do CONAMA, em sua segunda reunião do ano subsequente.

5.2 CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA é o órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Foi criado pela Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente. Essa lei, regulamentada pelo Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990, com alterações posteriores, disciplina as competências do Conselho. Ao longo de seus 30 anos, o CONAMA já esteve vinculado ao antigo Ministério do Interior - MINTER, à Secretaria Especial de Meio Ambiente da Presidência da República – SEMA/PR e ao próprio Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, antes de ser vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei no 8.490, de 19 de novembro de 1992.

5.3 MMA – Ministério do Meio Ambiente

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), criado em novembro de 1992, tem como missão promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento, a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação de políticas públicas, de forma transversal e compartilhada, participativa e democrática, em todos os níveis e instâncias de governo e sociedade. A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios, constituiu como área de competência do Ministério do Meio Ambiente os seguintes assuntos: I - política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos; II - política

de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, e biodiversidade e florestas; III - proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais; IV - políticas para a integração do meio ambiente e produção; V - políticas e programas ambientais para a Amazônia Legal; e VI - zoneamento ecológico-econômico. O MMA teve a sua estrutura regimental regulamentada pelo Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007.

5.4 IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Muito de como o Brasil percebe a proteção e conservação ambiental, atualmente, foi consolidado pelo IBAMA. Em 22 de fevereiro de 1989 foi promulgada a Lei nº 7.735, que cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Nesse momento, a gestão ambiental passou a ser integrada. Antes, havia várias áreas que cuidavam do ambiental em diferentes ministérios e com diferentes visões, muitas vezes contraditórias. A responsável pelo trabalho político e de gestão era a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), vinculada ao Ministério do Interior. A SEMA teve um papel de articulação muito importante na elaboração da Lei 6938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em vigor até hoje. A lei estabelece o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), único conselho com poder de legislar. A política, além de objetivar a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental, visa também assegurar o desenvolvimento econômico, mas com racionalidade de uso dos recursos naturais. Foi um grande avanço, principalmente numa época onde a visão que existia era a de desenvolvimento a qualquer preço. Quando a Constituição Federal de 1988 foi promulgada, essa lei foi a única a ser recepcionada na íntegra. Por outro lado, sua efetivação foi construída aos poucos.

6. POLÍTICAS OPERACIONAIS DE SALVAGUARDAS AMBIENTAIS DO BANCO MUNDIAL

De acordo com as práticas de desenvolvimento sustentável, por meio de sua política ambiental, estabelecidas pelas políticas operacionais, o Banco Mundial exige a avaliação ambiental do projeto proposto para financiamento para ajudar a garantir que ele seja ambientalmente saudável e sustentável, e, assim, para melhorar a tomada de decisão. O Banco realiza uma análise ambiental do projeto para determinar a extensão e o tipo apropriado de avaliação ambiental (OP 4.01), para isso classifica o projeto em uma das três categorias, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projeto e da natureza e magnitude de seus impactos ambientais.

6.1 OP 4.01 – Avaliação Ambiental

As políticas de salvaguardas serão aplicadas a totalidade das ações do projeto; a avaliação do impacto ambiental, realizada na fase de preparação, não identificou impactos potenciais de larga escala, significativas ou irreversíveis. De acordo com a avaliação realizada na preparação do projeto, este foi classificado como Categoria B¹², conforme a OP 4.01. A Estrutura de Gestão do Projeto, concluiu que os principais impactos ambientais potenciais compõem as ações do Componente 1 e estão relacionadas com: (i) atividades de desenvolvimento rural sustentável, (ii) ampliações, melhorias e reformas em unidades escolares e (iii) unidades de atendimento da saúde, no que se refere a reforma, ampliação, construção e melhorias.

A presente gestão ambiental do projeto avaliou os tipos mais comuns de intervenção esperada e as medidas de prevenção propostas *a priori*, inclui os protocolos para os operários da construção, medidas de disposição de resíduos, critérios de gestão do canteiro de obras, controle de poeira e resíduos e arranjos institucionais para a supervisão das medidas ambientais e sociais. Cada ação prevista apresentada pelos programas deverá ser classificada nas categorias A, B e/ou C, conforme a OP 4.01 – Avaliação Ambiental das Políticas Operacionais de Salvaguardas Ambientais do Banco Mundial. A definição destas categorias encontra-se no ANEXO 5 do Marco de Gestão Ambiental Volume II.

¹² Categoria B: Um projeto proposto é classificado Categoria B quando os seus potenciais impactos ambientais adversos sobre as populações humanas ou áreas ecologicamente importantes, incluindo ecossistemas aquáticos, florestas, pastos e outros habitats naturais, sejam menos sérios do que os previstos para os projetos de Categoria A. Os impactos ambientais negativos decorrentes de projetos de categoria B são geralmente de localização restrita, temporários e passíveis de prevenção e/ou mitigação.

Além da presente política, o projeto acionou, especificamente, as seguintes políticas de salvaguardas ambientais do Banco Mundial:

6.2 OP 4.04 – Habitats Naturais

Esta política foi acionada devido à importância do subcomponente Desenvolvimento Rural Sustentável para a produção rural e planejamento do uso da terra. Ela promoverá o uso de melhores práticas do uso da terra e da água, incluindo a salvaguarda da vegetação natural remanescente na paisagem rural. As atividades do subcomponente não serão realizadas nas áreas críticas para a conservação e/ou em áreas de proteção ambiental, e não devem modificar ou degradar significativamente os habitats naturais. A gestão ambiental inclui critérios de seleção para garantir que não ocorra degradação ou conversão significativa nas áreas de habitat natural crítico. O projeto proposto apoiará a agricultura e outras atividades rurais sustentáveis sob o subcomponente Desenvolvimento Rural Sustentável. Ele incentivará o uso de melhores práticas de manejo do solo e da água, incluindo a proteção de remanescentes de vegetação natural nas paisagens rurais. A estratégia de gestão ambiental inclui critérios de seleção para garantir que não ocorra degradação ou conversão significativa nos habitats naturais.

Considera-se que os programas não irão gerar ameaças a habitats naturais, bem como, contribuirão para sua conservação na medida em que apoiando mudanças no padrão da exploração agropecuária para patamares mais sustentáveis. O financiamento de atividades agropecuárias será condicionado ao fato de que estas não acarretem impactos à biota da área protegida.

6.3 OP 4.09 – Manejo de Pragas

Apesar das atividades do subcomponente Desenvolvimento Rural Sustentável não financiarem a aquisição de pesticidas ou outra correção química, deve-se notar que pequenas quantidades de pesticidas provavelmente continuarão sendo usadas por alguns agricultores das microbacias-alvo e, por isso, as comunidades podem solicitar recipientes para a disposição de lixo para reduzir os riscos ambientais e de saúde associados ao uso de pesticidas. A gestão ambiental preparada inclui orientação para o manejo de pragas para o manuseio, estocagem, uso e descarte de pesticidas de maneira segura e para o manejo integrado de pragas e plantas.

Os programas incorporarão os requisitos e recomendações da OP 4.09 dentro do planejamento ambiental com a formulação de planos de manejo integrado de pragas. Os

Programas não incentivarão o uso de pesticidas e contribuirão para promover a adequação do uso já existente em sua área de abrangência. Os programas apoiarão a elaboração de planos de manejo integrado de pragas para as principais culturas agrícolas em sua área de abrangência - Projeto Manejo Integrado de Pragas – MIP para o Estado do Paraná, em implementação. As recomendações para o manejo de pragas incluem medidas para minimizar riscos ambientais e à saúde de produtores e trabalhadores rurais e dos consumidores dos produtos agrícolas. O controle químico de pragas será admitido somente em situações excepcionais. Os programas não apoiarão o uso de agrotóxicos.

6.4 OP 4.11 – Recursos Físicos-Culturais

As atividades do projeto não devem ter impacto negativo sobre os recursos arqueológicos ou físico-culturais, uma vez que não preveem escavações, inundações, movimentos de terra, demolições e outras mudanças significativas do uso da terra. Apesar disso, a gestão ambiental inclui critérios de seleção para garantir que as medidas adequadas identifiquem os recursos físico-culturais e adotem a medida adequada para diminuir, evitar ou prevenir impactos adversos potenciais. Na legislação brasileira, a proteção da propriedade cultural faz parte dos procedimentos de licenciamento ambiental. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a instituição brasileira responsável pela gestão das questões de propriedade cultural e arqueológica. Quando ocorrem descobertas inesperadas, é obrigatório, sob legislação estadual e federal, que as agências do Governo brasileiro procurem o IPHAN para abordar tais questões. As agências estaduais provaram que têm experiência e procedimentos adequados para gerenciar as descobertas inesperadas, e esses procedimentos estarão em todos os documentos de licitação e contratos para obras de construção. Além disso, os contratos de obras civis devem incluir cláusulas adequadas para definir os passos a serem tomados no caso de descobertas eventuais durante as escavações e também para lidar com restauração e reparos em prédios históricos (construções qualificadas que são reconhecidas como propriedade cultural).

No caso de serem observados achados arqueológicos ou outros de interesse histórico durante a execução de atividades relacionadas aos programas, as atividades no local deverão ser imediatamente paralisadas, acionando-se os órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio cultural e histórico.

6.5 OP 4.36 – Florestas

O projeto não deve ter impactos negativos sobre as florestas nativas – pelo contrário, os impactos devem ser positivos, por garantir a retenção e a manutenção da vegetação natural

em parte das propriedades rurais privadas e em terras de declives escarpados, junto aos cursos d'água (até certa distância da margem) ou nas nascentes dos arredores. Os programas apoiados pelo projeto não preveem a exploração comercial de produtos madeireiros provenientes de florestas nativas primárias ou secundárias em estágio avançado de regeneração, não apoiará a supressão de florestas para uso alternativo do solo e não causará interferências com populações que dependem de ecossistemas florestais para subsistência.

Não haverá a substituição de florestas nativas por florestas plantadas ou culturas agrícolas. O subcomponente Desenvolvimento Rural Sustentável deve testar modelos de uso sustentável e sem extração de madeira nas áreas de floresta remanescentes das pequenas propriedades rurais (menos de 50 ha), que serão realizados de acordo com a Lei Federal nº 12.651 de 2012 que revoga a Lei nº 4.771/65, que permite atividades agroflorestais sustentáveis em pequenas propriedades desde que não haja mudança no caráter geral da cobertura florestal e que as funções do ecossistema da área não sejam mudadas. A gestão ambiental inclui orientação sobre: (i) separar as ações/atividades que afetarão negativamente os habitats naturais; e (ii) maximizar o manejo sustentável das Áreas de Preservação Permanente (APPs) para melhorar a saúde e a qualidade dos habitats naturais, enquanto diminui os impactos diretos e os impactos adversos induzidos decorrentes das atividades do subprojeto.

Nota de Recomendação: Essas políticas de salvaguardas ambientais encontram-se mais detalhadas no Anexo 5 do Marco de Gestão Ambiental Volume II

7. ACOMPANHAMENTO DAS SALVAGUARDAS AMBIENTAIS

A UGP/SEPL, através do supervisor de salvaguardas ambientais, acompanhará a implementação das recomendações contidas nos documentos Marco de Gestão Ambiental e Manual Operativo – Documento Principal. Assim, a UGP consolidará, a cada três meses, a aplicação de um modelo de Relatório de Acompanhamento do Cumprimento das Políticas de Salvaguardas Ambientais (ANEXO 8 do Marco de Gestão Ambiental, Volume II) a respeito do efetivo cumprimento das recomendações dos referidos documentos. Este relatório será elaborado a partir de informações fornecidas pelos responsáveis técnicos pelos programas. Ao receber estes relatórios trimestrais, será elaborado pela UGP, um relatório de acompanhamento semestral de salvaguardas ambientais para prestação de contas físicas, esse será encaminhado ao Banco Mundial para análise, sendo que este poderá bloquear, integral ou parcialmente, os desembolsos previstos, caso os relatórios forem considerados insatisfatórios. Estas etapas deverão ser cumpridas durante todo o processo de execução do Projeto Multissetorial.

7.1 PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DOS COORDENADORES E SUPLENTE DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS COM O PROJETO MULTISSETORIAL

- Ter conhecimento pleno dos projetos de engenharia e dos estudos e projetos ambientais, realizados pela empreiteira, capacitando-se ou orientando-se para prestar quaisquer tipos de informações técnico-administrativas quando solicitadas pela UGP ou pelo Banco Mundial;
- Orientar permanentemente a(s) empreiteira(s) responsável (eis) pela execução da(s) obra(s);
- Participar na solução de problemas de qualquer natureza (nos meios físico, biótico e/ou antrópico), que eventualmente possam surgir e prejudicar o bom andamento da obra, ou que afetem os objetivos dos programas;
- Verificar o cumprimento legal, licenciamentos ambientais e o atendimento às políticas operacionais do Banco para a correta execução da obra, incluindo documentos de registro das ações durante as obras;
- Preencher os relatórios de acompanhamento de salvaguardas ambientais e entrega-los trimestralmente à UGP. Estes relatórios serão usados pela UGP para garantir o cumprimento dos compromissos presentes neste marco, específicos de cada Secretaria.

7.2. POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS E LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL APLICÁVEIS AO PROJETO MULTISSETORIAL

POLÍTICAS DE SALVAGUARDA AMBIENTAL - BIRD	POLÍTICA E LEGISLAÇÃO FEDERAL	POLÍTICA E LEGISLAÇÃO ESTADUAL
Avaliação Ambiental OP 4.01 / BP 4.01 Banco exige a Avaliação Ambiental (AA) dos projetos propostos para financiamento do Banco de modo a assegurar que eles sejam ambientalmente sólidos e sustentáveis, o que leva a uma melhoria do processo de decisão.	· Política Nacional do Meio Ambiente/SISNAMA - Proteção e melhoria da qualidade ambiental. · Lei 6.838/81; · Lei 6.938/81; · Regulamenta categorias de UCs. - Decreto 99.274/90 · Avaliação de Impacto Ambiental. - Resolução CONAMA 001/86; · Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. - Resolução CONAMA 237/97; · Bens da União e o Patrimônio Nacional - Lei 7.347/85 · Agenda 21 Brasileira · IBAMA - Lei 7.735/89 · Política Agrícola - Lei 8.171/91 · ANA - Lei 9.984/2000 · Política Nacional de Recursos Hídricos / Lei das Águas - Lei 9.433/97; · SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Lei 9.985/2000	· Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Lei 11.352/96 · Conselho do Meio Ambiente - Decreto 8.690/10 · Dispensa de licenciamento ambiental estadual (DLAE) - Resolução SEMA 051/ 2009; · Licenciamento ambiental estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente. · Resolução CEMA 065 /2008 (ANEXO 6); · Fórum da Agenda 21 Paraná · Uso do Solo Agrícola - Lei 8.014/84 · Política Estadual de Recursos Hídricos - Lei 12.726/99;

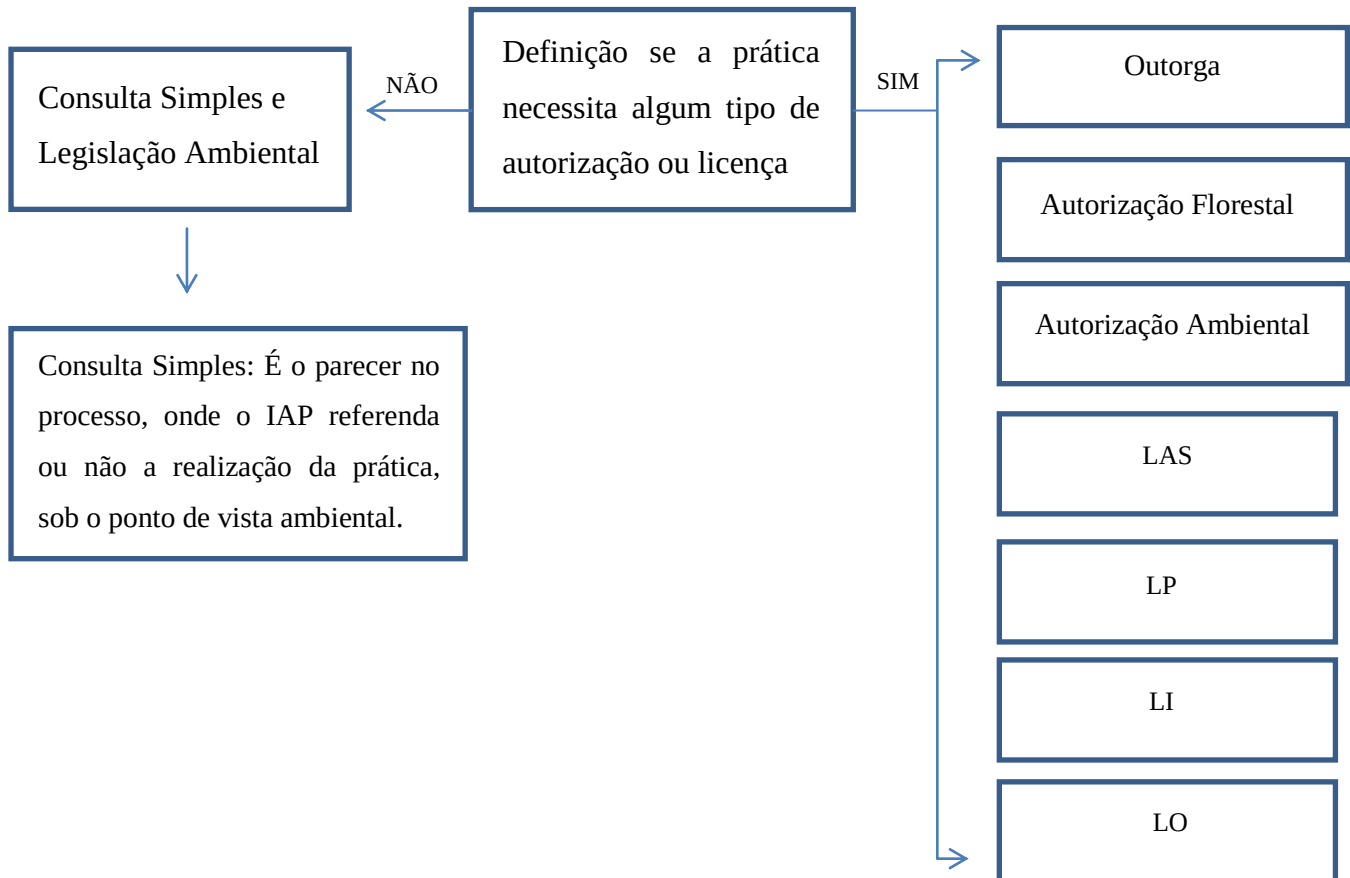
POLÍTICAS DE SALVAGUARDA AMBIENTAL - BIRD	POLÍTICA E LEGISLAÇÃO FEDERAL	POLÍTICA E LEGISLAÇÃO ESTADUAL
Habitats Naturais OP/BP 4.04 O Banco apoia a proteção, manutenção e reabilitação dos habitats naturais e as suas funções nos seus estudos econômicos e setoriais.	· Lei de Crimes Ambientais - Lei 9.605/98 · SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Lei 9.985/2000 · Código Florestal - Lei 3771/65 · CDB - Convenção da Diversidade Biológica - Decreto 2.519/98 · Proteção à Fauna - Lei 5.197/67 · Bens da União e o Patrimônio Nacional - Lei 7.347/85 · IBAMA - Lei 7.735/89 · Política Agrícola - Lei 8.171/91	· Lei ICMS Ecológico - Lei 059/91 · Política Estadual de Áreas Protegidas · Decreto 387/99; · Decreto 3.320/04; · Portaria IAP 233/04; · Resolução SEMA 45/08; · Uso do Solo Agrícola - Lei 8.014/84 · Resolução SEMA - 045/ 2008
Controle de Pragas e Parasitas OP 4.09 Ao prestar assistência aos mutuários no controle de pragas e parasitas que afetam tanto a agricultura quanto a saúde pública, o Banco apoia uma estratégia que promove o uso de métodos de controles biológicos ou ambientais e reduz a dependência de pesticidas químicos sintéticos. Nos projetos financiados pelo Banco, o mutuário contempla as questões de controle de pragas e parasitas no contexto da avaliação de impacto ambiental do projeto.	· Plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação - Lei 11.460/07 · CTNBIO - Lei 11.105/05 · Lei de Agrotóxico - Lei 7.802/89 · Lei de Crimes Ambientais - Lei 9.605/98 · IBAMA - Lei 7.735/89 · Política Agrícola - Lei 8.171/91	· Lei de Agrotóxico - Lei 7.827/83 · Resolução Agrotóxico - Resolução 07/2011 · SIAGRO/PR · Política Estadual de Áreas Protegidas · Decreto 387/99; · Decreto 3.320/04; · Portaria IAP 233/04; · Resolução SEMA 45/2008; · Lei ICMS Ecológico - Lei 059/91 · Plano de Manejo Integrado de Pragas · Uso do Solo Agrícola - Lei 8.014/84

POLÍTICAS DE SALVAGUARDA AMBIENTAL - BIRD	POLÍTICA E LEGISLAÇÃO FEDERAL	POLÍTICA E LEGISLAÇÃO ESTADUAL
Patrimônio Cultural OP/BP 4.11 O Banco Mundial considera como propriedade cultural sítios de valor arqueológico, histórico, religioso ou natural único. Em projetos com risco potencial a esses sítios, o mutuário deve fazer um relatório avaliando os impactos físicos e ambientais.	· Criação do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). - Lei de nº 378/37 · Tombamento de bens IPHAN - Lei 6.292/75 · Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências - Lei nº 7.347/85 · Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972. - Decreto 80.978/77 · Estatuto da Terra - Lei 4.504/64 · Bens da União e o Patrimônio Nacional - Lei 7.347/85 · Lei de Crimes Ambientais - Lei 9.605/98	Dispõe sobre o patrimônio histórico, artístico e natural do Estado do Paraná. - Lei Estadual 1.211/53 · Cria o Conselho Superior de Defesa do Patrimônio Cultural do Paraná - <u>Lei Estadual 38/35</u> · Cria a Divisão do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Paraná - <u>Lei Estadual 112/48</u> · Dispõe sobre o Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Estado do Paraná. - <u>Lei Estadual 1.211/53</u> · Estabelece o Regulamento da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC - <u>Decreto Estadual 6.528/90</u> · Altera os arts. 10,12 e 14 do Regulamento da Secretaria de Estado da Cultura - <u>Decreto Estadual 1.038/95</u> · Uso do Solo Agrícola - Lei 8.014/84
Florestas OP/BP 4.36 Recomenda-se, na implementação dos programas, ações que visem reduzir o desmatamento, proteger as florestas, promover o reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento econômico.	· Código Florestal - Lei 4.771/65 · Reserva Legal – RL - Lei 7.803/89 · Gestão de florestas públicas para a produção sustentável - Lei 11.284/06 · Política Agrícola - Lei 8.171/91 · Bens da União e o Patrimônio Nacional - Lei 7.347/85 · Estatuto da Terra - Lei 4.504/64 · Programas de segurança ambiental denominados Guarda Ambiental Nacional e Corpo de Guarda-Parques, com o objetivo de desenvolver ações de	· Taxa Ambiental - Lei 10.233/92 · Institui Taxa Ambiental - Lei 15.431/92 · Lei da Taxa Ambiental - Lei 10.671/93 · Princípio da Prevenção - Resolução 041/02 · Uso do Solo Agrícola - Lei 8.014/84 · Licenciamento Ambiental - Resolução 001/07-SEMA · Política Estadual de Áreas Protegidas · Decreto 387/99;

	cooperação federativa na área ambiental. - Decreto 6.515/08 · Política Nacional de Áreas Protegidas · SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação / Compensação Ambiental - Lei 9.985/2000 · Criação UCs - Decreto 4.340/02 · PNAP - Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - Decreto 5.758/06 · Lei de Crimes Ambientais - Lei 9.605/98 · IBAMA - Lei 7.735/89	· Decreto 3.320/04; · Portaria IAP 233/04; · Resolução SEMA 45/08; · Lei ICMS Ecológico - Lei 059/91
--	--	---

7.3 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Para garantir a conformidade com as legislações federais e estaduais e com as salvaguardas ambientais do Banco Mundial, os coordenadores e suplentes de cada programa serão responsáveis pela supervisão da implementação dos procedimentos de gestão ambiental estabelecidos para os respectivos subcomponentes dos programas. Além disso, a SEPL supervisionará a conformidade das ações/atividades conforme os requisitos detalhados nos Marcos de Gestão Ambiental (Volume 1 e 2), providenciando treinamento e capacitação sempre que necessário, a equipe do projeto inclui especialistas em salvaguardas. Quando necessário, e/ou não atendido, a SEPL articulará e orientará a obtenção das Licenças Ambientais e Outorga junto aos órgãos ambientais do Estado, especialmente com o IAP e o AGUASPARANÁ. O Banco fará missões de supervisão semestrais, com foco na conformidade das ações executadas e com as recomendações do Marco de Gestão Ambiental, nos Manuais Operativos de cada secretaria e todas as políticas de salvaguardas ambientais.



7.4. NORMATIVAS DA SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Entidade coordenadora do Sistema Estadual de Gestão Ambiental e dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná. Tem por finalidade formular e executar as políticas de meio ambiente, de recursos hídricos e atmosféricos, biodiversidade e florestas, cartográfica, agrária-fundiária, controle da erosão e de saneamento ambiental e gestão de resíduos sólidos. Em relação ao assessoramento técnico, a SEMA possui uma Assessoria de Comunicação que realiza o importante trabalho para a divulgação dos resultados das ações promovidas, a Assessoria de Educação Ambiental e da Articulação para a Formulação da Agenda 21. Coordena ainda os projetos do Estado incluídos no Programa Nacional do Meio Ambiente II e o Programa de Gerenciamento Costeiro. Há quatro coordenadorias que possuem a responsabilidade de formulação de diretrizes: Coordenadoria de Recursos Hídricos e Atmosféricos – CRHA, Coordenadoria de Biodiversidade e Florestas – CBIO, Coordenadoria de Resíduos Sólidos – CRES e Coordenadoria de Mudanças Climáticas. O Sistema SEMA possui ainda sete escritórios regionais distribuídos de acordo com a

delimitação das bacias hidrográficas do Paraná. São autarquias da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Instituto de Ambiental do Paraná (IAP), o Instituto de Terras, Cartografia e Geociências (ITCG) e o Instituto das Águas do Paraná.

7.5. NORMATIVAS DO AGUASPARANÁ - INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

Responsável pelo planejamento e execução de ações e projetos técnicos de proteção, conservação, recuperação e gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos para preservar e restaurar aspectos quantitativos e qualitativos das águas; monitoramento da qualidade e quantidade dos recursos hídricos; execução de serviços técnicos de engenharia para controle de problemas de erosão, cheias e inundações, degradação de fundos de vales e poluição das águas; difusão de informações sobre recursos hídricos; elaboração e implantação do plano estadual de recursos hídricos e planos de bacias hidrográficas e funcionamento dos comitês de bacias, além de gerir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos. No dia 13/10/2009 foi sancionada a Lei nº 16.242 que cria o Instituto das Águas do Paraná. A nova autarquia - vinculada à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - substitui a Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (SUDERHSA). Foram transferidos para o âmbito administrativo do Instituto das Águas do Paraná as atribuições, cargos e servidores da extinta SUDERHSA. O Instituto das Águas do Paraná é o órgão executivo gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH/PR, tendo por finalidade oferecer suporte institucional e técnico à efetivação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH/PR) instituída pela Lei nº 12.726/99. Também é finalidade do Instituto das Águas do Paraná o exercício das funções de entidade de regulação e fiscalização do serviço de saneamento básico, integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas nos termos da Lei nº 11.445/07.

7.5.1 Outorga

7.5.1.1 Finalidade da outorga

A outorga é o ato administrativo que expressa os termos e as condições mediante as quais o Poder Público permite, por prazo determinado, o uso de recursos hídricos. Direciona-se ao atendimento do interesse social e tem por finalidades assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e disciplinar o exercício dos direitos de acesso à água.

7.5.1.2 A quem se destina a outorga

A exigência de outorga destina-se a todos que pretendam fazer uso de águas superficiais (rio, córrego, ribeirão, lago, mina ou nascente) ou águas subterrâneas (poços tubulares) para as mais diversas finalidades, como abastecimento doméstico, abastecimento público, aquicultura, combate a incêndio, consumo humano, controle de emissão de partículas, dessedentação de animais, diluição de efluentes sanitários ou industriais, envase de água, irrigação, lavagem de areia, lavagem de artigos têxteis, lavagem de produtos de origem vegetal, lavagem de veículos, lazer, limpeza, pesquisa/monitoramento, processo industrial, uso geral. A outorga também é necessária para intervenções que alterem a quantidade ou qualidade de um corpo hídrico, como a construção de obras hidráulicas (barragens, retificações, canalizações, drenagens, travessias) e serviços de dragagem (minerária ou para desassoreamento).

7.5.1.3 Quem concede a outorga

No Paraná, os atos de autorização de uso de recursos hídricos de domínio estadual são de competência do Instituto das Águas do Paraná. Quando se trata de recursos hídricos de domínio federal, quem concede as outorgas para utilização da água é a Agência Nacional de Águas. Os bens da União e dos Estados são definidos pela Constituição Federal. O domínio sobre os recursos hídricos significa a responsabilidade pela preservação do bem, sua guarda e gerenciamento, objetivando a sua perenidade e uso múltiplo, bem como o poder de editar as regras aplicáveis.

7.5.1.4 Usos que dependem de outorga

- Derivação ou captação de água superficial (rio, córrego, mina ou nascente) para qualquer finalidade.
- Extração de água subterrânea (poço tubular profundo) para qualquer finalidade.
- Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos com o fim de diluição.
- Uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico.
- Intervenções de macrodrenagem.
- Para quem pretende fazer extração de água de aquífero subterrâneo, é obrigatório solicitar ao AGUASPARANÁ a anuência prévia para perfuração.
- Esta manifestação do AGUASPARANÁ faculta ao requerente o direito de perfurar poço tubular profundo e tem validade de 01 (um) ano.

- Após o recebimento do documento de anuência e até 60 dias depois de executada a obra, deve ser solicitada a outorga de direito de uso antes de se iniciar a utilização das águas subterrâneas.
- Ambos os requerimentos (anuência para perfuração de poço e outorga de direito de uso) poderão ser incorporadas em um único processo administrativo.
- Para novos empreendimentos que necessitem de licenciamento ambiental e empreendimentos existentes que ainda não possuam licenciamento ambiental deverá ser requerida primeiramente a Outorga Prévia e, posteriormente, a Outorga de Direito.

7.5.1.5 Usos que independem de Outorga

Não são objeto de outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas obrigatoriamente de cadastro:

- Usos de água subterrânea para pequenos núcleos populacionais (até 400 pessoas, em meio rural);
- Usos de vazões e volumes considerados insignificantes para derivações, captações, lançamentos de efluentes e lançamentos concentrados de águas pluviais;
- Serviços de limpeza e conservação de margens, incluindo dragagem, desde que não alterem o regime de vazões, a quantidade ou a qualidade do corpo hídrico;
- Obras de travessia (pontes, dutos, passagens molhadas, etc.) de corpos hídricos que não interfiram no regime de vazões, quantidade ou qualidade do corpo hídrico.

Saiba mais:

- Resolução 039/2004-SEMA – Captações, lançamentos de efluentes, barragens de acumulação considerados insignificantes;
- Resolução 052/2009-SEMA - Lançamentos concentrados de águas pluviais considerados insignificantes, e;
- Portaria 006/2011 - Captações consideradas insignificantes e incluídas em processos de financiamento em instituições financeiras.

7.5.1.6 Outorga prévia

O empreendedor deverá solicitar outorga prévia para usos de água em futuros empreendimentos ou atividades, observado o disposto no art. 10º do Decreto 4646.

Solicitação: a solicitação de outorga prévia é indispensável para novos empreendimentos que necessitem de licenciamento ambiental. Existindo disponibilidade hídrica, a reserva da vazão requerida poderá ser autorizada mediante ato a ser publicado pelo AGUASPARANÁ no Diário Oficial do Estado do Paraná. O ato administrativo de outorga

prévia tem apenas a finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos, não conferindo o direito de uso de recursos hídricos e se destinando a reservar a vazão passível de outorga.

Renovação: A outorga prévia poderá ser renovada apenas uma vez, por igual período. Ela não enseja alteração e transferência de titularidade, sendo necessária a abertura de novo processo administrativo se houver interesse do requerente na modificação de seus termos e condições. Após a obtenção da outorga prévia e dos licenciamentos ambientais pertinentes, deve ser requerida a outorga de direito, mantendo todas as condições estabelecidas na outorga prévia. Ambos os requerimentos (outorga prévia e outorga de direitos de uso) poderão ser incorporados em um único processo administrativo. Para novos empreendimentos que não necessitem de licenciamento ambiental e empreendimentos existentes que já possuam licenciamento ambiental, deverá ser requerida diretamente a outorga de direito.

7.5.1.7 Outorga de direito

A outorga é o ato administrativo que expressa os termos e as condições mediante as quais o Poder Público permite, por prazo determinado, o uso de recursos hídricos.

Solicitação: a outorga de direito deverá ser requerida pelos empreendimentos existentes que já possuam licenciamento ambiental e pelos novos empreendimentos que não necessitem de licenciamento ambiental.

Alteração: quando se altera qualquer termo ou condição determinados na portaria de outorga de direito vigente, mantendo-se o mesmo titular.

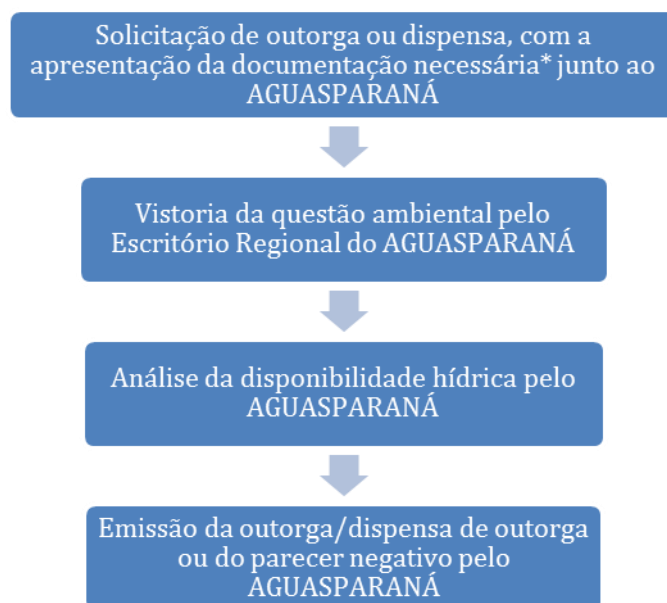
Transferência de Titularidade: quando se altera apenas o titular da outorga e ficam mantidos todos os outros termos e condições da portaria de outorga vigente.

Renovação: o prazo de validade da outorga é estabelecido pelo AGUASPARANÁ na própria portaria. A solicitação de sua renovação deve ser formalizada no máximo até 90 (noventa) dias antes do vencimento da outorga vigente. Desta forma, seus termos se manterão válidos até que a nova solicitação seja apreciada pelo Instituto das Águas do Paraná.

Regularização: quando se tratar de empreendimento existente que já possui licenciamento ambiental, mas não tem outorga prévia, deve solicitar diretamente a outorga de direito, na modalidade regularização.

Desistência de uso: quando não houver mais interesse do outorgado na utilização do recurso hídrico, deverá ser feita a comunicação de desistência de uso e solicitado o cancelamento da outorga vigente.

7.5.1.8 Requerimento de Outorga



* Documentação básica necessária

- Requerimento de Captação de Água (RCA) ou Requerimento de Dispensa de Outorga (RDO);
- Mapa de localização do empreendimento ou ponto de captação georeferenciado;
- Sendo o manancial subterrâneo, apresentar o relatório do poço fornecido pelo responsável pela perfuração e uma análise físico-química e bacteriológica da água recente;
- Guia de recolhimento de taxa de outorga ou dispensa.
- Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares.

7.6 NORMATIVAS DO IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Entidade autárquica instituída em 1992, através da Lei Estadual no 10.066, de 27 de julho, com a criação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Atribuições: cumprir a legislação ambiental, exercendo, o poder de polícia administrativa, controle, licenciamento e fiscalização; conceder licenciamento ambiental prévio para instalação, operação e ampliação de atividades poluidoras ou perturbadoras do meio ambiente; licenciar empreendimentos florestais e autorizar desmate, estudar e propor normas, padrões e especificações de interesse para a proteção da qualidade ambiental; analisar e emitir pareceres em projetos, relatórios de impacto ambiental e de riscos; elaborar, executar e controlar planos e programas de proteção e preservação da biodiversidade e a integridade do patrimônio genético; participar da administração de parques e reservas de domínio dos municípios ou da União, mediante convênios; incentivar e assistir às prefeituras municipais no tocante à implementação de bosques, hortos e arborização urbana e repovoamento de lagos e rios; executar e fazer executar a recuperação florestal de áreas de preservação permanente degradadas e de unidades de conservação, diretamente ou através de convênios e consórcios; fiscalizar, orientar e controlar a recuperação de áreas degradadas por atividades econômicas de qualquer natureza; promover, coordenar e executar a educação ambiental formal e não formal; executar o monitoramento ambiental, em especial da quantidade e qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, do ar e do solo; controlar e fiscalizar os agrotóxicos e afins e produtos perigosos, quanto ao transporte e destinação final de resíduos, nos termos da legislação específica vigente; cadastrar os produtos agrotóxicos utilizados no Estado, quanto ao seu aspecto ambiental; definir a política florestal do Estado, observados seus aspectos socioeconômicos e ecológicos.

7.6.1 DLAE - Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual

Observações importantes IAP/PR:

Os empreendimentos/atividades listados na Resolução SEMA 51/2009 estão dispensados de qualquer procedimento de licenciamento, ninguém está obrigado a requerer a DLAE, e, por conseguinte, ninguém deverá ser autuado por falta da DLAE;

- Conforme a legislação estadual e normativas do IAP, ninguém está obrigado a requerer a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE. Portanto, não será exigida pelo Banco Mundial em nenhum momento, desde que as atividades estejam em conformidade com o descrito na Resolução SEMA 51/2009.

- Qualquer alteração em um dos critérios estabelecidos que acarretem no aumento do potencial poluidor ou degradador do empreendimento, o usuário ambiental deverá solicitar a licença ambiental específica. A DLAE não exime o dispensado das exigências legais ambientais, com a correta destinação de efluentes e resíduos.
- Quando o empreendimento for considerado de baixo impacto ambiental, pequeno porte e não estiver na lista desta Resolução SEMA 51/2009 e o interessado entender que poderia ser dispensado, aí sim a análise por parte do IAP deverá ser feita com base na apresentação da relação de documentos para o deferimento ou indeferimento da DLAE. No caso da expedição do indeferimento, o requerente deverá ser orientando para requerer a LAS, AA ou LP e demais, conforme for o tipo da atividade.

7.6.1.1 Forma correta de aplicação da DLAE

O Art. 4º da Resolução SEMA 51/2009 define a relação de documentos para a expedição da DLAE:

- Requerimento de Licenciamento – RLA
- Comprovante de recolhimento de taxa ambiental (ficha de compensação bancária) no valor de 0,2 UPF/PR.
- No caso de empreendimento instalado em zona rural, apresentar documento de propriedade ou justa posse rural, conforme Art. 57 da Res. CEMA nº 065/08.

Quando o empreendimento for considerado de baixo impacto ambiental, pequeno porte e não estiver na lista desta Resolução SEMA 51/2009 e o interessado entender que poderia ser dispensado, aí sim, a análise por parte do IAP deverá ser feita com base na apresentação da relação de documentos para o deferimento ou indeferimento da DLAE. No caso da expedição do indeferimento o requerente deverá ser orientando para requerer a LAS, AA ou LP e demais, conforme for o tipo da atividade. As demais atividades não especificadas nesta resolução e não previstas em normas específicas, serão analisadas caso a caso pelo IAP, mediante requerimento da parte interessada. Para o cadastro citado no Art 2º deverá ser solicitado a DLAE através de requerimento dirigido ao Diretor Presidente do IAP, podendo ser protocolado nos Escritórios Regionais do IAP ou via *Online*, através do site do IAP.

7.6.1.2 Quando utilizar a DLAE - Empreendimentos Listados na Resolução SEMA 51/2009

Os empreendimentos industriais e/ou artesanais, cuja atividade atenda todos os seguintes critérios:

- Possuir até 10 funcionários;
- Não gerar efluentes líquidos industriais, ou com efluentes gerados cuja vazão não ultrapasse 1 m³/dia, nas atividades de processamento de vegetais para alimentos, laticínios e embutidos;
- Não gerar resíduos sólidos Classe I – PERIGOSOS, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial;
- Não gerar emissões atmosféricas, ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para a produção de calor ou energia, com as seguintes características: combustível gasoso - até 10 MW; óleos combustíveis e semelhantes - até 10 MW; carvão, xisto sólido, coque e outros combustíveis assemelhados - até 10 MW; derivados de madeira - até 10 MW; bagaço de cana-de-açúcar - até 10 MW; turbinas de gás - até 10 MW;
- Avicultura: área de confinamento de frangos inferior a 1.500 m²;
- Piscicultura: com área de até 10.000 m², de uso não comercial, incluindo lazer ou paisagismo;
- Suinocultura: com até 10 animais em terminação ou até 3 matrizes, com sistema de criação de confinamento ou mistos;
- Saneamento: as estações de tratamento de água com vazão inferior a 30 l/s; todas as captações superficiais (rios e minas) e subterrâneas, como também perfuração e operação de poços, sendo apenas necessário outorga ou a dispensa de outorga pelo AGUASPARANÁ; as unidades de tratamento simplificado (apenas cloração + fluoretação) das águas de captações superficiais e subterrâneas; rede de distribuição, adutoras, reservatórios e elevatórias de sistemas de abastecimento de água; coletores tronco e rede coletora de esgoto; poços tubulares rasos;
- Os empreendimentos comerciais e de serviços listados: estabelecimentos para comercialização, manutenção e reparo de veículos automotores, oficinas mecânicas e lavadores de veículos para automóveis de passeio e utilitários de pequeno porte; bares, panificadoras, açougues, restaurantes e casas noturnas; supermercados com área coberta de até 10.000 m²; shopping centers com área coberta de até 20.000 m²; hotéis e motéis com até 100 leitos; transporte rodoviário urbano e interurbano de passageiros; Transporte de cargas em geral, desde que não perigosas; Estacionamento de veículos; Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; comércio

varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, à exceção de hipermercados e supermercados com área coberta superior a 10.000 m²; comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; comércio varejista de material de construção, desde que com área coberta inferior a 10.000 m²; comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; limpa-fossa; tratamento de dados, hospedagem na internet, cabos telefônicos inclusive fibra óptica, medidores de energia elétrica, e outras atividades relacionadas, bem como outras atividades de prestação de serviços de informação; empresas prestadoras de serviços de segurança, manutenção e limpeza; atividades de organizações associativas patronais, empresariais, profissionais e recreativas; estabelecimento de ensino público e privado, exceto campus universitário; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista;

- Os empreendimentos de serviços de saúde com volume de geração de resíduos até 30l/semana: exceto os que produzem resíduos quimioterápicos, de acordo com o estabelecido na resolução CONAMA nº 358/05 e na resolução conjunta n.º 002/2005 - SEMA/SESA;
- Os cortes isolados de espécies nativas em área urbana (até 5 exemplares) desde que não constantes da lista vermelha de espécies ameaçadas de extinção e localizadas fora de áreas de preservação permanente;
- As atividades e operações de conservação, manutenção, restauração e melhorias permanentes das rodovias estaduais e vias municipais pavimentadas já existentes, bem como as instalações de apoio nas rodovias, tais como praças de pedágio, serviços de apoio ao usuário, garagem de ambulância, torres de transmissão de rádio, dentre outras. I. Para os fins previstos neste item, e de acordo com a portaria interministerial nº 273, de novembro de 2004, entende-se por: (a) conservação de rodovias pavimentadas: serviços de reparos nos defeitos ocasionados na obra de arte corrente ou pavimento, sendo de caráter corretivo e não preventivo, incluindo-se, entre outros; (b) a limpeza dos dispositivos de drenagem da rodovia e faixa de domínio, tais como: "tapa buraco", reparo no meio fio, limpeza da sarjeta, desobstrução de bueiros, roçada do entorno de obra de arte especial, roçada de placas, roçada da vegetação da faixa de domínio da rodovia, limpeza do acostamento, reparos na sinalização vertical e

horizontal; (c) manutenção de rodovias pavimentadas: serviços de reparo dos defeitos ocasionados pelo desgaste natural, face ao uso ou à exposição às intempéries, onde se procura reabilitar as funções de trafegabilidade, em caráter preventivo, com intervenções singelas, de baixo custo, tais como a sinalização horizontal e a recuperação asfáltica; (d) restauração de rodovias pavimentadas: serviços de reparos dos defeitos, reabilitação estrutural da rodovia, com aplicação de camadas de reforços ou revitalização da base, reabilitação de trechos em elevado estado de deterioração física dos pavimentos e das condições dos elementos situados dentro da faixa de domínio do corpo estradal.

- Pavimentação, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei;
- As linhas de distribuição de energia com fins de eletrificação rural, em que não ocorra corte/supressão de árvores e vegetação, nem transposição de áreas de preservação permanente, bem como, medidores de energia elétrica, posteamento urbano para instalação de redes de distribuição de energia elétrica e de distribuição de sinal de TV a cabo;
- Os projetos de irrigação de até 10 hectares;
- Qualquer construção, reforma ou ampliação de edificações para fins comerciais, de moradia, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como: escolas, quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, creches, centros de inclusão digital, dentre outras localizados em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos;
- Benfeitorias rurais onde não haja transformação de produtos;
- Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura;
- Apicultura em geral;
- Terraplanagem até 100 m³, desde que não situada em área de preservação permanente e reserva legal.

7.6.2 Autorização Ambiental – AA

Aprova a localização e autoriza a instalação, operação e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo,

de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo IAP.

7.6.2.1 Quando utilizar a AA

- Terraplanagem obs.: autorização ambiental para terraplanagem e aterro acima de 100,00 m³;
- Transporte e disposição final de resíduos (importação/exportação);
- Testes de queima;
- Testes de co-processamento;
- Tudo o que for teste de unidade piloto;
- Modificação de sistema de tratamento (sem ampliação do processo produtivo);
- Picador móvel conforme resolução conjunta IBAMA/SEMA/IAP nº 46/2007.

Observação: Quando a AA vencer, o requerente deverá entrar com nova documentação e reiniciar o processo, quando for o caso, por exemplo, para terminar uma atividade. Lembrar que a Autorização Ambiental não deve ser utilizada para empreendimentos em caráter definitivo.

7.6.3 Licença Ambiental Simplificada - LAS

Aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo IAP.

7.6.3.1 Quando utilizar a LAS

Atividades sujeitas a Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS

1. ABATEDOURO DE AVES – até 3.000 aves/mês
2. ABATEDOURO DE BOVINOS – até 30 cabeças/mês
3. ABATEDOURO DE OVINOS – até 60 cabeças/mês
4. ABATEDOURO DE SUÍNOS – até 60 cabeças/mês
5. AÇÚCAR MASCADO E RAPADURA – até 3.000 Kg de cana moída/dia
6. AVICULTURA – Área de confinamento de frangos entre 1.501 a 2.500 m²;
7. CEMITÉRIO - em município com população inferior a 30.000 (trinta mil) habitantes, não integrantes das regiões metropolitanas e com capacidade limitada a 1.500 jazigos.
8. DESTILARIA DE ALCOOL E CACHAÇA – 1.000 Kg de cana moída/dia
9. ERVATEIRA - 10 funcionários
10. FABRICA DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS – 1.000 Kg de carne processada/dia
11. FABRICA DE CONSERVAS SALGADAS - 250 Kg de matéria prima/dia
12. FABRICA DE GELÉIAS CONSERVAS DOÇES - 250 Kg de matéria prima/dia
13. INDÚSTRIA DE DOÇES, CHOCOLATES, BALAS - 200 Kg de produto/dia
14. INDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS - 500 l de suco/dia
15. INDÚSTRIA DE BISCOITOS E BOLACHAS - 300 Kg de produto/dia
16. INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA - 10 funcionários
17. INDÚSTRIA DE FARINHA DE MANDIOCA - 500 Kg de mandioca/dia
18. INDÚSTRIA CERÂMICA - 10 funcionários
19. INDÚSTRIA DE FARINHA DE MILHO - 100 Kg de milho/dia
20. LATICÍNIOS (RESFRIAMENTO E ENVASE) - 1250 l de leite/dia
21. LATICÍNIOS (QUEIJO E MANTEIGA) - 800 l de leite/dia
22. LATICÍNIOS (DOCE DE LEITE) - 800 l de leite/dia
23. PISCICULTURA - até 5 (cinco) ha de lâmina d'água por propriedade, e produtividade inferior a 10.000 (dez mil) kg/ha.ano;
24. PRODUÇÃO DE VINHO – 200 0 Kg de uva processada/dia
25. PRODUÇÃO DE VINAGRE - 300 l/dia
26. PRODUÇÃO DE SUCOS - 600 l/dia
27. SANEAMENTO
 - a. Estação de tratamento de água – ETA - com vazão superior a 30 l/s e inferior a 500 l/s;
 - b. Interceptores, elevatórias e emissários de pequeno e médio porte;
 - c. Unidade Tratamento de Esgoto - para atendimento até 30.000 habitantes;
 - d. Unidade de Gerenciamento de Lodo – UGL - para uso agrícola que recebem lodo de uma ou mais ETEs cujo soma de suas capacidades seja de até 30.000 habitantes
28. SUINOCULTURA
 - a. Produção no Sistema 1 – até 50 matrizes
 - b. Produção no Sistema 2 – até 20 matrizes
 - c. Produção no Sistema 3 – até 200 animais
29. TORREFAÇÃO E EMPACOTAMENTO DE CHÁ - 50 Kg de chá/dia
30. TORREFAÇÃO E EMPACOTAMENTO DE CAFÉ - 120 Kg de matéria/dia
31. TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO DE CEREAIS EM ÁREAS RURAIS - 500 t (capacidade de estocagem)
32. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE - Até 10 m³/dia de vazão de efluente líquido gerado no processo
33. UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DE OVOS – 300 dúzias/dia
34. UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MEL - 12.000 Kg de mel/ano
35. UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE PEIXES, MOLUSCOS, ANFÍBIOS E CRUSTÁCEOS - 200 Kg de carne processada/dia
36. FORNOS PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO - Empreendimentos até 5 (cinco) fornos de carvão, com capacidade máxima de processamento de 20 m³/mês de lenha/forno.

7.6.3.2 Requerimento para Autorização Ambiental e Licença Ambiental Simplificada



* Documentação básica necessária

- Requerimento e Cadastro por tipologia do empreendimento;
- Projeto básico (memorial descritivo) e/ou Plano de Controle Ambiental – PCA;
- Anuência da Prefeitura Municipal, declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao Uso e Ocupação do Solo; (Res. CONAMA nº 237/97 Art. 10 – Parágrafo 1º);
- Autorização de Desmate se for o caso;
- Transcrição ou matrícula do cartório de registro de imóveis atualizada (no máximo 90 dias), com averbação de Reserva Legal à margem da matrícula; ou Prova de Justa posse (verso do formulário de requerimento, com anuência dos confrontantes, no caso do requerente não possuir documentação legal do imóvel).
- Fotocópia da carteira de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física, ou Contrato Social ou Ato Constitutivo, se pessoa jurídica;
- Taxa ambiental (a pequena propriedade rural é dispensada);
- Eventualmente poderão ser solicitados documentos complementares.

7.6.4 Requerimento de Autorização Florestal

A Autorização Florestal é necessária quando houver a necessidade de supressão vegetal arbórea, para quaisquer fins, tais como:

- Autorização para exploração seletiva (raleamento florestal);
- Autorização simplificada para manejo de bracatinga;
- Autorização para corte de caxeta nativa;
- Autorização para o plano de manejo florestal em regime de rendimento sustentado;
- Autorização para aproveitamento de material lenhoso;
- Autorização para corte de palmito nativo;
- Autorização para desmate;
- Autorização para corte isolado de árvores nativas;
- Autorização para corte de vegetação nativa para implantação de projetos de utilidade pública ou interesse social;
- Autorização para queima controlada;
- Anuência prévia para desmatamento e parcelamento da gleba rural;
- Outras modalidades de licenciamento e autorização ambiental que envolva supressão vegetal/exploração de produtos florestais nativos.



* Documentação básica necessária

- Fotocópia da carteira de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF), se pessoa física, ou Contrato Social ou ato constitutivo, se pessoa jurídica;
- Comprovante do recolhimento da taxa ambiental (a pequena propriedade rural é dispensada);
- Transcrição ou matrícula do cartório de registro de imóveis atualizada (no máximo 90 dias), com averbação de Reserva Legal à margem da matrícula; ou Prova de Justa posse (verso do formulário de requerimento, com anuência dos confrontantes, no caso do requerente não possuir documentação legal do imóvel).
- Áreas inferiores a 50ha, croquis do imóvel elaborado pelo próprio requerente, demonstrando o uso atual do solo, assinalando principalmente os remanescentes florestais, Áreas de Preservação Permanente – APP, e de Reserva Legal, reflorestamentos, hidrografia e o local objeto da solicitação;
- Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares.

QUANDO A ATIVIDADE OU OBRA NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUM DOS ITENS ANTERIORES DEVERÁ SER LICENCIADO PELAS TRÊS ETAPAS – LP, LI E LO

7.6.5 Licença Prévia - LP

Concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

O prazo de validade da Licença Prévia (LP) será de 2 (dois) anos. Essa licença não é passível de renovação.

Observação: Quando a LP vencer, o requerente deverá entrar com nova documentação e reiniciar o processo.

7.6.5.1 Requerimento Licença Prévia



*** Documentação básica necessária**

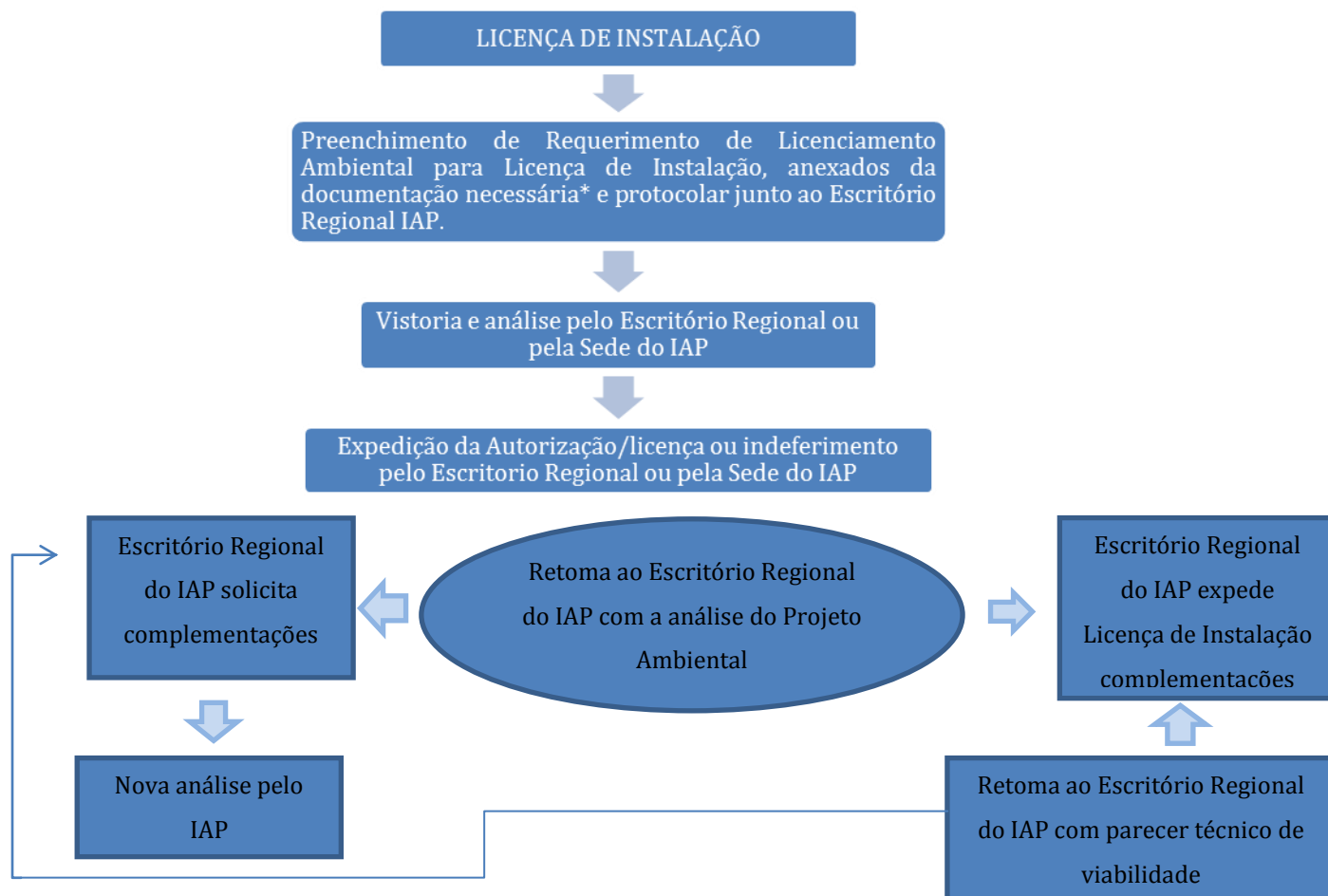
- Requerimento e cadastro por tipologia do empreendimento, corretamente preenchido pelo requerente;
- Anuência da Prefeitura Municipal, declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao Uso e Ocupação do Solo; (Res. CONAMA nº 237/97 Art. 10 – Parágrafo 1º);
- Transcrição ou matrícula do cartório de registro de imóveis atualizada (no máximo 90 dias), com averbação de Reserva Legal à margem da matrícula; ou Prova de Justa posse (verso do formulário de Requerimento, com anuência dos confrontantes, no caso do requerente não possuir documentação legal do imóvel).
- Fotocópia da carteira de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física, ou Contrato Social ou Ato Constitutivo, se pessoa jurídica;
- Taxa ambiental (a pequena propriedade rural é dispensada);
- Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares.

7.6.6 Licença de Instalação - LI

Autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes, da qual constituem motivos determinantes.

O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) será de 2 (dois) anos. Ela poderá ser renovada a critério do IAP.

7.6.6.1 Requerimento Licença de Instalação



*** Documentação básica necessária**

- Cadastro por tipologia do empreendimento, corretamente preenchido pelo requerente;
- Cópia do Ato Constitutivo ou do Contrato Social;
- Cópia da Licença Previa e da publicação de sua concessão em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº006/86;
- Comprovante do recolhimento da taxa ambiental, referente à licença de instalação;
- Projeto relativo ao Sistema de Controle Ambiental, exigido na concessão da LP, elaborado por técnico habilitado, segundo as diretrizes do IAP, acompanhado de anotação ou registro de responsabilidade técnica;
- Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares.

7.6.7 Licença de Operação - LO

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação.

Validade da LO: dependerá dos critérios do IAP, conforme a atividade, podendo se enquadrar entre 2 (dois), 4 (quatro) ou até 6 (seis) anos, renováveis.

7.6.7.1 Requerimento Licença de Operação



* Documentação básica necessária

- Cadastro por tipologia do empreendimento, corretamente preenchido pelo requerente;
- Cópia do Ato Constitutivo ou do Contrato Social;
- Cópia da licença de instalação ou de operação (no caso de renovação) e da publicação de sua concessão em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº006/86;
- Prova de Publicação de súmula de pedido de licença de operação ou para sua renovação em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº006/86;
- Comprovante do recolhimento da taxa ambiental, referente à licença de operação, ou para sua renovação;
- Cópia do certificado junto ao IBAMA, em se tratando de atividades que utilizem ou industrializem sob qualquer forma, espécimes da flora e/ou fauna;
- Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares.

QUANDO A ATIVIDADE OU OBRA JÁ ESTIVER EM FUNCIONAMENTO COMPROVADAMENTE ANTES DE 1998, DEVERÃO REQUERER DIRETAMENTE, CONFORME PORTE DO EMPREENDIMENTO

7.6.8 Regularização de Licença Ambiental Simplificada - LASR

Aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo IAP.

Observação: Esta modalidade de Regularização serve para empresas com as características acima e que tenham sido instaladas comprovadamente antes do ano de 1998.

7.6.9 Regularização de Operação - LOR

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação.

Observação: esta modalidade de regularização serve para empresas com as características acima e que tenham sido instaladas comprovadamente antes do ano de 1998.

8. AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO MULTISSETORIAL

A principal preocupação, em termos de gestão ambiental aplicada às ações e intervenções do Projeto Multissetorial, é assegurar a inserção de medidas e controles ambientais ao longo do ciclo de vida do projeto.

A análise de impactos socioambientais é um instrumento de análise e avaliação dos potenciais impactos ambientais negativos de um determinado empreendimento/atividade, formado por um conjunto de procedimentos que permitem um exame sistemático dos efeitos ambientais potencialmente decorrentes de uma ação proposta por um projeto, programa ou empreendimento.

A realização da análise dos impactos socioambientais potenciais significativos associados aos programas do Projeto Multissetorial considerou o risco potencial da geração de impactos negativos sobre o meio ambiente (meios físicos, bióticos e antrópicos), assim como os impactos positivos esperados.

O Projeto Multissetorial tem a maior parte de suas atividades ligadas ao fortalecimento institucional modernização da gestão pública, aparelhamento das secretarias envolvidas, sendo que grande parte destas estão voltadas à mitigação de impactos ambientais e de facilitação ao atendimento a legislação vigente. Por outro lado, as intervenções modificadoras do meio ambiente (adequação de estradas rurais; implantação de sistemas comunitários de abastecimento de água na área rural; implantação de novos negócios no meio rural (produção, beneficiamento, processamento, transformação, armazenamento e comercialização de produtos agropecuários); ampliação, adequação e recuperação de prédios escolares e obras de reforma e ampliação de estabelecimentos de saúde), estarão sujeitas a uma análise de rotina por parte dos órgãos ambientais e das Secretarias envolvidas com o projeto.

Os impactos positivos esperados com a implantação do Projeto Multissetorial constituem, basicamente, em benefícios sociais, econômicos e ambientais, essenciais às intervenções propostas, ou seja, os impactos positivos são esperados em curto prazo. Os impactos negativos e as medidas preventivas e mitigadoras são apresentados abaixo para cada um dos componentes do projeto, a partir do acompanhamento das salvaguardas ambientais.

A partir da identificação destes possíveis impactos são propostas medidas visando à mitigação dos impactos negativos e a maximização dos impactos positivos. Portanto, essas medidas correspondem às medidas de proteção e controle ambiental, as quais, juntamente com seus custos, normas e especificações pertinentes, deverão ser incluídas nos projetos de

obras e no seu controle orçamentário, e na sequência, nos editais de licitação das obras e nas fases subsequentes.

8.1. PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDOS PELO PROJETO MULTISSETORIAL

As atividades e/ou ações estão subordinadas à legislação ambiental nacional, estadual e/ou municipal e às Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial, conforme os Anexos 5 e 6 do Marco de Gestão Ambiental Volume II. Os procedimentos aqui mencionados representam um marco de orientação. Os programas “Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental” e “Fortalecimento da Gestão de Riscos de Desastres”, ligados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos são, em princípio, voltados a dar suporte à gestão ambiental integrada e sustentável e devem gerar impactos positivos para o Projeto Multissetorial.

Para os demais programas são descritos a seguir os principais procedimentos ambientais a serem seguidos.

8.2. PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDOS PELA SEAB

Setor Desenvolvimento Rural Sustentável

O objetivo deste subcomponente é incentivar a agricultura sustentável nas áreas de microbacias mais suscetíveis à degradação ambiental. As atividades específicas incluem: (i) incentivo à adoção das práticas de manejo de recursos naturais e agricultura sustentável pelos pequenos produtores rurais; (ii) capacitação; (iii) fortalecimento dos serviços de apoio público e infraestrutura; e (iv) apoio para as iniciativas de negócio sustentável de grupos de pequenos produtores. Apesar dos impactos positivos ou neutros previstos, alguns pequenos investimentos poderiam ter impactos ambientais adversos. A gestão ambiental deve incluir critérios de classificação para garantir que não ocorra a degradação dos habitats naturais.

Dentre as principais intervenções previstas destacam-se os procedimentos elencados abaixo:

- Dentro do Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável, nos empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, visando simplificar os procedimentos para o público beneficiário, poderá ser adotada a Autorização

Ambiental – AA ou a Licença Ambiental Simplificada – LAS, até determinados limites de produção, além daqueles casos já previstos na legislação.

- Haverá a necessidade de outorga a todos que pretendam fazer uso de águas superficiais (rio, córrego, ribeirão, lago, mina ou nascente) ou águas subterrâneas (poços tubulares) para as mais diversas finalidades, como abastecimento doméstico, abastecimento público, aquicultura, combate a incêndio, consumo humano, controle de emissão de partículas, dessedentação de animais, diluição de efluentes sanitários ou industriais, envase de água, irrigação, lavagem de areia, lavagem de artigos têxteis, lavagem de produtos de origem vegetal, lavagem de veículos, lazer, limpeza, pesquisa/monitoramento, processo industrial, uso geral. A outorga também é necessária para intervenções que alterem a quantidade ou qualidade de um corpo hídrico, como a construção de obras hidráulicas (barragens, retificações, canalizações, drenagens, travessias) e serviços de dragagem (minerária ou para desassoreamento). Não são objeto de outorga de direito de uso de recursos hídricos¹³, mas obrigatoriamente de cadastro: (i) usos de água subterrânea para pequenos núcleos populacionais (até 400 pessoas, em meio rural); (ii) usos de vazões e volumes considerados insignificantes para derivações, captações, lançamentos de efluentes e lançamentos concentrados de águas pluviais; (iii) serviços de limpeza e conservação de margens, incluindo dragagem, desde que não alterem o regime de vazões, a quantidade ou a qualidade do corpo hídrico; (iv) obras de travessia (pontes, dutos, passagens molhadas, etc.) de corpos hídricos que não interfiram no regime de vazões, quantidade ou qualidade do corpo hídrico.
- As exigências do IAP, para as obras de captação subterrânea (poço tubular profundo), segundo previsto na Lei Estadual nº 12.726/99¹⁴ e Decreto nº 4.646/01¹⁵, sendo obrigatória a solicitação de: (i) anuência prévia para perfuração - Esta manifestação do AGUASPARANÁ faculta ao requerente o direito de perfurar poço tubular profundo e tem validade de 01 (um) ano; (ii) outorga de direito - após o recebimento do documento de anuência e até 60 dias depois de executada a obra, deverá ser solicitada a outorga de direito de uso antes de se iniciar a utilização das águas subterrâneas. Ambos os requerimentos (anuência para perfuração de poço e outorga de direito de uso) poderão ser incorporadas em um único processo administrativo.

¹³ Dependendo da vazão captada, esta finalidade poderá se enquadrar nos usos independentes de outorga, conforme Resolução SEMA nº 039/2004.

¹⁴ Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

¹⁵ Dispõe sobre o regime de outorga de direito de uso da água.

- Cabe salientar que nas obras de captação subterrânea e superficial, localizadas em áreas de APP, são levadas em consideração as áreas de supressão vegetal em conformidade com a legislação vigente no Código Florestal. Observa-se, inicialmente, que toda e qualquer prática que exigir, por quaisquer razões, o corte de vegetação arbórea, necessitará de Autorização Florestal do IAP.
- Compete aos municípios providenciar o licenciamento dos trechos de estradas rurais a serem readequadas, quando da proposta dessa atividade. As orientações sobre os procedimentos estão no Manual de Licenciamento do IAP e na Resolução IAP nº 031/98¹⁶, especificamente no Capítulo III, Seção XVII.
- Os locais de onde serão oriundos os materiais (cascalho, saibro) para promover o revestimento primário, também deverão estar devidamente regularizados.
- É de responsabilidade dos municípios a execução dos serviços de melhorias ambientais como também providenciar o licenciamento ambiental. No caso das obras de adequação de estradas rurais, o impacto causado é considerado de pouca relevância, sendo necessária apenas a Autorização Ambiental – AA, devendo o requerimento ser instruído com base no Artigo 170 da Resolução SEMA nº 031/98.
- Os municípios deverão também liberar empréstimos, sempre que necessários, de solo e cascalho (jazidas) inclusive com Autorização Ambiental do IAP.
- Quanto às melhorias ambientais, caberá à Prefeitura, com o auxílio do Estado, a execução da proteção vegetal ao longo do trecho. A proteção vegetal consiste na utilização de vegetais diversos com o fim de preservar taludes, áreas de empréstimo, descidas d'água, bigodes, caixas de retenção e outras áreas que tenham sofrido alterações na sua cobertura vegetal, dando-lhes condições de resistência à erosão. Os processos de proteção vegetal são: enleivamento, plantio de grama em mudas, semeaduras e plantio de árvores e arbustos. Assim, com a orientação de um técnico será utilizado um método mais indicado para cada situação, visando ao controle da erosão e à consolidação do leito estradas. Quando a interferência das estradas nas áreas lindeiras e vice-versa, ocasionando processos erosivos, caberá a aplicação da Lei Ambiental Estadual nº 8.014/94, conhecida como Lei do Uso Agrícola, sob a responsabilidade de fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

¹⁶ O IAP possui procedimentos estabelecidos na Resolução SEMA nº 031/98 para o licenciamento ambiental LP, LI, LO de transportadoras (Instalações Físicas) com endereço no Estado do Paraná, bem como para as atividades de Transporte de Resíduos estabelecidos pela Resolução SEMA nº 031/98 e Portaria IAP nº 224/07.

- Outras obras poderão se tornar necessárias com o objetivo de evitar que ocorram erosões, tais como: dissipadores de energia, descidas d'água (camada de pedra de mão jogada), saída de bueiros (enrocamento de pedra de mão arrumada)¹⁷, berço de bueiros (reforço com diversos materiais disponíveis), valas, caixas de retenção, enleivamento (grama), etc.
- Para a implantação dos sistemas de abastecimento de água de qualquer tipo (I, II, III) é necessária a obtenção da Outorga de Direito do Uso da Água ou a Dispensa de Outorga junto ao AGUASPARANÁ. Tal ação deve preceder a construção/implantação do abastecedor comunitário, em conformidade com as Normas de Solicitação de Outorga do Uso da Água de Domínio do Estado do Paraná conforme item 8.1.5.
- No caso da piscicultura, suinocultura, avicultura e suinocultura, seguem as orientações do Manual de Licenciamento Ambiental do IAP, condensadas na Resolução IAP 031/98, especificamente no Capítulo III Seção I e II e Resolução CEMA 065/2008¹⁸. Os programas ainda incentivam a diversificação agropecuária com atividades potenciais agroecológicas. Quando a atividade fim do galpão comunitário se enquadrar dentro daquelas passíveis de licenciamento, os procedimentos básicos serão correspondentes ao respectivo enquadramento.
- Até os limites de produção estabelecidos por tipo de empreendimento (página 50, item 5.3.3 – Atividades sujeitas a Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS) e as principais intervenções, bem como, os procedimentos básicos necessários são os relativos à Autorização Ambiental - AA ou Licença Ambiental Simplificada – LAS, que poderá ser utilizada para a regularização de estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte cujo processo já foi acordado, e está em execução, com os órgãos ambientais para implantação do Programa Fábrica do Agricultor. Acima destes limites será exigido o Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO) consoante o disposto no Manual de Licenciamento Ambiental do IAP e a Resolução IAP 031/98.

¹⁷ Enrocamentos de pedras de mão arrumadas, implantados com o objetivo de dissipar águas provenientes dos sistemas de drenagem superficial e profunda da rodovia. O diâmetro da pedra de mão utilizada será definido pelo projeto em função da velocidade da água e da inclinação do dispositivo drenante, devendo se situar na faixa de 10 a 15 cm.

¹⁸ Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadora do meio ambiente e adota outras providências.

8.2.1 Procedimentos Ambientais do Programa PRO RURAL

Componente 1 – Fortalecimento Institucional e Capacitação dos Beneficiários

As ações, atividades e intervenções previstas na execução do Componente 1 (item 2 do MOP – Volume 2A) são positivas ao meio ambiente ou de baixo impacto ambiental, não necessitando uma análise ambiental de viabilidade, estudo complementar e medidas mitigadoras para a sua execução.

Estão previstas neste componente as seguintes ações, atividades e intervenções:

- Eventos para capacitação dos públicos técnicos, estratégicos (lideranças) e beneficiários, inclusive com conteúdos de análise e educação ambiental;
- Investimentos para o fortalecimento da ATER pública estadual (veículos, pequenas reformas de escritórios e equipamentos de informática);
- Realização de estudos e pesquisas para geração de informações socioeconômicas.

Nota Ambiental: Para este componente não são previstos impactos ambientais negativos, apenas positivos. Sendo assim classificado na *Categoria C* da Política Operacional 4.01 – Avaliação Ambiental do Banco Mundial. Onde a possibilidade de alguma das ações prevista é mínima ou inexistente. Além da análise ambiental preliminar, não exige nenhuma ação de Avaliação Ambiental adicional. Salvaguarda Ambiental acionada: OP 4.01.

Componente 2 – Suporte a Ações Públicas Estruturantes

Este componente apresenta intervenções com impactos ambientais de baixa e moderada magnitude que requerem indicação de algumas medidas mitigadoras. Envolve alguns investimentos previstos como:

- Investimentos em instalações existentes de centros tecnológicos para o desenvolvimento de novas tecnologias ou processos;
- Adequação ambiental de estradas rurais;
- Regularização fundiária das propriedades rurais;

Subcomponente 2.1. – Projetos Pilotos e Iniciativas Inovadoras

As atividades previstas na execução deste subcomponente (item 3.1 do MOP – Volume 2A) são consideradas positivas ao meio ambiente ou de baixo impacto, não requerendo uma análise ambiental de viabilidade, estudo complementar ou medidas mitigadoras para a sua execução.

Subcomponente 2.2 – Adequação de Estradas Rurais

Será de responsabilidade dos municípios, integrantes dos consórcios apoiados, providenciar o licenciamento dos trechos de estradas rurais a serem readequadas, quando da execução desta atividade.

No caso das obras de adequação de estradas rurais, o impacto causado é considerado de pouca relevância, sendo necessária apenas a Autorização Ambiental, devendo o requerimento ser instruído com base no artigo 170 da resolução 031/98/SEMA¹⁹, especificamente no Capítulo III, Seção XVII. Instrução nesse sentido foi encaminhada pelo IAP a todos os seus escritórios regionais – Memorando 021/2000-IAP/DIRAM, de 02 de fevereiro de 2.000.

Os municípios poderão também liberar empréstimos de solo e de cascalho (jazidas) inclusive com autorização ambiental do IAP. Quanto às melhorias ambientais, caberá ao município, com o auxílio do Estado, a execução da proteção vegetal ao longo do trecho. A proteção vegetal consiste na utilização de vegetais diversos com o fim de preservar taludes, áreas de empréstimo, descidas d'água, bigodes, caixas de retenção e outras áreas que tenham sofrido alterações na sua cobertura vegetal, dando-lhes condições de resistência à erosão. Os processos de proteção vegetal são: enleivamento, plantio de grama em mudas, semeadura e plantio de árvores e arbustos. Assim, com a orientação de um técnico será utilizado o método mais indicado para cada situação, visando ao controle da erosão e à consolidação do leito estradal.

Quanto à interferência das estradas nas áreas lindeiras e vice-versa, ocasionando processos erosivos, caberá a aplicação da Lei Ambiental Estadual 8.014/94, conhecida como Lei do Uso do Solo Agrícola, sob a responsabilidade de fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, através da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR).

Outras obras poderão se tornar necessárias com o objetivo de evitar que ocorram erosões, tais como: dissipadores de energia, descidas d'água (camada de pedra de mão

¹⁹ No caso de análise de Relatórios de Auditorias Ambientais deverão ser atendidos os critérios estabelecidos na PORTARIA IAP Nº 145, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

jogada), saída de bueiros (enrocamento de pedra de mão arrumada), berço de bueiros (reforço com diversos materiais disponíveis), valas, caixas de retenção, enleivamento (grama), etc.

Subcomponente 2.3 – Regularização Fundiária

As atividades previstas na execução deste subcomponente (item 3.3 do MOP – Volume 2A) são consideradas positivas ao meio ambiente ou de baixo impacto, não requerendo uma análise ambiental de viabilidade, estudo complementar ou medidas mitigadoras para a sua execução. O modelo de Laudo de Vistoria para levantamento ocupacional e cadastral das áreas selecionadas para a Regularização Fundiária pode ser localizada no Anexo 13 do MOP Volume 2A.

Componente 3 – Apoio a Iniciativas de Negócios Sustentáveis

Este componente financiará iniciativas de negócio sustentável apresentadas por organizações formais de agricultores (associações), destinadas a melhorar a competitividade destes empreendimentos, possibilitando a geração e o aumento na renda das famílias beneficiárias.

Os apoios terão como base alternativas que ampliem a competitividade, acesso a mercado e melhoria de renda com uso de boas praticas ambientais e sociais. Dentre as ações e atividades que buscam ampliar a competitividade e o acesso a mercado e melhoria da renda destacam-se:

- Agregar valor através da melhoria da infraestrutura para comercialização, beneficiamento, processamento e padronização, transformação e armazenagem da produção agropecuária;
- Ampliar a diversificação agropecuária como: fruticultura, olericultura, suínos, aves, piscicultura e outras: e,
- Ampliar a diversificação das economias com atividades não agrícolas: turismo rural, artesanato, atividades ligadas aos arranjos produtivos locais existentes (turismo rural, artesanato, malhas e confecções, entre outros). Este componente apoiará, ainda, iniciativas elegíveis desenvolvidas por organizações indígenas e quilombolas, bem como, alternativas que poderão ser demandadas e desenvolvidas por mulheres e jovens.

Desta forma, o programa promoverá a interação dos agricultores familiares e suas organizações com produtores e mercados de regiões paranaenses mais desenvolvidas, por meio da criação de novos canais de comercialização, de rodadas de negócios, de intercâmbio

entre regiões e de visitas técnicas para troca de experiências. Além disso, o projeto incentivará a diversificação da produção através de projetos inovadores e desenvolvimento de novas tecnologias, de estudos de mercados alternativos, de capacitação de pessoal e de incentivos específicos a demandas regionais.

Este componente apresenta intervenções com impactos ambientais de baixa e moderada magnitude que requerem indicação de algumas medidas mitigadoras.

É importante ressaltar que, devido à concepção do programa e do componente, as propostas de iniciativas de negócios sustentáveis que serão apoiadas não se encontram definidas neste momento (quanto ao porte, localização, etc.). Esta definição ocorrerá somente após o Edital de Seleção com a inscrição das propostas e, posteriormente, a sua aprovação.

Nota Ambiental: O modelo de formulário para verificação ambiental das iniciativas de negócios sustentáveis pode ser localizado no Anexo 13 do MOP volume 2A ou no Anexo 17 do MOP volume 2A.

ETAPAS PARA CLASSIFICAÇÃO AMBIENTAL

Etapas 1 - Elaboração da Proposta de Iniciativa de Negócios

As propostas serão elaboradas pelas organizações dos agricultores (associações), em conjunto com a ATER. No processo de elaboração, a proponente deverá pré-classificar ambientalmente a proposta (OP 4.01 – Avaliação Ambiental), conforme o Anexo 15 do MOP Volume 2A. Se necessário, apresentar as medidas mitigadoras e licenças ambientais necessárias na execução da iniciativa de negócios. A proponente também deverá preencher quando necessário o Formulário de Verificação Ambiental (Anexo 17 do MOP Vol.2A).

Etapas 2 – Análise Ambiental pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDRs)

A classificação ambiental da proposta (Anexo 15 do MOP Vol.2A) e a sua verificação ambiental (Anexo 17 do MOP Vol.2A) deverão ser analisadas, referenciadas ou modificadas, pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural. Para uma adequada tomada de decisão, a Câmara Técnica Municipal do Programa, elaborará parecer técnico (Anexo 16 do MOP Vol. 2A), com base nos documentos que constam da proposta, subsidiando o Conselho Municipal. Ressalta-se a importância da presença, na Câmara Técnica Municipal, de representantes dos órgãos ambientais do município. Quando necessário, e não previsto na iniciativa de negócios apresentada, a Câmara Técnica e/ou Conselho Municipal orientarão o

responsável da proponente e os técnicos da ATER, para a devida adequação ambiental da proposta, indicando as medidas mitigadoras aplicáveis. As propostas referendadas no Conselho serão encaminhadas ao Colegiado Territorial, conjuntamente, com a Lista de Verificação Ambiental (Anexo 17 do MOP Vol.2A) devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, o secretário executivo da Câmara técnica (Técnico da Emater) e pelo presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Etapa 3 – Análise Ambiental pelo Colegiado Territorial

O responsável pela organização proponente, em conjunto com o Conselho Municipal, encaminhará a proposta referenciada ao Núcleo Regional da SEAB. Esse núcleo deverá encaminhar as propostas recebidas aos articuladores territoriais (técnicos da EMATER) enquanto secretários executivos da Câmara técnica do Programa nos Colegiados Territoriais. Nesta etapa a proposta deverá novamente ser analisada, verificando-se a sua classificação e o correto preenchimento do Formulário de Verificação Ambiental. Para uma adequada tomada de decisão, a Câmara Técnica Territorial do Programa elaborará parecer técnico (ANEXO 16 do MOP Vol. 2A) com base nos documentos da proposta, subsidiando o Colegiado Territorial. Ressalta-se a importância da presença, na Câmara Técnica Territorial, de representantes dos órgãos ambientais (IAP, SEMA ou AGUASPARANA) e da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR). Quando necessário, e não previsto na iniciativa de negócios apresentada, a Câmara Técnica e/ou Colegiado Territorial orientarão o responsável da proponente e os técnicos da ATER, para a devida adequação ambiental da proposta, indicando as medidas mitigadoras aplicáveis.

Etapa 4 – Análise Ambiental das Propostas pelos Responsáveis Técnicos pelos Programas

As propostas recomendadas e preliminarmente classificadas ambientalmente pelos Colegiados Territoriais ou Conselho Indigenista poderão ser apresentados pelos responsáveis técnicos pelos programas em resposta ao Edital de Seleção. Nesta etapa a análise ambiental da proposta será feita somente através da verificação dos documentos necessários para a habilitação técnica da proposta. O Grupo Técnico de Avaliação e Apoio (GTAA) verificará se o Roteiro de Elaboração das Propostas, o Projeto Técnico da Proposta e o Formulário de Verificação Ambiental contêm o conteúdo mínimo necessário, atendendo ao estabelecido no edital de seleção. Após a habilitação da proponente e da proposta de iniciativa de negócio sustentável, o Grupo Técnico de Avaliação e Apoio (GTAA) realizará a análise ambiental da

proposta, verificando a adequação da classificação ambiental preliminar apresentada, tendo como base as informações contidas no roteiro de elaboração da proposta, o Formulário de Verificação Ambiental e o Projeto Técnico da Proposta. Quando necessário, e não previsto na iniciativa de negócios apresentada, o Grupo Técnico de Avaliação e Apoio (GTAA) fará recomendações na avaliação, orientará o responsável da proponente e os técnicos da ATER, para a devida adequação ambiental da proposta, indicando as medidas mitigadoras aplicáveis. As propostas classificadas e aprovadas para receber os recursos do PRÓ RURAL deverão conter no momento da formalização do convênio, as devidas ações de controle (mitigatórias ou compensatórias) e licenças ambientais previstas na propostas e/ou recomendadas pelo Grupo Técnico de Avaliação e Apoio (GTAA).

**Possíveis impactos socioambientais do Desenvolvimento Econômico Territorial
PRO RURAL**

AÇÕES	POSSÍVEIS IMPACTOS
Fortalecimento Institucional e Capacitação dos Beneficiários	- As intervenções que na sua maioria são positivas ao meio ambiente (pequenas propostas), que não requerem análise de viabilidade, não é necessário nenhum estudo complementar e não requer medidas mitigadoras como parte do mesmo para sua aprovação. - Exemplo: capacitação, estudos e pesquisas, ATER, gestão do projeto
Suporte às Ações Públicas Estruturantes e Inovadoras	- Intervenções com impactos ambientais de baixa e moderada magnitude que requerem indicação de algumas medidas mitigadoras. Envolve alguns investimentos previstos como: - adequação ambiental de estradas rurais; - reforma de instalações existentes para implantação de incubadoras de novos negócios e processos; - centros e clínicas tecnológicas; - apropriação de iniciativas dos arranjos produtivos locais existentes.
Apoio às Iniciativas de Negócios Sustentáveis	- Intervenções com impactos ambientais potenciais de magnitude moderada ou significativa, que podem ser mitigáveis, no entanto necessitam de uma análise mais aprofundada como em aspectos relacionados: - outorga de água, autorização florestal e/ou estudos ambientais complementares de pontos preestabelecidos na proposta de viabilidade para aprovação e até o licenciamento ambiental para aprovação final caso necessário. - Exemplo: envolve intervenções que serão apoiadas alternativas que ampliem a capacidade de geração de renda como: - diversificação agropecuária com fruticultura, olericultura, suínos, aves e outras de acordo com a capacidade de uso das terras e vocação regional; - diversificação das economias com atividades não agrícolas como: turismo rural, artesanato, e outras alternativas; - infraestrutura para comercialização, beneficiamento, processamento, transformação e armazenagem da produção agropecuária.

8.2.2 Procedimentos Ambientais do Programa Gestão do Solo e Água em Microbacias

Componente 1 – Modernização do Espaço Rural

Esse componente tem como objetivo melhorar a capacidade de interferência do Estado no espaço rural, aparelhando e capacitando a estrutura técnica para a implementação do programa, e ainda organizando informações estratégicas para que decisões públicas e privadas sejam tomadas sobre uma base de conhecimento.

Subcomponente 1.1 – Fortalecimento Institucional da SEAB e EMATER

Visa formar técnicos de extensão rural, fiscalização e operacional, nas áreas de planejamento da conservação e uso do solo, e aparelhá-los com equipamentos modernos que lhes permitam trabalhar com tecnologia da informação e sensoriamento remoto.

As atividades previstas na execução deste componente são consideradas positivas ao meio ambiente e/ou de baixo impacto, não requerendo uma análise ambiental de viabilidade, estudo complementar ou medidas mitigadoras para a sua execução.

Subcomponente 1.2 - Organização de Informações Estratégicas

Esta ação tem como objetivo dar apoio ao Sistema Estadual de Agricultura (SEAGRI) na tomada de decisões estratégicas. Para tanto, o seu desenvolvimento apoiará a qualificação de profissionais dos quadros das instituições do Estado parceiras do programa, em conhecimentos como classificação de solos, manejo e conservação dos solos, água e florestas, geoprocessamento, geoestatística e sensoriamento remoto. Também promoverá o monitoramento das ações do programa, especialmente no que tange ao histórico de uso de agrotóxicos, ao uso do solo, a pontos críticos de degradação dos recursos naturais e às ações de campo do componente de Harmonização da Produção Agropecuária e da Conservação de Recursos Naturais.

As atividades previstas na execução deste componente são consideradas positivas ao meio ambiente e/ou de baixo impacto, não requerendo uma análise ambiental de viabilidade, estudo complementar ou medidas mitigadoras para a sua execução.

Componente 2 – Educação para a Sociedade

A educação não formal pressupõe a exploração de potenciais principalmente no que diz respeito à capacidade de motivar o participante para o aprendizado – valorizando suas experiências anteriores –, desenvolver sua criatividade e, sobretudo, despertar o interesse pela conservação da biodiversidade e pela busca de melhor qualidade de vida. A experiência das

diversas instituições executoras do programa, construída em mais de 30 anos de trabalhos de melhoria no uso e ocupação do solo em bacias hidrográficas, demonstra que os impactos ambientais corrigidos por meio de ações técnicas que não sejam acompanhadas pelo envolvimento e sensibilização da população local retornam em curto período de tempo, fazendo com que milhões de reais sejam utilizados sem que as ações correspondentes tenham efetividade. Portanto, esse componente mantém uma relação estruturante com as ações de campo, desenvolvidas no Componente de Harmonização da Produção Agropecuária e da Conservação de Recursos Naturais. O componente será executado pela Emater, com o apoio de técnicos da SEMA, SEED e de outras instituições parceiras públicas e privadas, podendo contar com a contratação de serviços de consultores e professores.

As atividades previstas na execução deste componente são consideradas positivas ao meio ambiente e/ou de baixo impacto, não requerendo uma análise ambiental de viabilidade, estudo complementar ou medidas mitigadoras para a sua execução.

Subcomponente 2.1 – Capacitação Técnica

O subcomponente promove capacitações básicas para agricultores e técnicos das prefeituras e da iniciativa privada visando ao equacionamento de passivos ambientais das demandas específicas levantadas durante o processo de elaboração de diagnósticos, planos de ação das microbacias e dos Planos Operativos Anuais (POAs) do programa. O programa envolverá cursos e treinamentos técnicos sobre planejamento eficiente do território, manejo e conservação de solos, água e biodiversidade, manejo integrado de pragas, agricultura conservacionista, agroecologia e monitoramento ambiental.

As atividades previstas na execução deste componente são consideradas positivas ao meio ambiente e/ou de baixo impacto, não requerendo uma análise ambiental de viabilidade, estudo complementar ou medidas mitigadoras para a sua execução.

Subcomponente 2.2 - Educação Ambiental e Comunicação

Os desafios apresentados para se colocar em prática a estratégia técnica do programa transferem à educação ambiental a missão de ampliar a compreensão da comunidade sobre conceitos ambientais e de sustentabilidade. O trabalho da educação ambiental tem caráter contínuo e envolve os grupos gestores municipais e regionais e o corpo técnico das entidades parceiras, de forma que estes participem e auxiliem na constatação por parte da sociedade da problemática ambiental existente. Esta ação abre caminho para a assimilação de conteúdos

técnicos e principalmente para se planejar e implementar as práticas ambientais previstas nos planos de ação das microbacias.

As atividades previstas na execução deste componente são consideradas positivas ao meio ambiente e/ou de baixo impacto, não requerendo uma análise ambiental de viabilidade, estudo complementar ou medidas mitigadoras para a sua execução.

Componente 3 – Harmonização da Produção Agropecuária e da Conservação de Recursos Naturais

Este componente é voltado a uma ação direta junto ao público beneficiário do programa. Para tanto, está organizado em três subcomponentes:

3.1. Planejamento Conservacionista de Microbacias, que promoverá a elaboração participativa de planos de ação nas microbacias;

3.2. Apoio à Implementação de Ações Planejadas nas Microbacias, que apoiará a implementação de práticas conservacionistas (individuais e grupais/coletivas) e de empreendimentos comunitários sustentáveis;

3.3. Sistemas de Abastecimento de Água, que apoiará a instalação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais.

Este componente também contempla ações de monitoramento, no sentido de verificar os impactos das ações apoiadas, sobre aspectos da qualidade da água, do solo e da biodiversidade, nas microbacias. A seguir, será apresentado mais detalhadamente cada um dos subcomponentes e também serão explicitadas as ações de monitoramento que serão realizadas.

Subcomponente 3.1 - Planejamento Conservacionista da Microbacia

A experiência adquirida em programas anteriores indica que microbacias de 3 a 5 mil hectares são excelentes unidades de trabalho. São suficientemente grandes para que modificações em sua dinâmica tenham resultados ambientais significativos e pequenas o suficiente para que as pessoas de sua comunidade possam ver e perceber os efeitos de suas práticas sobre a qualidade ambiental. Dada à estrutura fundiária do Estado, esse tamanho de microbacias contém de 60 a 100 produtores rurais, uma população adequada para ser trabalhada em processos de extensão rural, assistência técnica e educação ambiental. Todas as ações deste subcomponente serão implementadas tendo como referência o espaço físico das microbacias.

As atividades previstas na execução deste componente são consideradas positivas ao meio ambiente e/ou de baixo impacto, não requerendo uma análise ambiental de viabilidade, estudo complementar ou medidas mitigadoras para a sua execução.

Subcomponente 3.2 - Apoio à Implementação de Ações Planejadas nas Microbacias

O objetivo deste subcomponente é apoiar as soluções dos problemas ambientais e econômicos levantados nos Planos de Ações das Microbacias, propondo uma estratégia técnica passível de ser replicada. Neste sentido, será apoiada a implementação de práticas conservacionistas (individuais ou grupais/coletivas) e empreendimentos comunitários sustentáveis.

Subcomponente 3.3 - Sistemas de Abastecimento de Água para Comunidades

O abastecimento de água das comunidades rurais, através do modelo convencional de abastecimento público urbano, torna-se praticamente inviável tendo em vista a baixa taxa de retorno às empresas prestadoras desse serviço. Nesse sentido, carece de mecanismos diferenciados de financiamento. A falta de tais mecanismos faz com que grande parcela da população rural fique à margem do benefício de uma água de boa qualidade e vulnerável às inadequadas condições ambientais. Exemplo dessa situação ocorreu durante o ano agrícola 2011-12, quando uma estiagem prolongada afetou várias regiões produtoras do Estado, originando a decretação de situação de emergência (Decreto 3.651/2012 - Anexo 18), o que motivou o Governo do Estado a autorizar a implantação de 185 sistemas de abastecimento nos municípios atingidos. Para fazer frente ao problema, o programa apoiará integral ou parcialmente 480 sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais, incluídos os 185 contemplados no referido decreto, sendo os demais localizados, preferencialmente, nas 350 microbacias previstas.

Tais sistemas serão beneficiados pelo grande potencial dos aquíferos ocorrentes no Estado, usando mananciais subterrâneos, que apresentam as seguintes vantagens:

- Menor vulnerabilidade em relação às contaminações de superfície, com possibilidades de uso mesmo em áreas onde o manancial superficial estiver degradado;
- Características de grande armazenamento, garantindo assim vazões exploráveis regularizadas;
- Existência de condição climática favorável, para recarga dos aquíferos, representada por uma precipitação pluviométrica média anual no estado de 1.400 mm;

- Custos de produção inferiores aos dos mananciais de superfície, com maior padrão de automação, proximidade dos pontos de abastecimento e menores alturas de recalques, proporcionando redução nos custos com energia;
- Possibilidade de autogestão do sistema completo de abastecimento (captação, reservação e distribuição) pelas próprias comunidades, em decorrência do alto grau de automação proporcionado pelas tecnologias disponíveis.

Os apoios serão de dois tipos diferenciados, em função da capacidade econômica dos municípios em que serão instalados:

- Tipo I: destinados aos municípios em que o Índice de Desenvolvimento Municipal - IDHM seja menor do que a média estadual. Neste caso, o Programa apoiará a instalação de uma rede de distribuição com até 3.400m;
- Tipo II: destinados aos demais municípios. Neste caso, o programa não apoiará a instalação da rede de distribuição, ficando essa responsabilidade a cargo da comunidade.

Passos para a Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água

Passo 1 - Identificação da Demanda

A UTP, ao receber os planos de ação, identificará as microbacias que demandam a implantação de sistemas de abastecimento de água para a comunidade, de acordo com os seguintes critérios:

- Ocorrência de eventos críticos (estiagens);
- Baixos índices de desenvolvimento humano (IDHMS) na área a ser beneficiada;
- Municípios com comunidades predominantemente de agricultores familiares;
- Falta crônica de água na comunidade.

Caso não haja demanda para o atingimento das metas do programa nas microbacias selecionadas, poderão ser apoiadas outras comunidades rurais, desde que atendam aos critérios estabelecidos anteriormente.

Passo 2 - Esclarecimento às Comunidades Beneficiárias

Os municípios, juntamente com os grupos gestores municipais, farão uma consulta pública junto aos beneficiários, objetivando esclarecer e acordar quais as responsabilidades que a comunidade terá, tanto na implantação do sistema como na sua autogestão. As comunidades rurais beneficiárias deverão assinar ata (modelo no Anexo 19) formalizando a sua participação no processo e concordando em atender as suas condições

Passo 3 - Formalização de Convênios entre o AGUASPARANÁ e os Municípios

O AGUASPARANÁ formalizará convênios com os municípios (Modelo no Anexo 20 MOB Vol. 2B), visando à implantação dos sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais previamente priorizadas. Planos de trabalho contendo as ações que serão realizadas, o cronograma de execução e as responsabilidades de cada um dos partícipes, constarão anexos em cada um dos convênios.

Passo 4 - Licitação e Contratação das Obras

O AGUASPARANÁ tomará as providências para a licitação e a contratação das obras, tendo em vista a implantação dos sistemas de abastecimento.

Passo 5 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água

O AGUASPARANÁ acompanhará o trabalho das empresas contratadas para a implantação do módulo básico do sistema de abastecimento de água, que compreende: a) a perfuração do poço tubular profundo; b) a instalação dos equipamentos e dos reservatórios. Os municípios executarão, em conjunto com a comunidade, as obras de instalação da rede de distribuição do sistema, conforme estabelecido no projeto de engenharia. A Copel fará a instalação de uma unidade consumidora de energia elétrica a pedido dos municípios.

Passo 6 - Acompanhamento e Fiscalização da Obra

O AGUASPARANÁ indicará um servidor para o acompanhamento, monitoramento, supervisão e fiscalização da execução de cada um dos convênios que serão firmados com os municípios, nos termos do artigo 137, inciso IV da Lei Nº 15.608/2007, sendo este o responsável por emitir relatórios trimestrais quanto ao cumprimento do objeto ajustado no convênio, destacando não somente a execução física e financeira, mas seus resultados e impactos.

Passo 7 - Monitoramento da Operacionalização do Sistema

O Grupo Gestor Municipal deverá acompanhar a implantação e a operacionalização dos sistemas de abastecimento de água, efetuando desta maneira o controle social da implementação da ação.

8.2.2.1 Convênio entre a SEAB/ Municípios e Associações

O Convênio tem por objetivo dar continuidade às ações de controle e combate da erosão do solo agrícola mediante a execução de ações técnicas e educativas definidas nos Planos afetos ao Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias, a serem desenvolvidas, no âmbito municipal. (MOP Volume 2B Anexo 9 - Minuta de Convênio Entre a SEAB e Municípios e Anexo 10 - Minuta de Convênio Entre a SEAB e Associações).

8.2.2.2 Convênio entre o AGUASPARANÁ, a Copel e o Município

Conforme o MOP Volume 2B Anexo 20 - Minuta de Convênio entre o AGUASPARANÁ, a Copel e o Município:

Constituem obrigações do AGUASPARANÁ:

- Contratar, atendida a legislação aplicável, os serviços/obras para a implantação dos sistemas através do projeto de poços tubular, compreendendo perfuração do poço tubular profundo, projeto hidráulico e instalação dos materiais e equipamentos descritos na planilha 1, em anexo, mediante a contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/obras;
- Efetuar o pagamento das faturas emitidas;
- Emitir Certificado de Conclusão dos Serviços;
- Armazenar os dados provenientes da perfuração e produção do poço tubular profundo no Banco de Dados Hidrogeológicos;
- Obedecer ao regulamento do BIRD nos procedimentos de contratação de serviços, realização de obras ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste convênio, ou, se for o caso, adotar as normas e procedimentos de contratação previamente acordados com o BIRD, devendo, em toda contratação com terceiros, ser observados os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;
- Atentar às orientações estatuídas pelo organismo internacional explicitadas em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da IDA", datado de 15 de outubro de 2009;

- Atentar às orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, intitulados: a) Marco de Gestão Ambiental, b) Estratégia de Participação de Povos Indígenas e c) Marco de Reassentamento Involuntário;
- Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e do Banco Mundial em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- Notificar o Município para que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados quando não houver sido apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, a devida Tomada de Contas Especial, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias;
- Comunicar expressamente ao Município sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
- Encaminhar a prestação de contas da execução na forma e prazos fixados por normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A hipótese de não ser obtida a satisfação das pendências de que trata a alínea precedente, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao Município, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- Publicar o extrato deste convênio e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado – DOE, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente avença.

Constituem Obrigações da SEAB:

- Definir em conjunto com o AGUASPARANÁ e Município as localidades a serem atendidas;
- Integrar a presente ação às demais atividades do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias;
- Auxiliar as comunidades no processo de organização;
- Acompanhar a implantação dos sistemas de abastecimento;
- Auxiliar a comunidade no processo de autogestão do sistema de abastecimento d'água;

- Articular com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, ou equivalentes, na definição e organização das comunidades;
- Articular com a Assistência Técnica, Município e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ações e medidas voltadas às práticas conservacionistas nas áreas de entorno, onde será perfurado o poço profundo e instalado o reservatório;
- Fornecer as orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, intitulados: a) Marco de Gestão Ambiental, b) Estratégia de Participação de Povos Indígenas e c) Marco de Reassentamento Involuntário.

Constituem Obrigações da Copel:

- Atender ao pedido de ligação da unidade consumidora do município, gratuitamente, de acordo com os critérios de universalização do atendimento previstos nos artigos 41 e 42 da Resolução ANEEL nº 414/2010, ou, quando cabível, participar financeiramente através do encargo de responsabilidade da distribuidora, conforme os critérios previstos nos artigos 43 e 44 da referida Resolução.

Constituem Obrigações do Município:

- Desapropriar ou regularizar em nome do Município, as áreas de terrenos necessários à obras num valor estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como, obter autorização prévia dos proprietários para ingresso em ditas áreas, com a finalidade de levantamento e execução das obras;
- Apresentar planta de situação da localidade em escala apropriada, se existir, incluindo arruamento, se houver habitação e demais edificações a serem atendidas, como distância entre as mesmas;
- Informar sobre as vias de acesso à localidade, bem como os rios e córregos existentes;
- Providenciar o acesso aos locais de trabalho para instalação dos equipamentos de perfuração;
- Executar, em conjunto com a comunidade, as obras de rede de distribuição do sistema conforme estabelecidos no projeto de engenharia, num valor estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- Acompanhar o padrão de potabilidade da água distribuída à população;
- Receber Certificado de Conclusão dos Serviços;
- Manter e conservar os serviços executados;

- Participar financeiramente dos custos de extensão de rede elétrica nos casos que não forem enquadráveis pela universalização do atendimento;
- Responsabilizar-se pela construção da entrada de serviço de energia elétrica e pelo pagamento das faturas de energia elétrica da unidade consumidora;
- Complementar com recursos próprios as ações a serem apoiadas, se necessário, visando à plena consecução do objetivo;
- Concorrer com sua estrutura técnica e administrativa para cabal e plena consecução do objetivo;
- Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- Atender às recomendações e exigências técnicas e operacionais expedidas pelo AGUASPARANÁ;
- Atender às recomendações, exigências e determinações do AGUASPARANÁ e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
- Responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços de sua responsabilidade, bem como pelos encargos decorrentes da execução do objeto conveniado, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando aos demais partícipes obrigações ou outros encargos de quaisquer natureza;
- Apresentar documentação constante da Lei nº 15.608/2007;
- Responsabilizar-se pela obtenção de licenças ambientais, outorga d'água ou dispensa de outorga, quando necessário, junto aos órgãos responsáveis;
- Elaborar relatório sobre a execução do Convênio;
- Articular, com a Assistência Técnica, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Agricultores, ações e medidas voltadas às práticas de conservação de solos e águas nas áreas de entorno, onde será perfurado o poço profundo e instalado o reservatório;
- Atentar às orientações estatuídas pelo organismo internacional explicitadas em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da IDA", datado de 15 de outubro de 2009;
- Atentar às orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, intitulados: a) Marco de Gestão Ambiental, b) Estratégia de Participação de Povos Indígenas e c) Marco de Reassentamento Involuntário;

- Indicar o preposto que ficará responsável pela coordenação das atividades pertinentes ao CONVÊNIO.

Possíveis Impactos Socioambientais do Programa Gestão do Solo e Água em Microbacias

Figura 7 – Potenciais Impactos do Programa Gestão do Solo e Água em Microbacias

COMPONENTES/ATIVIDADES	POSSÍVEIS IMPACTOS
Modernização da Gestão do Espaço Rural	Impactos positivos com a melhoria do planejamento e da fiscalização do uso do solo nas microbacias; Impactos positivos com a melhoria da conservação e planejamento do uso do solo, água, organização social e conservação da biodiversidade em áreas prioritárias; Impactos positivos, visto que o apoio objetiva a correção de passivos ambientais e melhoria da sustentabilidade da produção e da conservação.
Educação Ambiental	Impactos positivos com a melhoria da conservação e planejamento do uso do solo e água, organização social e conservação da biodiversidade; Impacto positivo em função da tomada de decisão estar sustentada em informações qualificadas sobre conservação da biodiversidade, cobertura florestal, recursos hídricos, conservação dos solos, entre outros visando melhorar o planejamento das ações de extensão e de fiscalização e aprimoramento do planejamento e da comunicação.
Harmonização da Agricultura com a Conservação dos Recursos Naturais	Possíveis impactos negativos moderados poderão ocorrer no processo de implantação dos sistemas de abastecimento de água (com poço tubular profundo) necessitando de uma análise mais aprofundada e um processo de anuência prévia e outorga do direito de uso para aprovação final. Possíveis impactos negativos moderados poderão ocorrer no processo de implantação de empreendimentos agroecológicos comunitários necessitando de uma análise e mais aprofundada e um processo de licenciamento ambiental para aprovação final.

Fonte: SEAB/SEPL/2012

8.3. PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDOS PELA SEMA

8.3.1. Procedimentos Ambientais do Setor Gestão Ambiental de Riscos e de Desastres

Este setor ou subcomponente atuará em duas áreas: de gestão ambiental, através do Programa de Modernização do Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental e da Outorga de Direito de Uso da Água e de gestão de riscos e desastres, de causas naturais e antrópicas, através do Programa de Fortalecimento da Gestão de Riscos e Desastres no Paraná. Em relação à gestão ambiental, o objetivo principal é ampliar a agilidade, a qualificação tecno-jurídica e a transparência dos processos de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental e de outorga do direito de uso da água. Em relação à gestão de riscos e desastres, o objetivo principal é ampliar a capacidade de prevenção e de resposta a desastres, provocados por causas naturais (por exemplo: deslizamentos de taludes, inundações) e de causas antrópicas (por exemplo: desastres ambientais provocados por acidentes com produtos químicos). Assim, as estratégias do governo para tratar destas questões se traduzem em dois programas a serem apoiados pelo Projeto Multissetorial.

Dentre as principais intervenções previstas destacam-se os procedimentos elencados abaixo:

A “Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental” e o “Fortalecimento da Gestão de Riscos de Desastres” devem ter impactos positivos sobre o meio ambiente, desde que procurem promover a obediência ambiental e a melhoria da capacidade de resposta ao desastre. Eles apoiarão os esforços dos manuais operativos para fortalecer as ferramentas de gestão ambiental para o uso sustentável de recursos naturais, a redução dos impactos ambientais negativos, a melhoria da resposta e a coordenação em caso de desastre no âmbito estadual. Eles não apresentarão riscos com relação às salvaguardas, sendo assim, não requerem supervisão ou apoio especial.

8.4. PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDOS PELA SEED

Os principais desafios deste setor ou subcomponente são: a) a melhoria da qualidade do ensino; b) a redução de estudantes acima da idade, portanto, diminuindo a retenção; e c) a melhoria do ambiente escolar. Além disso, para reduzir a desigualdade na educação e melhorar o acesso a oportunidades de desenvolvimento humano, a SEED irá focar as suas intervenções pedagógicas nos municípios com maiores necessidades, com indicadores de baixa escolaridade, medida pelo IDEB, e taxa de matrícula no secundário.

Para minimizar os desafios apresentados, a SEED se propõe a realizar três programas:

- Programa Sistema de Avaliação da Aprendizagem;
- Programa Formação em Ação, e
- Programa Renova Escola.

8.4.1 Recomendações Ambientais Para os Possíveis Impactos Ambientais Esperados

Seguem abaixo as recomendações ambientais divididas por aspecto ambiental:

Aspecto Ambiental - Geração de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

Recomendação: nas obras de construção da educação a referida recomendação é contemplada no Contrato nas Condições Gerais (itens 13.8 e 07.03.13) – a contratada deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, para execução de atividade e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Resolução do CONAMA nº 307/2002, norma específica da SEIL, e a legislação do município em que se localiza a atividade ou empreendimento.

A seguir é apresentado resumidamente cada um dos programas, bem como os responsáveis pelas salvaguardas de cada um, devido a necessidade de distinguir quais seriam os interlocutores, pois os mesmos possuem dois viés: (i) pedagógicos e (ii) infraestrutura.

8.4.2 Procedimentos Ambientais dos Programas Pedagógicos: “Sistema de Avaliação da Aprendizagem” e “Formação em Ação”

Durante a preparação do programa, o Banco Mundial identificou que as ações advindas acionam as seguintes políticas de salvaguardas: Avaliação Ambiental (OP 4.01). Por essa razão, os responsáveis pelos programas deverão acompanhar a implementação das recomendações contidas neste Marco de Gestão Ambiental do Projeto Multissetorial. Tendo em vista atender às recomendações do referido documento, a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB consideraram a possibilidade de integrar as ações dos programas pelos quais são responsáveis, principalmente dos seus componentes de Formação Teórico-Prática (Oficinas), da SEED, e Educação para a Sociedade, da SEAB (Gestão de solo e água em microbacias). Nesse sentido, a SEED contará com contribuições técnicas de funcionários da SEAB na construção de conhecimento nas áreas ambiental e agrônômica, especialmente no que tange ao planejamento

e uso do solo, incluindo sistemas de informação geográfica, conservação de solos, água e biodiversidade.

Por outro lado, a SEAB terá apoio em seus projetos na mobilização da comunidade escolar para participação em educação ambiental, sincronizando ações realizadas em campo junto aos agricultores com conteúdos discutidos dentro da comunidade escolar. Além disso, as duas secretarias poderão desenvolver atividades de educação continuada com o uso da plataforma de ensino à distância da SEED, como também em formações presenciais que atendam à comunidade indígena. A integração de ações educacionais na escola e na propriedade rural não só gera um efeito sinérgico, mas também, à medida que os alunos de hoje vão assumindo atividades profissionais em suas propriedades, estabelece bases para a adoção de conceitos e técnicas avançadas para a sustentabilidade ambiental e social. Na SEED a responsabilidade pela implementação das recomendações das políticas de salvaguardas está a cargo da Diretoria de Políticas e Programas Educacionais, em articulação com o Departamento da Diversidade e com a Coordenação de Desenvolvimento Sócio educacional/Meio Ambiente.

Nota Ambiental: O sistema de avaliação da aprendizagem e a formação em ação devem ter impactos positivos sobre o meio ambiente, desde que procurem promover a obediência ambiental e a melhoria da capacidade de resultados. Estes programas apoiarão os esforços dos manuais operativos para fortalecer as ferramentas da gestão ambiental do projeto. Eles não apresentarão riscos com relação às salvaguardas, sendo assim, não requerem supervisão ou apoio especial.

8.4.3 Procedimentos Ambientais do Programa de Infraestrutura “Renova Escola”

O Projeto Multissetorial irá apoiar a ampliação e a reforma de escolas existentes. Além disso, financiará móveis e equipamentos escolares novos. A restauração das infraestruturas das escolas pode resultar em alguns impactos ambientais negativos limitados; a maioria deles seria de impactos ambientais localizados e de curto-prazo, que podem ser prevenidos por meio da implementação de medidas de prevenção ambiental de construção-padrão. A gestão ambiental dos programas requer que sejam usados procedimentos específicos para investimentos neste setor, que incluem: (i) critérios de elegibilidade de subprojeto, inclusive posse da terra; (ii) requisitos de manejo de local de construção, inclusive protocolos de

segurança adequados para operários da construção e disposição de resíduos, que serão incluídos em todos os documentos de licitação e contratos das obras de construção civil; e (iii) arranjos institucionais para supervisão e fiscalização das medidas ambientais.

Possíveis Impactos Ambientais dos Programas Sistema de Avaliação da Aprendizagem” e “Formação em Ação”	
PROGRAMAS E ATIVIDADES	POSSÍVEIS IMPACTOS
PROGRAMA FORMAÇÃO EM AÇÃO	
Bolsa Auxílio aos Profissionais em Treinamento	Não se aplica
Logística - Equipamento e material para capacitação	• Geração de resíduos
Docência	Não se aplica
Serviços de Transporte e Hospedagem	Não se aplica
Equipamentos e Estrutura Tecnológica para EAD	• Geração de resíduos
PDE - Programa de Desenvolvimento Educacional	• Impactos positivos, visto que o PDE objetiva, dentre outros, o nivelamento de conhecimentos.
PROGRAMA SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	
Missões Técnicas e Participação em Eventos Nacionais e Internacionais de Avaliação Educacional	Não se aplica
Equipamentos da CPA	Não se aplica
Eventos de Capacitação Pedagógica para Avaliação	• Impactos positivos
Sensibilização da Rede	Não se aplica
Elaboração, Testagem, Validação de Questões para Banco de Itens	Não se aplica
Aplicação, Correção e Tabulação	Não se aplica
Divulgação, Análise de Resultados e Plano de Melhorias	Não se aplica

Possíveis Impactos Ambientais do Programa “Renova Escola”	
PROGRAMAS E ATIVIDADES	POSSÍVEIS IMPACTOS
PROGRAMA RENOVA ESCOLA	
Recuperação de Espaços Físicos Escolares	• Geração de resíduos/entulhos; • Geração de poluentes atmosféricos – poeira e outros, das atividades de reforma e construção; • Ruídos.
Adequação e Suprimento de Equipamentos e Mobiliário Escolar	• Geração de resíduos;
Ampliação e Melhoria dos Espaços Existentes.	• Geração de resíduos/entulhos; • Geração de poluentes atmosféricos – poeira e outros, das atividades de reforma e construção; • Ruídos.

Dentro de suas atividades, a SEED possui estruturas voltadas para o apoio didático pedagógico, administrativo ou outros pertinentes ao funcionamento escolar. Neste contexto, a Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE responde pela manutenção, ampliação, e reforma de prédios existentes, assim como pela construção de novas unidades escolares. Esta superintendência será a responsável perante a Unidade Técnica do Programa, e consequentemente da UGP, pela correta adoção dos procedimentos ambientais na SEED. Um dos aspectos que emergem como importantes dentro da agenda de intervenções é o correto casamento entre os projetos apresentados e as adequações aos anseios com as legislações pertinentes sejam elas ambientais, de acessibilidade ou da vigilância sanitária. No aspecto da racionalização e adoção dos procedimentos ambientais cabe ressaltar as peculiaridades da Secretaria de Estado de Educação. É preciso esclarecer que a maior parte dos prédios construídos deriva de um período anterior à legislação ambiental – ou de sua exigência. Ainda assim a SEED faz uma busca constante de equilíbrio entre a durabilidade/manutenção dos equipamentos e materiais da obra e a eficiência ambiental. Resta ainda lembrar que nos grandes centros urbanos a demanda por escolas é constante, embora não exista disponibilidade de terrenos, limitando a escolha. Desta forma, o trabalho de uma obra seja de reforma, ampliação ou construção nova, se inicia com a identificação das necessidades da comunidade local. A partir da priorização das intervenções a obra é ser executada observando a legislação pertinente, bem como as recomendações contidas nos “Cadernos Orientadores” do Edital de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia - Edificações, elaborados pela Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – SEIL e no Contrato firmado entre Empreiteira e SEED, principalmente no que se refere às Condições Gerais (itens 07.03.13; 13.07.03; 13.8). Durante a execução, a obra é supervisionada e fiscalizada com o objetivo de verificação do atendimento às normas ambientais estabelecidas e, caso necessário, adequações. Havendo discrepância, é necessária análise e definição da metodologia a ser adotada para a solução do problema em consonância com a realidade da obra e finalmente, avaliam criticamente o processo promovendo ações corretivas e disseminando a experiência para outros pontos do circuito numa retroalimentação do sistema.

Para facilitar o detalhamento das Etapas de execução de cada tipo de obra, adotou-se a estrutura operacional do Programa Renova Escola – MOP Volume 4, formada por 3 (três) componentes, considerando que cada um possui metodologias de execução distintas.

- Componente 1 - Ampliação e/ou Adequação de Ambientes Escolares;
- Componente 2 – Recuperação e Reparos de Prédios Escolares;
- Componente 3 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares.

Nota Ambiental: Os procedimentos adotados para obras de ampliação e preparo de escolas aparecem mais detalhadamente descritos no Anexo 11 do Marco de Gestão Ambiental Volume 2.

Componente 1 – Ampliação e/ou Adequação de Ambientes Escolares

Etapas 1 – Critérios de Priorização das Intervenções

Para a priorização dos estabelecimentos de ensino que serão atendidos pelo programa, além dos critérios já explicitados no MOP Volume 4, foi incorporado (integrado) a partir de 2013 um novo item de análise, o Diagnóstico da Rede Física, uma metodologia de trabalho que permite a participação da comunidade escolar na avaliação do prédio e seus ambientes, assim como, permite a elaboração de um Plano de Ações e Metas, cujas prioridades apontadas são analisadas e consideradas na priorização das intervenções.

Após a priorização dos estabelecimentos de ensino, iniciam-se as análises e elaborações dos documentos de engenharia.

Concomitantemente, para o cumprimento das etapas de planejamento e execução da obra é realizada a verificação, junto aos órgãos públicos, particularmente junto às prefeituras municipais, das exigências a serem observadas. Tais exigências estão contidas no Código de Obras específico de cada município. Além das exigências municipais, os projetos deverão observar as principais leis ambientais, que deverão ser cumpridas durante as obras civis, conforme já mencionado, bem como o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico, cujo encaminhamento é realizado pelo Programa Brigada Escolar que prevê que ao longo de 10 anos será realizada a adequação, conforme Lei nº 16.567 de 09 de setembro de 2010²⁰, de todas as edificações escolares existentes no Estado do Paraná. No entanto, para efeitos de cumprimento de salvaguardas ambientais todas as escolas que passarem por intervenção por meio do Programa Renova Escola, serão priorizadas para receber o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Observando a legislação acima citada, é possível definir diretrizes ambientais a serem seguidas na execução de obras de construção civil, conforme exigência do contrato firmado entre empreiteira e SEED (item 13.08), de forma que sejam evitados desperdícios de materiais e realizado o controle dos resíduos, para que sejam minimizados os impactos ambientais adversos. Desta forma inicia-se a elaboração dos elementos técnicos de engenharia.

²⁰ Código de Segurança contra Incêndio e Pânico.

Etapa 2 – Análise do Terreno

Verifica-se que por meio de Relatórios de Vistoria do Terreno, Relatórios fotográficos, bem como, arquivos digitais onde constam o projeto arquitetônico da escola priorizada. estes itens são analisados com o intuito de averiguar se o espaço disponível no terreno é suficiente para realizar a ampliação necessária, bem como as questões técnicas disponíveis, necessidade de demolição necessária, bem como servirá de subsidio para a elaboração de um planejamento do projeto, de acordo com as diretrizes ambientais e respectivas medidas mitigadoras apresentadas na Figura 8 abaixo.

Figura 8 – Considerações para a definição dos locais

Fase	Diretrizes	Impactos ambientais	Medidas mitigadoras
1. Avaliação do Terreno			
1.1	Definição do terreno ¹	Implantar edificações em locais de proteção ambiental.	Consultar o Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do solo do município e Secretarias Municipais de Meio Ambiente.
1.2	Análise de infraestrutura local ¹	Geração de infraestrutura para atender a edificação, gerando alto custo de implantação.	Optar por terrenos dotados de infraestrutura mínima: rede de água, esgoto, energia elétrica e lógica.
1.3.	Análise do relevo e geologia ²	Alto custo de movimentação de terra e execução de muros de arrimo, alto custo das fundações, existência de lençol freático.	Optar por terrenos com poucos desníveis e solos que não necessitem de fundações especiais (alto custo).
1.4	Análise do entorno ²	Atividades na vizinhança que gerem ruídos, poluentes e geradoras de odor.	Implantar as edificações de acordo a minimizar impactos de vizinhança, prever possíveis impactos da malha viária e implantação de novos serviços afins no entorno, pós ocupação.
2. Planejamento da Construção Escolar			
	Levantamento dos documentos técnicos (sondagem, levantamento planialtimétrico e cadastral)	Executar edificações sem aproveitamento das condições naturais, gerando manutenção e adaptação do ambiente escolar. Compatibilização ao já existente.	Atender as exigências legais, bem como planejar a edificação a partir das premissas da sustentabilidade.

(1) Prioritariamente para Novas Unidades Escolares

Fonte: SEED/2012

(2) Para todas as intervenções

Etapa 3 - Desenvolvimento dos Projetos

Os projetos deverão ser elaborados seguindo critérios de planejamento estratégico, por meio da análise dos documentos técnicos iniciais, diretrizes de projeto estabelecidas dentro de um levantamento das necessidades locais para atendimento da clientela escolar, considerando questões técnicas, funcionais, estéticas, econômicas e sociais, implantando assim, um projeto sustentável, conforme Figura 9.

Figura 9 – Considerações para o Desenvolvimento dos Projetos

Fase	Diretrizes	Impactos ambientais	Medidas mitigadoras
IMPLANTAÇÃO (PROJETO)			
3. Estratégias Bioclimáticas da edificação			
3.1	Implantação arquitetônica compatibilizada ao terreno	Instabilidade do terreno alto custo para ajustar a topografia e geração de bota-fora	Minimizar movimentação de terra (cortes e aterros)
3.2	Disposição das atividades seguindo orientação solar	Utilização de energia elétrica para iluminação artificial	Aproveitar ao máximo a iluminação natural
3.3	Captação e reuso de água de chuva	Desperdício de água	Captar e reutilizar a água evitando consumo maior
3.4	Garantir ao máximo a permeabilidade do solo	Contribuição para alagamentos	Reservar áreas para jardim e pisos externos permeáveis
3.5	Promover a ventilação natural na edificação	Utilização de sistemas de climatização de ambientes, os quais geram grande consumo de energia elétrica	Projetando aberturas que permitem ventilação cruzada; Aberturas inferiores e superiores
3.6	Promover a iluminação natural na edificação	Utilização de iluminação artificial durante o dia, gerando grande custo de energia	Projetar vedações transparentes e claraboias para permitir a iluminação natural
3.7	Promover o uso de energia solar	Necessidade de sistema de climatização de ambientes, gerando alto consumo de energia elétrica	Projetar dispositivos para proteção solar (brises e beirais), optar por cores claras que refletem a luz solar e incluir sombreamento vegetal, através de árvores com copas largas e densas, utilizar soluções naturais de aquecimento ou resfriamento ambiental
4. Eficiência energética da edificação			
4.1	Optar pela instalação de equipamentos de climatização que utilizam ventilação mecânica.	Grande consumo de energia Elétrica	Selecionar equipamentos de climatização mecânica ou com baixo consumo de energia elétrica (Evapocooler). Viabilizar o uso do ar condicionado natural.
4.2	Utilizar lâmpadas de alto rendimento e baixo consumo.	Grande consumo de energia	Selecionar lâmpadas de alto rendimento para evitar maior consumo de energia e trocas constantes.

SEED/2012

Etapa 4 - Construção das Obras

Para a fase de construção das obras, são enumeradas abaixo diretrizes ambientais para aumentar a eficiência, monitorando a aderência do projeto com a execução e o uso racional de materiais, conforme Figura 10.

Figura 10 – Considerações para a construção das obras

Fase	Diretrizes	Impactos ambientais	Medidas mitigadoras
5. Materiais especificados para a Edificação			
5.1	Utilizar preferencialmente materiais sustentáveis de alta resistência e durabilidade	Substituição de material (demanda de matéria prima, custo extra e resíduo de construção)	Exigir selos de certificação dos materiais utilizados da aprovação do órgão competente (IMETRO, ABNT, ETC)
6. Gestão de resíduos			
6.1.	Promover a redução de desperdícios	Substituição de material (demanda de matéria prima, custo extra e resíduo de construção)	Elaborar um plano de gerenciamento de resíduos
6.2.	Plano de gerenciamento de Resíduo (Destinação final e Condicionamento ambientalmente correta)	Poluição	Consultar se nas regiões existem cooperativas de reciclagem e aterros próprios
6.3.	Utilização de mão de obra capacitada para cada serviço	Substituição de material (demanda de matéria prima, custo extra e resíduo de construção)	Gerenciar a equipe e determinar responsabilidades
7. Mão de Obra			
7.1.	Utilização de mão de obra, preferencialmente, local	Desemprego e criminalidade	Geração de emprego na região
7.2.	Utilização de mão de obra capacitada para cada serviço	Retrabalho e desperdício de material	Gerenciar a equipe e determinar responsabilidades
7.3.	Plano de Segurança de Trabalho	Acidentes, Indenização	Obrigatoriedade de uso de Equipamentos de Proteção individual
8. Gestão de recursos hídricos			
8.1.	Sistema de drenagem no canteiro de obra	Erosões, deslizamentos	Previsão de sistemas de drenagem provisórios
8.2.	Sistema adequado para destinação de esgoto	Propensão a doenças por falta de saneamento básico	Previsão de sistemas de esgoto promovendo saneamento básico

Além do cumprimento das diretrizes apresentadas Figura 10, para construção das obras, outros procedimentos previstos em legislação, devem ser observados, para canteiro de obras, instalações sanitárias, gestão dos resíduos gerados na obra, ruídos, controle de emissão de poeira/particulados, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos a fim de evitar a emissão de gases poluentes fora dos padrões estabelecidos e a contaminação do solo por óleos e graxas, conforme exigência do Contrato de Execução da Obra (item 13.08).

Além dos aspectos descritos na Resolução CONAMA nº 307/2002 (Figura 11), a Empreiteira responsável pela execução da obra deverá cumprir a legislação relacionada a destinação e cuidados com os resíduos oriundos da obra, de acordo com a Figura 11.

Figura 11 - Destinação e Cuidados com os Resíduos Oriundos da Construção Civil / Responsabilidades da Empresa Contratada

CLASSE A	Reutilizáveis e recicláveis como agregados	Alvenaria, concreto, argamassa, solos, blocos, tubos, telhas, outros.	Deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
CLASSE B	Recicláveis para outras destinações	Madeira, papel, plástico, metal, outros	Deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura
CLASSE C	Sem tecnologia ou utilizações economicamente viáveis para reutilização e/ou reciclagem	Produtos oriundos do gesso	Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
CLASSE D	Resíduos perigosos	Tintas, óleos, solventes, amianto, etc.	deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Componente 2 – Reparos em Prédios Escolares

Esse componente possui etapas específicas, pois o intuito é realizar serviços de substituição de elementos construtivos existentes na escola (de parte ou do todo), sendo utilizado o mesmo material de construção ou outro de melhor qualidade, ou maior vida útil, durabilidade e propriedades técnicas.

Etapas 1 – Critérios de Priorização

As definições dos critérios estabelecidos para a priorização de atendimento se fundamentam nas informações repassadas pelos Núcleos Regionais de Educação no segundo semestre de 2011, considerando a precariedade dos itens estruturais básicos (cobertura, elétrica, hidráulica, forro, paredes, pisos, janelas, portas e fechaduras). Com base no diagnóstico apresentado pelos núcleos regionais foi possível elaborar Planilha de Avaliação, adotando como critérios de priorização dois índices distintos: o quantitativo (denominado “grau”) e o qualitativo (que reflete o “nível”). Somando estes índices foi possível priorizar os estabelecimentos de ensino que necessitavam de intervenções em caráter emergencial, conforme detalhamento no MOP Volume 4. A partir de 2013, foi incorporado mais um item na análise de priorização, o Diagnóstico da Rede Física Escolar, uma metodologia de trabalho que permite a participação da comunidade escolar na avaliação do prédio e seus ambientes, assim como, possibilita a elaboração de um plano de ação e metas, cujas prioridades apontadas são analisadas pela equipe técnica na priorização das intervenções. Cabe ressaltar que, as intervenções consideradas como emergenciais, a partir da avaliação do profissional de

engenharia, tem seu atendimento priorizado, independente do número de itens estruturais considerados graves.

Etapa 2 – Elaboração de Elementos Técnicos

Após a priorização dos estabelecimentos que serão beneficiados, são elaborados os elementos técnicos, tais como: planilhas orçamentárias e projetos, onde serão identificados quais itens serão substituídos, assim como nas ampliações serão adotados procedimentos previstos em Legislação, tais como canteiro de obras, instalações sanitárias, gestão de resíduos gerados na obra, ruídos, controle de emissão de poeira/particulados, de acordo com o estipulado no contrato com a empreiteira (item 13.08).

Componente 3 – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos

Neste componente, após a priorização dos estabelecimentos que serão beneficiados, bem como da definição dos mobiliários e equipamentos que serão entregues, conforme metodologia definida no MOP Volume 4, inicia-se a elaboração dos editais de aquisição dos mesmos, onde menciona-se a necessidade de observar a questão da matéria prima atender os princípios da sustentabilidade socioambiental.

A destinação dos mobiliários e equipamentos substituídos fica a cargo da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da escola, gerando desta forma uma renda a comunidade escolar.

8.4.3.1 Gestão Descentralizada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia nos Estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino

A Secretaria de Estado da Educação pretende enfrentar um desafio descentralizando os processos de contratação de obras e serviços de engenharia necessários à sua rede física, passando às direções escolares a autoridade para realizar os procedimentos legais para a contratação dos serviços na modalidade Convite²¹. Além de maior agilidade, a descentralização possibilita a participação de empresas menores e locais, contribuindo também com o desenvolvimento dos municípios sede das escolas beneficiárias.

²¹ é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade gestora ou administrativa, a qual publicará o resumo do instrumento convocatório na imprensa oficial e por meio eletrônico, e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade. (Art. 37, § 3.º, da Lei 15.608/07).

As APMFs ou Conselhos Escolares terão importância capital nesse processo, na medida em que deverão exercer o controle social, a fim de ajudar a garantir a qualidade dos serviços e a legalidade dos procedimentos, sob supervisão da SEED.

Os serviços serão realizados mediante contratação de empresas com capacidade de executar obras e serviços de engenharia por procedimento de Licitação – modalidade Convite, de forma descentralizada. A modalidade Convite foi definida em função de que grande parte das necessidades de obras e serviços de engenharia a serem realizados nos estabelecimentos de ensino tem valores inferiores ao máximo estabelecido pela Legislação vigente²² para a respectiva modalidade. Além disso, apresenta relativa simplicidade e agilidade, bem como amplia a competitividade, proporcionada pela participação de empresas locais e regionais.

As obras e serviços de engenharia contratados deverão ser criteriosamente acompanhados pelo diretor do estabelecimento de ensino e pelo representante da APMF e Conselho Escolar, além de vistoriadas pelo supervisor de edificações do NRE²³ e fiscalizadas por Técnico Responsável indicado pela SUDE²⁴, em todas as fases de pagamento relativas à obra.

O recebimento provisório dos serviços está condicionado ao preenchimento e assinatura do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo (Anexo N do MOP Volume 4), que deverá ser solicitado pelo técnico fiscal responsável para a SUDE/DRI²⁵ enviará o documento, via malote ao técnico fiscal no NRE. O referido termo deverá ser assinado pelo técnico fiscal, pelo diretor do estabelecimento, pelo presidente da APMF, pelo supervisor de edificações do NRE e pelo representante da empresa contratada.

O recebimento DEFINITIVO da obra deverá ocorrer 90 (noventa) dias após a assinatura do recebimento provisório, assinado por todos os nominados acima, desde que nada haja a reclamar com a empresa contratada. Em caso de ocorrências de irregularidades, as mesmas deverão ser sanadas imediatamente pela empresa contratada, sob penas da lei.

8.5. PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDOS PELA SESA

O principal desafio a ser enfrentado por este setor ou subcomponente é reduzir a mortalidade materna e infantil, e a mortalidade por causa externa (principalmente relacionadas à violência e acidentes de trânsito), implementando o Programa Mãe Paranaense

²² Valor máximo a ser liberado: Até o limite da modalidade Convite: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

²³ Núcleo Regional de Educação - NRE

²⁴ Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE

²⁵ Divisão de Registro de Informação - DRI

e o Programa Redes de Urgência e de Emergência nas 22 regionais de saúde do Estado, especialmente a prestação. Promoverá: a) apoiarão a um grupo de hospitais públicos, privados e filantrópicos capazes de operar eficientemente e fornecer saúde de qualidade constituindo uma rede de Saúde Materno-Infantil e Urgência e Emergência priorizada pelo governo; e b) a prestação de cuidados no pré-natal qualificados para todas as gestantes no Paraná (gravidez habitual e de alto risco), que cobre consultas e exames de laboratório. Para este fim, o programa pretende desenvolver um sistema de financiamento baseado em resultados para estimular o desempenho dos municípios participantes e fornecedores por meio de contratos de gestão formais que especificam indicadores de desempenho e planos de implementação.

O projeto inclui algumas obras de, reforma e ampliação de: hospitais, e de unidades de atendimento de emergência existentes, além de equipamentos médicos identificados para a implementação das redes atendimento de saúde materna e infantil e de urgência e emergência priorizados. Em alguns casos, será financiada a construção de unidades. A gestão ambiental dos programas requer que cada centro/instalação de saúde desenvolva um Plano de Manejo de Resíduos de Serviços da Saúde e, para isso, fornece normas específicas com relação ao manejo de resíduos, incluindo estratégias para reduzir e reciclar resíduos, separar os fluxos de resíduos e ações para a segurança dos trabalhadores, saúde pública e meio ambiente. No caso de resíduos radioativos, é necessário cumprir as normas brasileiras do CNEN-6.05.

Etapa 1 – Treinamento e Capacitação

A SESA treinou equipes das vigilâncias sanitárias municipais e das próprias regionais de saúde para a realização das avaliações dos projetos dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS e do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, capacitando-os com o conhecimento necessário para agirem de forma complementar e suplementar a medida das necessidades dos municípios, mantendo no nível central um corpo técnico capacitado para apoiarem as regionais, quando solicitados, e desenvolverem as normas estaduais e programas de capacitação e de atualização para o sistema estadual de Vigilância Sanitária.

Etapa 2 – Responsabilidades

As equipes de inspeção verificam se os EAS mantêm o atendimento de sua estrutura ao projeto aprovado e se a mesma está em condições seguras do ponto de vista sanitário, através de Roteiro de Inspeção que apoia o trabalho das equipes de inspeção, aplicado anualmente para a renovação da Licença Sanitária, documento expedido pela autoridade

sanitária que atesta que o estabelecimento atende as normas vigentes, estando apto para realização das atividades inspecionadas.

Etapa 4 – Atividades Possíveis de Gerar Impactos Socioambientais

Etapa 4.1 – Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - PGRSS

Quanto aos RSS gerados pelos serviços próprios da SESA, são realizadas, de acordo com a lei (RDC 306/04-ANVISA e a Resolução 358/05-CONAMA). Para a coleta, triagem, tratamento e destino final destes resíduos foram realizadas contratações de empresas especializadas, responsáveis por atender todas as regionais de saúde. Para os demais geradores, segue-se o que determinam os Roteiros de Inspeção publicados através de Resoluções da SESA/PR (Resolução Conjunta Secretarias de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Saúde 002/05), que contém determinações a serem verificadas para confirmar a correta gestão dos RSS. Estes roteiros são utilizados nas ações periódicas de inspeção dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS e apontam as obrigações mínimas que os mesmos devem atender para obter a Licença Sanitária.

Etapa 4.2 - Radiações Ionizantes

Para o controle da segurança das radiações ionizantes produzidas por serviços e unidades de diagnóstico e tratamento médico-odontológico, a SESA tem um programa específico que estabelece inspeções regulares, com aplicação de “Roteiros Sistematizados” pelas equipes de inspeção que atestam a segurança das instalações e que as mesmas estão em conformidade com o projeto aprovado.

Etapa 4.3 - Efluentes

Conforme orientação expressa da RDC 50/02, os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS devem conectar o seu sistema de esgoto à rede pública de coleta, onde esta existir. Quando não houver rede coletora os mesmos devem instalar sistemas individuais de tratamento de esgoto e efluentes que deve ser avaliado e aprovado pelo órgão ambiental responsável. No processo de avaliação do projeto pela vigilância sanitária, o estabelecimento, através de seu representante legal, indicará o destino de seus afluentes e assumirá o compromisso de elaborar e implantar os sistemas de tratamento que forem necessários.

Etapa 4.4 - Obras de Construção, Reforma e/ou Ampliação

As equipes de inspeção dos responsáveis técnicos pelos programas verificam se as obras de construção reforma e/ou ampliação realizadas através de empreiteira contratada ou de prefeituras, mantém o atendimento de sua estrutura ao projeto aprovado e se a mesma está em condições seguras do ponto de vista ambiental.

Para a fase de construção das obras, são enumeradas diretrizes ambientais para aumentar a eficiência, monitorando a aderência do projeto com a execução e o uso racional de materiais, conforme figura abaixo.

Fase	Diretrizes	Impactos ambientais	Medidas mitigadoras
5. Materiais especificados para a Edificação			
5.1	Utilizar preferencialmente materiais sustentáveis de alta resistência e durabilidade	Substituição de material (demanda de matéria prima, custo extra e resíduo de construção)	Exigir selos de certificação dos materiais utilizados da aprovação do órgão competente (IMETRO, ABNT, ETC)
6. Gestão de resíduos			
6.1.	Promover a redução de desperdícios	Substituição de material (demanda de matéria prima, custo extra e resíduo de construção)	Elaborar um plano de gerenciamento de resíduos
6.2.	Plano de gerenciamento de Resíduo (Destinação final e Condicionamento ambientalmente correta)	Poluição	Consultar se nas regiões existem cooperativas de reciclagem e aterros próprios
6.3.	Utilização de mão de obra capacitada para cada serviço	Substituição de material (demanda de matéria prima, custo extra e resíduo de construção)	Gerenciar a equipe e determinar responsabilidades
7. Mão de Obra			
7.1.	Utilização de mão de obra, preferencialmente, local	Desemprego e criminalidade	Geração de emprego na região
7.2.	Utilização de mão de obra capacitada para cada serviço	Retrabalho e desperdício de material	Gerenciar a equipe e determinar responsabilidades
7.3.	Plano de Segurança de Trabalho	Acidentes, Indenização	Obrigatoriedade de uso de Equipamentos de Proteção individual
8. Gestão de recursos hídricos			
8.1.	Sistema de drenagem no canteiro de obra	Erosões, deslizamentos	Previsão de sistemas de drenagem provisórios
8.2.	Sistema adequado para destinação de esgoto	Propensão a doenças por falta de saneamento básico	Previsão de sistemas de esgoto promovendo saneamento básico

Além do cumprimento das diretrizes apresentadas na figura acima para construção das obras, outros procedimentos previstos em legislação, devem ser observados, para canteiro de obras, instalações sanitárias, gestão dos resíduos gerados na obra, ruídos, controle de emissão de poeira/particulados, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos a fim de evitar a emissão de gases poluentes fora dos padrões estabelecidos e a contaminação do solo por óleos e graxas. A Resolução CONAMA nº 307/2002 classifica os resíduos da construção civil.

Principais Impactos Ambientais Referentes às Ações da Secretaria da Saúde	
PROGRAMAS	POSSÍVEIS IMPACTOS
<i>Mãe Paranaense</i>	- Decorrentes das obras de ampliação, adequação e reforma de hospitais e postos de saúde; - Decorrentes de resíduos sólidos e efluentes gerados pelas atividades desenvolvidas durante funcionamento dos hospitais e postos de saúde
<i>Rede de Urgência e Emergência</i>	

8.5.1 Incentivo Financeiro de Investimento para Construção e Ampliação de Unidades de

Segundo a Resolução SESA Nº 199/2016, São considerados elegíveis para receber o incentivo todos os Municípios do Estado do Paraná, e os municípios elegíveis para receberem recursos estaduais para construção e/ou ampliação serão priorizados, levando-se em conta, o Fator de Redução das Desigualdades Regionais, observado o limite da disponibilidade orçamentária da SESA.

Após análise e aprovação da proposta, a SESA editará resolução de habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento.

Os municípios que necessitarem a construção de Unidades de Saúde da Família poderão utilizar os projetos arquitetônicos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná ou poderão apresentar projetos arquitetônicos próprios.

Nos casos de construção em que o município apresentar projetos arquitetônicos próprios, estes deverão obedecer ao Programa Físico em ambiência constante da Resolução SESA nº 453/2013 e às normas da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, elaborados por engenheiros e arquitetos habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

O município que optar em utilizar os projetos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde deverá dispor de terreno adequado a implantação dos projetos, com as medidas discriminadas abaixo, e apresentar o projeto de implantação da planta de acordo com o terreno que irá receber a obra:

- I. USF-Tipo 01: 26,00 x 30,00 m
- II. USF-Tipo 02: 30,00 x 33,00 m
- III. USF-Tipo 03: 32,00 x 33,00 m

IV. USF de Apoio: 15,00 x 20,00 m.

Os municípios que necessitarem da ampliação de Unidades de Saúde da Família deverão apresentar projetos arquitetônicos próprios, estes deverão obedecer as normas da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, elaborados por engenheiros e arquitetos habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Para todos os pleitos de construção e/ou ampliação, com projetos arquitetônicos próprios do município, além do previsto nos Artigos 3º e 4º desta Resolução, deverão vir acompanhados com os seguintes documentos:

ART do responsável técnico pelo projeto;

Planta baixa, estrutural, cortes/elevação, planta de cobertura e projetos complementares apontando as instalações elétricas, hidráulicas, e de lógica;

Aprovação pela vigilância sanitária de acordo com a RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002;

Orcamento quantitativo juntamente com memorial descritivo, de acordo com modelo PRED-SEIL;

Planilha de execução da obra com cronograma físico-financeiro;

Relatório técnico contendo memorial do projeto de arquitetura;

Especificação de materiais de acabamento de teto, pisos e paredes.

Após análise e aprovação da proposta o município deverá encaminhar uma 2ª via dos projetos à SESA, que poderá ser em mídia eletrônica.

Para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação os municípios deverão:

Apresentar certidão atualizada do registro imobiliário do terreno, comprovando a titularidade do imóvel pelo município. Caso o município não tenha a propriedade do terreno registrado em cartório, deverá ser apresentada a Declaração de Situação do Terreno, Anexo I da Resolução SESA nº 199/2016, juntamente com o registro do imóvel.

Disponibilizar uma área desimpedida para a construção ou ampliação da Unidade.

Apresentar informações sobre o manuseio e destinação dos resíduos sólidos, sobre os sistemas de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sobre a instalação de energia elétrica e lógica.

Aprovar os projetos na Prefeitura.

Apresentar a dispensa ou a autorização do IAP para execução da obra.

Comprovar a existência de rubrica orçamentária no orçamento do município para execução da obra.

Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento.

Apresentar ata de aprovação da obra pelo Conselho Municipal de Saúde.

Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Ter aderido a Rede Mãe Paranaense comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do município.

Comprometer-se a:

Adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Saúde da Família-USF, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;

Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;

Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família – USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

Investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu município;

Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;

Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.

8.5.2 Incentivo Financeiro de Investimento para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS

Segundo a Resolução SESA Nº 198/2016 São considerados elegíveis para receber o incentivo todos os Municípios do Estado do Paraná, e os municípios elegíveis para receberem recurso estadual para reforma e/ou recuperação, serão priorizados levando-se em conta o Fator de Redução das Desigualdades Regionais.

Os municípios elegíveis deverão apresentar projeto de reforma e/ou recuperação, e após análise e aprovação da proposta, a SESA editará resolução de habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de custeio para reforma e/ou recuperação, observado o limite da disponibilidade orçamentária para este fim.

Entende-se como obra de Reforma a alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir as vedações e/ou as instalações existentes e, entende-se por obra de recuperação a substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou das instalações existentes, sem acréscimo de área ou da disposição dos ambientes existentes.

O Componente Reforma e ou Recuperação do Programa APSUS é composto pelos seguintes grupos de serviços:

- Demolições e Retiradas;
- Infraestrutura;
- Estrutura;
- Alvenaria;
- Cobertura;
- Esquadrias;
- Instalações Hidro sanitárias;
- Instalações Elétricas;
- Rede Lógica;
- Instalações Especiais;
- Pisos;
- Revestimentos;
- Vidros;
- Pinturas; e
- Limpeza da Obra.

As Unidades de Saúde da Família-USF de que trata o projeto apresentado pelo município, deverá estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, como Centro de Saúde/Unidade Básica ou Posto de Saúde.

Nos casos em que o endereço constante do CNES for diferente do endereço no registro imobiliário, o município deverá apresentar declaração de que se trata do mesmo imóvel.

Quando a natureza da reforma e/ou recuperação das USF, exigir a elaboração de Projeto Arquitetônico, estes deverão ser elaborados por engenheiros e arquitetos habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Os projetos arquitetônicos deverão conter os seguintes elementos:

- ART do responsável técnico pelo projeto;
- Relatório técnico contendo memorial do projeto de arquitetura;
- Aprovação pela Vigilância Sanitária;

Aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura.

Após análise e aprovação da proposta, o município deverá encaminhar uma 2ª via dos projetos à SESA, que poderá ser em mídia eletrônica.

Todos os projetos de reforma e/ou recuperação, apresentados pelo município, deverão conter os seguintes documentos:

Orçamento quantitativo juntamente com memorial descritivo, de acordo com o modelo da PRED-SEIL.

Planilha de execução da reforma/recuperação com cronograma físico-financeiro, de acordo com o modelo da PRED-SEIL.

Certidão atualizada do registro imobiliário do terreno, comprovando a titularidade do imóvel pelo município. Caso o município não tenha a propriedade do terreno registrado em cartório, deverá ser apresentada a Declaração de Situação do Terreno, na forma do Anexo I desta Resolução, juntamente com o registro do imóvel.

Especificação de materiais de acabamento de teto, pisos e paredes.

Informações sobre o manuseio e destinação dos resíduos sólidos; sobre os sistemas de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sobre a instalação de energia elétrica e lógica.

Aplicação do projeto de identificação visual, conforme orientação da SESA.

Para receber o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma e/ou recuperação os municípios deverão:

Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento.

Apresentar ata de aprovação da obra pelo Conselho Municipal de Saúde.

Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Ter aderido a Rede Mãe Paranaense comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do município.

Comprovar a existência de rubrica orçamentária no orçamento do município para execução da obra.

Comprometer-se a:

Adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Saúde da Família – USF, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;

Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;

Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família – USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

Investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu município;

Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;

Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.

Nota Ambiental: Os procedimentos adotados para construção, reforma e ampliação APSUS aparecem mais detalhadamente descritos no Anexo 12 do Marco de Gestão Ambiental Volume 2.

8.5.3 Fiscalização das Obras – Paraná Edificações (PRED/DER)

Conforme Resoluções SESA nº 198 e 199/2016, a fiscalização das obras será realizada pelos municípios, nos termos da legislação vigente, em conjunto com a Paraná Edificações-PRED/SEIL, com acompanhamento de profissional da Regional de Saúde.

Caberá a Paraná Edificações, proceder a cada 30 dias, ou em fração menor, conforme cronograma estabelecido, as aferições dos serviços executados, para emissão do Relatório de Vistoria de Obras-RVO, e após encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, aos cuidados da Diretoria Geral, a qual ficará responsável pelo recebimento do Relatório e pelo seu encaminhamento a outros setores da SESA.

Caberá à Paraná Edificações agendar, em conjunto com a Regional de Saúde, quando da visitação (in loco) às obras que estão sendo executadas na área de abrangência da Regional.

A Regional de Saúde deve adequar suas aferições ao agendamento da PRED/SEIL, que por sua vez deverá informar a data pretendida, com pelo menos 48 horas de antecedência.

A SESA fará o monitoramento do estabelecido nas Resoluções SESA nº198 e199/2016, por meio das Regionais de Saúde, que deverá enviar fotos, em meio eletrônico, correspondentes às etapas de execução da obra, para a Superintendência de Atenção à Saúde – SAS/SESA.

E considerando a Resolução conjunta SESA/SEIL/PRED Nº 008/2016, ainda a Paraná Edificações tem como atribuições, se for solicitado por órgão da Administração Direta e Autárquica do Estado, apoiar tecnicamente o Gestor/Fiscal de Convênio por intermédios de seus profissionais de engenharia e arquitetura, quando o objeto conter obras de edificações construídas com recursos repassados pelo Estado aos municípios.

A Secretaria de Estado da Saúde dará ciência à Paraná Edificações após a celebração do instrumento de ajuste que versa sobre os Convênios, sobre a execução de obras, juntamente com os todos os elementos técnicos e documentação necessária para o acompanhamento técnico, desde a emissão da Ordem de Serviço pelo conveniado contratante.

A emissão da Ordem de Serviço é de responsabilidade do tomador (responsável pela construção), com acompanhamento técnico da PRED, no local da obra, objeto do Convênio, quando da sua emissão.

Caberá à Paraná Edificações proceder as vistorias de constatação nas obras oriundas dos Convênios, conforme Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do Convênio, quando solicitado, emitindo Relatório de Vistoria de Constatação, o qual será encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde aos cuidados da Diretoria Geral/SESA, a qual ficará responsável pelo recebimento desse na SESA.

Caberá à também Paraná Edificações a elaboração de Termo de Constatação da Execução da Obra, quando da conclusão da obra ou serviço, com participação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

O Termo de Constatação a que se refere o caput deste artigo, não retira do fiscal da obra e do gestor do contrato as responsabilidades inerentes às suas funções.

A Secretaria de Estado da Saúde disponibilizará uma cópia do Projeto Arquitetônico de engenharia e seus complementares, folha resumo para fechamento de orçamento, cópia da Planilha de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Convênio, Termo de Adesão e demais elementos necessários, para o cadastro da obra junto a Paraná Edificações, para a execução das Vistorias de Constatação.

8.5.4 Ambiência – Estrutura Física das Unidades de Saúde da Família

Considerando a necessidade de qualificar o financiamento estadual, o ganho de escala, a melhoria do acesso e da qualidade na APS, para o triênio 2016/2019 a SESA propõe o alinhamento do planejamento físico para construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde para todo Estado. Isso significará, no campo operacional, que a alocação de recursos estaduais será por porte de unidade de saúde mediante a elaboração do Planejamento Municipal da Estrutura Física das Unidades de Saúde da Família onde cada município define a necessidade de construção, ampliação e reforma de unidades de saúde de forma a garantir o acesso a todos os cidadãos, definindo claramente a área de abrangência de cada unidade de saúde no âmbito do município.

8.5.5 Contratação Direta de Hospitais

A Resolução SESA Nº 0172/2011 estabeleceu critérios para o perfil de unidades hospitalares, as quais estariam aptas a atender ao objeto do Programa HOSPSUS, bem como do Programa Rede de Urgência e Emergência.

A Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde atestou, conforme Ofício 025/2012/SGS²⁶, quais hospitais que atendem aos critérios propostos pela resolução em referência, sendo, por tais razões, afastada a possibilidade de competição entre eventuais interessados em atender aos serviços que a administração demandava.

Por conta disso, todos os hospitais que atendiam a estas prerrogativas foram contratados, de forma direta, por inexigibilidade de procedimento de licitação, com amparo no artigo 33, da Lei Estadual Nº 15.608/2007.

Os processos de contratação dos hospitais cuja relação é fornecida pela DECH/SESA, com as respectivas justificativas técnicas individualizadas a cada hospital contratualizado, contaram com pareceres jurídicos da Assessoria Jurídica da SESA, da Coordenadoria Jurídica da Casa Civil e devidamente autorizados pelo Sr. Governador do Estado, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual Nº1.198/2011.

²⁶ Relação de hospitais que são integrantes do Programa de Apoio e Qualificação dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná – HOSPSUS.

9 PROCESSOS DE CAPACITAÇÃO

A seguir são descritos os principais processos de capacitação, previstos na área ambiental, e em seguida os principais instrumentos de comunicação que serão colocados à disposição da sociedade para interagir com o Projeto Multissetorial.

9.1 CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA AGRICULTURA

A equipe técnica executora dos programas ficará encarregada, através da coordenação da UGP, de desenvolver oficinas de capacitação e/ou reciclagem da estrutura técnica envolvida (Emater, prefeituras, empreiteiras, entre outros), através do conteúdo descrito neste Marco de Gestão Ambiental. A SEAB deverá suprir outras necessidades identificadas durante a execução das ações dos programas, visando garantir o atendimento das exigências contidas neste Marco.

9.1.1 Capacitação para Elaboração do Planejamento Ambiental nas Microbacias

Um dos alvos estabelecidos pelo Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias trata da capacitação do pessoal operacional para orientar o uso planejado da terra. Sem uma metodologia adequada, o planejamento do espaço rural na área de abrangência do programa, em torno de 8 milhões de hectares, seria impossível no espaço de tempo previsto para sua execução. Como alternativa para suprir essa necessidade será usado o processo de planejamento já exercitado no Estado do Paraná, cujo principal mecanismo está possibilitando relativa rapidez e precisão na execução e detalhamentos necessários e adequados aos objetivos do programa.

Os principais conteúdos necessários, a princípio, são: (a) reconhecimento de solo (relação solo/paisagem); (b) levantamento e elaboração de diagnóstico e planejamento de ações através do geoprocessamento, sensoriamento remoto e GPS; (c) práticas de gestão ambiental integrada de solo e água; (d) dimensionamento de sistema de terraceamento e de adequação de estrada; (e) manejo florestal; (f) manejo correto de fertilizantes minerais, orgânicos e de corretivos; (g) manejo de pragas, doenças e invasoras; (h) e, geologia e edafologia suficiente para reclassificação dos solos da área de abrangência do programa.

9.1.2 Capacitação para Elaboração do Planejamento Ambiental das Propriedades

O conteúdo desta capacitação será pautado principalmente nas seguintes áreas de conhecimento: (a) princípios da agroecologia³¹ e da agricultura orgânica, prioritários para as propriedades das microbacias de conexão dos corredores da biodiversidade; (b) agricultura conservacionista em que estão adequadamente contemplados: (c) plantio direto ou cultivo mínimo, o manejo integrado de pragas e doenças, (d) manejo de fertilizantes ou corretivos orientado pelo balanço de entrada e saída de nutrientes; (e) e, sistemas silvipastoril³² e agrosilvipastoril.

9.1.3 Capacitação para Categorização e Encaminhamento das Propostas Técnicas de Apoio às Iniciativas de Negócios Sustentáveis e Empreendimentos Agroecológicos

Esta capacitação deve promover o domínio do conhecimento necessário para: (a) categorização ambiental das propostas técnicas; (b) entendimento dos procedimentos de licenciamento e autorizações ambientais necessários, documentação e encaminhamentos; (c) entendimento do processo de todas as etapas da análise e procedimentos para aprovação das propostas em relação aos aspectos ambientais.

9.1.4 Educação Ambiental no Meio Rural

Já as ações de educação ambiental buscarão apoiar iniciativas para desenvolvimento da consciência ambiental e da compreensão sistêmica das relações entre homem, sociedade e natureza. A educação ambiental será desenvolvida nos territórios e microbacias onde existam ações dos programas. Para tanto deverá se acordar uma metodologia a ser adotada e definir um processo de formação de coordenadores e multiplicadores junto às áreas prioritárias de trabalho.

9.2 CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

A SEED apresenta como meta de ação a organização de capacitações para os técnicos internos da estrutura para implantação do plano de gestão ambiental, como também a implementação e participação na organização da IV Conferência Infanto-juvenil do Meio Ambiente com o tema “Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis” para os anos de 2012 e 2013, com as fases: Local (escola), Regional (NRE), Estadual (NREs) e Nacional. Especificamente, para o Programa Renova Escola a SEED propiciará formação para técnicos da estrutura central e regional em relação às questões ambientais, no que se refere ao cumprimento da legislação pertinente e premissas de sustentabilidade (questões sociais, energéticas e ambientais). Para a estrutura central, o foco será o planejamento do projeto e

supervisão das obras, enquanto que, para os técnicos das regionais, a fiscalização e monitoramento, visando minimizar os possíveis impactos ambientais e sociais.

9.3 CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

A SESA tem entre suas atribuições a função de planejar, orientar e coordenar as medidas que visem à promoção, preservação e recuperação da saúde, bem como promover na esfera pública ou privada os estudos sobre os problemas médico-sanitários do Estado. A SESA será responsável pelo sistema de gerenciamento ambiental, encarregar-se-á, com a coordenação da UGP, da capacitação da estrutura para implantação do Marco de Gestão Ambiental. Para a implementação destes instrumentos deverá ser desenvolvido um intenso processo de capacitação e/ou reciclagem da estrutura técnica envolvidas na execução dos trabalhos. Para a correta aplicação das normas legais referentes a minimização dos impactos ambientais dos programas afetos, a SESA providenciará e exigirá na medida necessária, as atualizações e/ou capacitações para a avaliação e aprovação de projetos de obras, de gestão de resíduos e controle de radiações ionizantes para as autoridades sanitárias locais e estaduais das regiões onde as mesmas forem instaladas, além do corpo técnico baseado no seu nível central.

10. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Para divulgação, reclamações e sugestões sobre o Projeto Multissetorial, serão estabelecidos, entre os técnicos executores, beneficiários e a sociedade, os canais de comunicação constantes na figura 12, abaixo.

Figura 12 – Divulgação e Comunicação com a Sociedade

PROGRAMAS	CANAIS DE COMUNICAÇÃO
AGRICULTURA	A SEAB/EMATER produzirá materiais para divulgação em rádios conveniados ou parceiros. Uma página na internet será mantida regularmente, tanto para informar ao público sobre ações dos programas ou para transmissão de orientações quanto para servir de canal de comunicação com o público, recebendo <i>feedbacks</i>, elogios ou críticas sobre as ações dos programas.
EDUCAÇÃO	Entre as estratégias de divulgação, coleta de reclamações e sugestões, a SEED contará com as seguintes ferramentas: (a) um sistema de telefonia por meio de acesso gratuito (0800) para atendimento à população; (b) um <i>link</i> de fale conosco na página da SEED, com e-mail específico dos programas; (c) site da SEED; (d) revistas especializadas, cartazes e folders; (e) divulgação por meio de Núcleos Regionais da Educação.
SAÚDE	Ouvidoria da Saúde - SUS: é um espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único da Saúde, relativos aos serviços prestados, espaço para encaminhamento de denúncias, reclamação, críticas, sugestões, elogios, solicitações de informações, no site ligar no (0800). Radio Saúde: a SESA mantém desde abril de 2005 a produção diária da rádio saúde. Site: além de informar e divulgar as ações, será também um canal aberto para os usuários de informação, reclamação e sugestões.